

HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO
FISCAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAZESP
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - NDI

**HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO
FISCAL**
DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo
2015



FAZESP

**Escola Fazendária do
Estado de São Paulo**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E GESTÃO ESTRATÉGICA - CTG
ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAZESP
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - NDI

Geraldo Alckmin
Governador

Renato Villela
Secretário da Fazenda

Evandro Luís Alpoim Freire
Coordenador da CTG

Fabio Augusto dos Santos
Diretor da Fazesp

Carmem Lúcia Batista
Diretora do NDI

Autoria:

Carmem Lúcia Batista

Pesquisa:

Carmem Lúcia Batista, Jailson Lima da Silva e Neide Aparecida da Silva

Catálogo na publicação

São Paulo (Estado). Secretaria da Fazenda. Escola Fazendária do Estado de São Paulo. Núcleo de Documentação e Informação

História da educação fiscal do Estado de São Paulo. São Paulo: Imprensa Oficial, 2015.

160p.; Il.

1. Educação fiscal 2. Programa de governo I. Título

CDU 37:336.2

É autorizada a reprodução de partes desta obra desde que citada a fonte.

Agradecimentos

TV Cultura
Centro de Documentação e Memória

Cinemateca Brasileira
Pesquisa de Imagem

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino Região Leste 2

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino Campinas Oeste

Arquivo do Estado de São Paulo
Núcleo de Acervo Iconográfico

Universidade de São Paulo
FFLCH - Núcleo de Estudos em História Oral (NEHO)

Rede Globo
Diretoria de Jornalismo (Programa Fantástico)

Escola Fazendária do Estado de São Paulo
Equipe de Educação Fiscal

Entrevistados

Heleny Uccello Gama,
Ivan Aurélio Ferrari de Senço,
Ivo Bento Garcia (*in memoriam*),
José Carlos Astolphi,
Marcos Meira Ramos,
Teruo Massita,
João Álfaro Soto.

Apresentação

As pesquisas que deram origem a este trabalho tiveram início em 2006, época em que o Sr. Ivo Bento Garcia, Agente Fiscal de Rendas aposentado e ex-diretor do Departamento de Administração da Secretaria da Fazenda, entrou em contato com a equipe do Núcleo de Documentação e Informação (NDI), setor da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (Fazesp). O motivo do contato foi seu interesse em doar uma coleção de fotografias sobre o concurso e os sorteios do Talão da Fortuna, uma campanha realizada pela Secretaria da Fazenda na década de 1960 com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos e combater a sonegação fiscal. O Sr. Ivo havia sido o presidente da Comissão Permanente do Talão da Fortuna.

A generosidade do Sr. Ivo e o cuidado em catalogar as fotografias e as demais informações e fontes documentais sobre o Talão da Fortuna despertaram o interesse da direção do NDI sobre a temática educação fiscal e os programas de governo voltados ao assunto. A partir de então, foram realizadas pesquisas com o intuito de recuperar a história dos programas e das ações sobre a educação fiscal no Estado de São Paulo. O período abrangido pela pesquisa foi de 1964 ao primeiro semestre de 2014. Para alcançar um entendimento e tentar uma reconstituição do que havia sido os programas foram feitos: resgate de fotografias, identificação de imagens, recolhimento de manuscritos, pesquisa documental, visita a acervos, pesquisa de legislação, digitalização de imagens e de legislação, entrevistas com participantes dos programas, dentre outras ações.

Este trabalho é o resultado da sistematização das informações recuperadas durante a pesquisa.

Fabio Augusto dos Santos
Diretor da Fazesp

Lista de siglas

AFRESP	Associação dos Agentes Fiscais de Renda do Estado de São Paulo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAF	Coordenação de Administração Financeira
CAT	Coordenadoria Tributária da Secretaria da Fazenda
CEPAM	Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal
CETESB	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COGEF	Comissão de Gestão Fazendária
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPTF	Comissão Permanente do Talão da Fortuna
CRCI	Centro Regional de Controle e Avaliação
CRC-SP	Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
DEF	Disseminadores de Educação Fiscal
DIPLAT	Diretoria de Planejamento da Administração Tributária
EFC	Emissor de Cupom Fiscal
ESAF	Escola de Administração Fazendária
ETCO	Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
FAB	Força Aérea Brasileira
FAZESP	Escola Fazendária do Estado de São Paulo
FDE	Fundação para o Desenvolvimento da Educação
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FUNDAP	Fundação do Desenvolvimento Administrativo
GEF	Grupo de Trabalho Educação Fiscal
GEFE/SP	Grupo de Educação Fiscal Estadual de São Paulo
GET	Grupo de Educação Tributária
ICM	Imposto sobre Circulação de Mercadorias

ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas
IVC	Imposto sobre Vendas e Consignações
IVM	Imposto sobre Vendas Mercantis
NDI	Núcleo de Documentação e Informação
NF-E	Nota Fiscal Eletrônica
NFVC	Nota Fiscal de Venda a Consumidor
NFVC-ON-LINE	Nota Fiscal de Venda a Consumidor on-line
PET	Programa de Educação Tributária
PNAFE	Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros
PNEF	Programa Nacional de Educação Fiscal
PNET	Programa Nacional Permanente de Educação Tributária
PRODESP	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
REDF	Registro Eletrônico de Documento Fiscal
SEADS	Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
SINAFRESP	Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUDEPE	Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
TIT	Tribunal de Impostos e Taxas
TVA	Taxe sur la Valeur Ajoutée
UFESP	Unidade Fiscal do Estado de São Paulo
UNESP	Universidade Estadual Paulista
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIP	Universidade Paulista
USP	Universidade de São Paulo

Sumário

TALÃO DA FORTUNA (1964-1970)	17
SEMANA EDUCATIVA CONTRA A SONEGAÇÃO FISCAL (1965-1970)	45
Período de Atuação do Governo Federal (1969-1980)	51
Operação Bandeirante (1969)	52
Operação Brasil do Futuro (1970-1971)	54
Contribuinte do Futuro (1971-1980)	55
OPERAÇÃO ENGAJAMENTO (1970-1971)	57
ICM PRÓ-DESENVOLVIMENTO (1972)	63
TURMA DO PAULISTINHA (1980-1985)	69
NOTA FISCAL DÁ POUPANÇA (1988-1990)	83
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA (1989-1999)	89
GINCANA DA NOTA FISCAL E GINCANINHA (1992)	97
BOTA NOTA (1993-1994)	103
TRIBUTAÇÃO E ARTE (1994)	107
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA A CIDADANIA (1999-)	109
Fazenda Aberta (2000-)	115
Fazenda vai à escola (2000-)	119
Curso Disseminadores de Educação Fiscal (2004-)	122
Fazenda vai à praia (2006)	123
Eventos: palestras, seminários, feiras etc.	125
NOTA FISCAL PAULISTA (2007-)	131
BIBLIOGRAFIA	141

Introdução

Em termos históricos, a relação entre o Estado e a sociedade é pautada pelo conflito entre a necessidade de financiamento das atividades estatais e a obrigação da população de pagar tributos. Esse conflito se torna ainda mais acirrado quando há evidências de corrupção e de mau uso do dinheiro público e, também, quando ocorre sonegação de tributos, infração que o Estado tenta combater.

Nesse contexto, para atenuar essa situação, o governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz), cria programas que visam combater a sonegação, aumentar a arrecadação e, principalmente, conscientizar a população sobre orçamento público, gasto público, patrimônio público e suas relações com a cobrança de tributos. Enfim, são implementadas iniciativas que visam preparar a população para a compreensão de conceitos de cidadania e de participação social nos negócios públicos.

No Estado de São Paulo, as primeiras ações, de que se tem notícia, que visavam despertar o interesse da sociedade nas formas de arrecadação tributária tiveram início na década de 1950. Já em 1951, a Secretaria da Fazenda produzia campanhas audiovisuais contra a sonegação de impostos. Mas foi na década de 1960 que surgiu a primeira campanha com sistemática mais complexa e abrangente, o *Talão da Fortuna*, que foi implementado quando as transações de compra e venda eram tributadas pelo Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC), instituído pela Constituição Federal de 1934. Em 1964, por meio da Lei 8.233, de 17 de julho, o governo estadual autorizou a Secretaria da Fazenda a promover campanhas e concursos destinados a incrementar a arrecadação e a combater a sonegação do IVC.

Não obstante as mudanças políticas, nas décadas seguintes houve programas e ações que buscavam envolver a sociedade no incremento da arrecadação fiscal e no desenvolvimento de uma consciência cidadã para assuntos fiscais. Dentre esses programas, os principais são:

Talão da Fortuna (1964-1970)

Semana Educativa Contra a Sonegação Fiscal (1965-1970)

Operação Engajamento (1970-1971)

ICM Pró-Desenvolvimento (1972)

Turma do Paulistinha (1980-1985)

Nota Fiscal dá Poupança (1988-1990)

Programa de Educação Tributária (1989-1999)

Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha (1992)

Bota Nota (1993-1994)

Tributação e Arte (1994)

Programa de Educação Fiscal para a Cidadania (1999-)

Nota Fiscal Paulista (2007-)

Quase que ininterruptamente, há cerca de 60 anos que o Estado de São Paulo mantém programas, concursos, campanhas e ações voltadas à educação fiscal. Alguns desses programas se desdobraram, e ainda se desdobram, em várias ações de longo prazo, o que as empresta uma característica de subprogramas, como é o caso do *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania*, que mantém subprogramas, como o *Fazenda aberta* e o *Fazenda vai à escola*, há mais de dez anos.

Todos esses programas e ações são descritos a seguir.

Talão da Fortuna | 1964-1970

Slogan: “*Compra progresso vale milhões*”

Governadores: Adhemar Pereira de Barros (1963-1966)
Laudo Natel (1966-1967)
Roberto Costa de Abreu Sodré (1967-1971)

Secretários da Fazenda: José Adolpho da Silva Gordo (1963-1966)
Antonio Delfim Neto (1966-1967)
Luís Arrobas Martins (1967-1970)
Dílson Funaro (1970-1971)

Impostos: Imposto sobre vendas e consignações - IVC (1936-1965)
Imposto sobre transações (1936-1965)
Imposto sobre circulação de mercadorias - ICM (1965-1989)

Premiação: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para o vencedor do primeiro prêmio

Síntese:

O *Talão da Fortuna* foi um concurso de incentivo aos cidadãos para que estes solicitassem o documento fiscal no ato da compra e denunciasses as infrações fiscais cometidas por comerciantes. A participação dos cidadãos nas ações de fiscalização era premiada em dinheiro, tanto de forma direta, como nos casos de denúncia, quanto de modo indireto, por meio de cupons substituídos por talões que concorriam a sorteios, os quais poderiam alcançar o valor de um milhão de cruzeiros.



Contexto e diretrizes

O Talão da Fortuna foi um concurso vigente entre 1964 e 1970, durante a gestão dos governadores Adhemar Pereira de Barros, Laudo Natel e Roberto Costa de Abreu Sodré e dos secretários de Fazenda José Adolpho da Silva Gordo, Antonio Delfim Neto e Luís Arrobas Martins.

Parte integrante do Programa de Incremento à Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais e com o slogan “Talão da Fortuna - Compra Progresso, Vale Milhões”, esse concurso foi o precursor das campanhas de conscientização popular sobre a importância da exigência de documentos fiscais nas transações de venda ao consumidor.

Na época de implementação do concurso, o imposto vigente era o IVC, previsto pela Constituição Federal de 1934 (artigo 8º, inciso I, alínea e) e criado no âmbito estadual pela Lei 2.485, de 16 de dezembro de 1935. Esse imposto foi o sucessor do Imposto sobre Vendas Mercantis (IVM), vigente entre 1922 e 1936, e teve como diferencial a tributação das operações de consignação.

O IVC incidia “sempre que fossem realizadas quaisquer vendas e consignações no Estado pelos comerciantes ou produtores, inclusive os industriais, sem distinção de procedência, destino ou espécie dos produtos” (artigo 2º). No momento de sua criação, a alíquota do imposto era de 1% sobre a importância da venda ou consignação. Posteriormente, e já na vigência do Talão da Fortuna, a alíquota do imposto foi elevada e passou a ter incidência de 3% sobre as transações de venda ou de consignação.

Em setembro de 1965, por intermédio da Lei 8.975, também foram incluídos nos sorteios os documentos fiscais referentes ao imposto sobre transações¹, o qual incidia sobre negócios jurídicos não abrangidos pelo IVC.

No ano seguinte ao da instituição do *Talão da Fortuna*, o IVC foi substituído pelo ICM. No contexto de uma reforma tributária, o ICM foi criado pela Emenda Constitucional 18, de 01 de dezembro de 1965, e instituído no âmbito estadual pela Lei 9.590, de 30 de dezembro de 1966.

Tanto o IVC como o imposto antecessor, o IVM, eram impostos que incidiam de forma cumulativa, “em cascata”, sobre todas as operações que envolvessem mercadorias. A natureza desses dois impostos era apenas mercantil, cada venda era tida como um fato gerador distinto, incidindo em todas as fases de circulação, do produtor até o consumidor. Em cada uma das sucessivas vendas de uma mesma mercadoria, a começar do produtor até o consumidor final, o IVC era exigido repetidamente sobre a base de cálculo integral (preço da mercadoria). Segundo Rosa (s.d.), esses impostos eram economicamente indesejáveis porque estimulava a verticalização das empresas com o intuito de diminuir a cadeia econômica e, conseqüentemente, reduzir a tributação. Com o surgimento do ICM a sistemática de tributação sobre o consumo sofreu uma considerável transformação.

O ICM foi baseado na *Taxe sur la Valeur Ajoutée* (TVA), tributo francês criado em 1954², visando o diferencial entre o faturamento e os custos e com incidência indireta, ou seja, a diferença maior entre o valor da operação tributada e o da operação anterior (débitos fiscais sobre o faturamento menos créditos fiscais relativos aos custos). O valor calculado era mediante a aplicação da alíquota de 15% sobre as transações com mercadorias.

Poucos meses antes do início do concurso *Talão da Fortuna*, a Secretaria da Fazenda, por meio dos “comandos fiscais”, investia contra os sonegadores fiscais, principalmente os do IVC, imposto responsável por 90% da arrecadação estadual. A ação dos “comandos” era revestida do que se considerava um “aspecto educativo”, que consistia na ação de fiscais com o objetivo de esclarecer o contribuinte sobre a função social do imposto e os males que a sonegação acarretava ao Estado e à sociedade.

Nessa época, os crimes de sonegação fiscal eram uma temática que preocupava a maioria dos estados brasileiros. Por esse motivo, vários estados já haviam iniciado, desde fins da década de 1950, concursos semelhantes ao do *Talão da Fortuna*. Na maior parte dos estados, esses concursos eram conhecidos como Seu talão vale um milhão, e todos tinham uma sistemática semelhante: troca de documentos fiscais por cupons seriados para concorrência em sorteios milionários.

Figura 1 - Talão do concurso *Seu talão vale um milhão*, estado da Guanabara



Figura 2 - Talão do concurso *Talão Milionário*, Rio Grande do Sul



Figura 3 - Talão do concurso *Seu talão vale um milhão*, Santa Catarina



¹ Na Reforma Tributária de 1965, o imposto sobre transações foi incorporado pelo Imposto Sobre Serviços (ISS).

² A TVA foi criada para substituir os impostos sobre o consumo, eliminando seus inconvenientes. Esse tributo tem uma sistemática de dedução das taxas pagas pelas empresas sobre os bens adquiridos e necessários às suas atividades, incidindo unicamente sobre o valor agregado pelo contribuinte. Mesmo incidindo sobre os bens e serviços consumidos por particulares e empresas, a TVA foi projetada para afetar apenas o consumidor final, não cada empresa na condição de consumidora intermediária.

A sistemática do *Talão da Fortuna*

O *Talão da Fortuna* teve o objetivo de “proporcionar ao Poder Público meios de combater a sonegação do imposto sobre vendas e consignações” (art. 2º da Lei 8.233/1964). Os contribuintes do IVC tinham a obrigatoriedade de entregar aos consumidores a primeira via da nota fiscal ou o cupom da máquina registradora. Os consumidores que reunissem notas fiscais ou cupons até atingir o valor mínimo estabelecido em regulamento teriam direito de trocá-los por um talão fornecido pela Sefaz. Esses talões eram publicados por séries e concorriam a sorteios mensais.

Em 1964, o Decreto 43.631 regulamentou o concurso, dispondo sobre os critérios para a participação, os sorteios e a premiação, além da criação da Comissão Permanente do *Talão da Fortuna* (CPTF), que tinha a função de organizar sorteios, publicar editais, julgar a validade de documentos fiscais, elaborar planos de trabalho na capital e no interior, aplicar verbas orçamentárias, fiscalizar a execução da publicidade do concurso e solicitar colaboração de órgãos fazendários e de outras secretarias de Estado.

Figura 5 - Divulgação do *Talão da Fortuna*



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 07/08/1964

Figura 4 - Instrumento para imprimir a numeração seriada nos cupons do *Talão da Fortuna*



Fonte: Acervo do NDI

A troca de cupons

As trocas de documentos fiscais por cupons numerados para concorrer aos sorteios tiveram início em 20 de outubro de 1964. Os consumidores que reunissem notas fiscais ou cupons que totalizassem Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), emitidos a partir de 1º de setembro de 1964, teriam direito de trocá-los por um talão numerado, e fornecido pela Sefaz, para concorrer aos sorteios.

Figura 6 - Divulgação do *Talão da Fortuna*



Fontes: *Diário Oficial do Estado*, em 22/08/1964, 17/10/1964 e 21/10/1964

No caso de vendas a varejo, à vista ou a prazo, os contribuintes eram obrigados a entregar aos consumidores a primeira via da nota fiscal ou o cupom da máquina registradora. Os contribuintes dispensados da emissão desses documentos, o que acontecia quando optavam por pagar o imposto por estimativa, tinham a obrigatoriedade de fornecer ao consumidor os cupons do *Talão da Fortuna* emitidos pela Sefaz.

Embora o concurso fosse aberto à participação do público em geral, era vedada a participação mediante as seguintes condições:

- a) operações entre produtores, comerciantes e industriais;
- b) operações sujeitas a outros tributos estaduais;
- c) operações de venda de gasolina, lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos de qualquer origem ou natureza;
- d) operações realizadas por contribuintes estabelecidos fora do Estado de São Paulo.

Mesmo que documentos fiscais de qualquer quantia pudessem ser incluídos nos envelopes destinados à troca por talão, os estabelecimentos comerciais não estavam obrigados a emitir notas e cupons fiscais quando o valor de compra fosse inferior a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Para tornar viável a participação do cidadão no concurso, os documentos fiscais deveriam atender a alguns requisitos mínimos. As notas fiscais deveriam ter:

- a)** a denominação: “nota fiscal”;
- b)** o número da via: “1ª via”;
- c)** a natureza da operação: “venda a consumidor”;
- d)** a data da emissão: dia, mês e ano;
- e)** o nome, o endereço e o número de inscrição do emitente;
- f)** a discriminação dos produtos vendidos e o seu preço total.

Nos cupons de máquinas registradoras deveriam constar:

- a)** o nome, o endereço e o número de inscrição do emitente;
- b)** a data da emissão: dia, mês e ano;
- c)** o número de ordem da operação;
- d)** o preço total da venda.

No ano seguinte, 1965, o Decreto 45.675 incluiu o imposto sobre transações na dinâmica do concurso e alterou os requisitos mínimos constantes nas notas fiscais:

- a)** o número da via: “1ª via”;
- b)** a data da emissão: dia, mês e ano;
- c)** o nome, o endereço e o número da inscrição do contribuinte;
- d)** o valor da operação.

Nos locais de troca, o consumidor recebia um envelope de modelo oficial, fornecido gratuitamente, no qual deveriam ser preenchidos nome e endereço do participante, bem como o valor total dos documentos entregues.

Figura 7 - Cupons do *Talão da Fortuna*



Além dos postos de troca que a Sefaz instalou na capital e no interior, havia 20 Kombis, postos móveis e itinerantes, que atendiam a todo o estado. Também houve postos de troca em grandes lojas do Estado de São Paulo (Mappin, Lojas Garbo, Sears, Casas Pernambucanas etc.), estabelecimentos que ofereceram colaboração à Sefaz. Eram 230 postos na capital e algumas centenas no interior do estado, totalizando mais de 1.200 postos.

Figura 8 - Anúncio do pronunciamento do Secretário da Fazenda sobre o *Talão da Fortuna*

LOJAS BRASÍLIA CALÇADOS

LOJAS BRASÍLIA, associando-se à campanha TALÃO DA FORTUNA, homenageando o eminente deputado estadual PAULO PLANET BUARQUE pela autoria intelectual desse projeto que objetiva impedir a sonegação de impostos. LOJAS BRASÍLIA cumprimentam também, o GOVERNO DO ESTADO e a SECRETARIA DA FAZENDA por essa iniciativa, que transformará a arrecadação fiscal em maior número de benfeitorias públicas: hospitais, escolas, estradas, centrais hidrelétricas etc. E para melhor servir ao grande público, LOJAS BRASÍLIA colocam à disposição da SECRETARIA DA FAZENDA suas 8 lojas para postos de troca, onde os consumidores poderão substituir as notas fiscais ou cupons de máquinas registradoras que recolherem, pelo TALÃO DA FORTUNA.

LOJAS BRASÍLIA — 8 LOJAS PARA GUIAR SEUS PASSOS

Rua Barão de Itapetininga, 128
São Bento, 233
Augusta, 2199
Dom José de Barros, 181/193
Quilino Bocayuva, 216/218
Doze de Outubro, 319/323
Barão de Itapetininga, 162
Cunha Marques, 91

TALÃO DA FORTUNA - COMPRA PROGRESSO - VALE MILHÕES

Fonte: *Folha de S. Paulo*, 01/09/1964

Figura 9 - Anúncio do pronunciamento do Secretário da Fazenda sobre o *Talão da Fortuna*

"Talão da Fortuna"

Saiba tudo a respeito do Talão da Fortuna, vendo e ouvindo o Secretário da Fazenda, DR. JOSÉ ADOLPHO DA SILVA GORDO, hoje, às 23 h 15, pela

**TV PAULISTA
CANAL 5**

Ficam à disposição dos telespectadores diversos telefones para a formulação de perguntas a fim de elucidar quaisquer dúvidas a respeito do Talão da Fortuna.

Fonte: *Folha de S. Paulo*, 19/10/1964

Figura 10 - Posto de troca do *Talão da Fortuna*, Secretaria da Fazenda, São Paulo-SP, dezembro de 1967

Fonte: Acervo do NDI



Figura 11 - Perua Kombi como posto móvel de troca do *Talão da Fortuna*, São Paulo-SP, dezembro de 1967



Fonte: Acervo do NDI

Figura 12 - Anúncios sobre troca dos documentos fiscais por cupons do *Talão da Fortuna*

**A SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICA:**

A troca de documentos fiscais pelo TALÃO DA FORTUNA é

**ABSOLUTAMENTE
GRATIS!**

Cada total de Cr\$ 50.000,00 em documentos fiscais dá direito à troca por um talão numerado — TALÃO DA FORTUNA, sem nenhum pagamento por parte do contribuinte, em quaisquer postos de troca existentes no Estado de São Paulo.

TROQUE IMEDIATAMENTE SUAS NOTAS FISCAIS, NOTAS SIMPLIFICADAS OU CUPONS DE MÁQUINAS REGISTRADORAS POR UM TALÃO NUMERADO — TALÃO DA FORTUNA

O primeiro sorteio com milhões em prêmios ESTÁ AI
Os prêmios são isentos de quaisquer descontos.

**“TALÃO DA FORTUNA”
FAZ O NATAL
MAIS ALEGRE!**

Excepcionalmente, no mês de dezembro, os prêmios do “Talão da Fortuna” tiveram seus valores duplicados. Os prêmios de dezembro, terão os seguintes valores:

1.º prêmio	: Cr\$ 20.000.000,00
2.º prêmio	: Cr\$ 10.000.000,00
3.º prêmio	: Cr\$ 5.000.000,00
4.º prêmio	: Cr\$ 4.000.000,00
5.º prêmio	: Cr\$ 3.000.000,00
6.º ao 10.º prêmio	: Cr\$ 1.600.000,00 cada
11.º ao 20.º prêmio	: Cr\$ 1.000.000,00 cada

A troca dos documentos fiscais pelo “Talão da Fortuna” é

ABSOLUTAMENTE GRATIS

Não deixe para os últimos dias. Troque já seus documentos fiscais pelo “Talão da Fortuna”.

Fontes: Folha de S. Paulo, 13/11/1964 e 17/12/1964

Sorteios e premiação

O primeiro sorteio do Talão da Fortuna aconteceu em 19 de novembro de 1964, na Bolsa de Valores de São Paulo - até então situada no Pateo do Colégio -, com retransmissão para a Praça da Sé. O governador do estado, Adhemar de Barros, iniciou a cerimônia acompanhado da primeira-dama, Leonor Mendes de Barros, do Secretário da Fazenda, José Adolpho da Silva Gordo, do secretário da Agricultura, Antonio Rodrigues Filho, do presidente da Caixa Econômica Estadual, Cássio de Toledo Leite, do presidente da Bolsa de Valores de São Paulo, Sr. Tomanik e de representantes da União Cívica Feminina, que fiscalizaram o sorteio.

Em seu discurso de abertura, o governador proferiu as seguintes palavras:

Esse é realmente um concurso do povo para o povo. A exigência das notas fiscais, para que depois se transformem em talões da fortuna, transforma cada contribuinte em um fiscal, zeloso pelos interesses do Estado. Cada nota de compra expedida significa sempre mais escolas, mais estradas, mais obras públicas, mais assistência à lavoura, mais progresso. (*Diário Oficial do Estado*, 20/11/1964, p. 1).

Figura 13 - Divulgação do primeiro sorteio do *Talão da Fortuna*



Fontes: *Diário Oficial do Estado*, 20/11/1964 e *Folha de S. Paulo*, 19/11/1964

Dos 53 sorteios realizados entre novembro de 1964 e dezembro de 1970, com intervalos de 40 dias, a maioria ocorreu na Praça da Sé, centro de São Paulo, onde era armado um palanque especialmente para o evento, o qual atraía um grande número de pessoas. A partir de 1968, alguns sorteios também foram realizados em cidades do interior, como Campinas, Fernandópolis, Botucatu dentre outras. A cobertura dos sorteios era feita pela *Rádio 9 de Julho*, que comandava uma rede de emissoras do interior. Os sorteios eram transmitidos diretamente pelo canal 4, *TV Tupi*.

Por meio de *fichets*, dispositivos para sorteio, sete números eram formados e anunciados por microfone por um membro da CPTF incumbido da tarefa de “mestre de cerimônias”. Eram mobilizadas duas equipes com papéis distintos, mas complementares: a primeira ficava no local onde seria realizado o sorteio; a segunda, na sede da Sefaz, onde ficava aguardando o número sorteado via rádio.

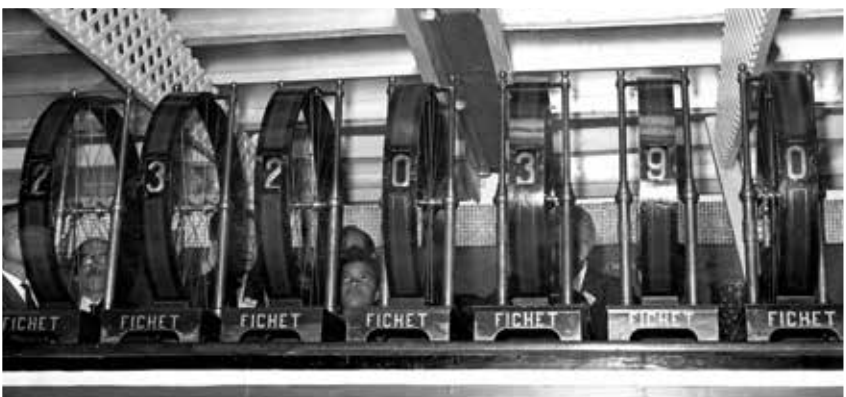


Figura 14 - Fichets para sorteio do Talão da Fortuna **Fonte:** Acervo do NDI



Figura 15 - Sorteio da 23ª série do Talão da Fortuna, Praça da Sé, São Paulo-SP, 18/05/1967

Fonte: Acervo do NDI

Sorteios do *Talão da Fortuna*

Série	Cor	Data	Local	Total em prêmios
1ª	***	19/11/1964	Bolsa de Valores de São Paulo ³	Cr\$ 36 milhões de cruzeiros
2ª	Amarela	29/12/1964	Praça da Sé	Cr\$ 60 milhões de cruzeiros
3ª	Rosa	28/01/1965	Praça da Sé	Cr\$ 30 milhões de cruzeiros
4ª	Branca	11/03/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
5ª	Verde	22/04/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
6ª	***	28/05/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
7ª	Rosa	15/07/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
8ª	Azul	12/08/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
9ª	Branca	30/09/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
10ª	Amarelo	04/11/1965	Praça da Sé	Cr\$ 38 milhões de cruzeiros
11ª	Verde	29/12/1965	Praça da Sé	Cr\$ 68.800 milhões de cruzeiros
12ª	Azul	03/02/1966	Praça da Sé	Cr\$ 58 milhões de cruzeiros
13ª	Rosa	16/03/1966	Praça da Sé	Cr\$ 58 milhões de cruzeiros
14ª	Branca	28/04/1966	Praça da Sé	Cr\$ 62.300 milhões de cruzeiros
15ª	Ouro	02/06/1966	Praça da Sé	Cr\$ 56.500 milhões de cruzeiros
16ª	Verde	14/07/1966	Praça da Sé	Cr\$ 62.300 milhões de cruzeiros
17ª	Rosa	30/08/1966	Praça da Sé	Cr\$ 62 milhões de cruzeiros
18ª	Azul	12/10/1966	Praça da Sé	Cr\$ 62.300 milhões de cruzeiros
19ª	Branca	30/11/1966	Praça da Sé	Cr\$ 62.300 milhões de cruzeiros
20ª	Amarelo-ouro	29/12/1966	Praça da Sé	Cr\$20 milhões de cruzeiros (1º prêmio)
21ª	Verde	01/02/1967	Praça da Sé	Cr\$ 67 milhões de cruzeiros
22ª	Rosa	16/03/1967	Praça da Sé	Cr\$ 62.500 milhões de cruzeiros
23ª	Azul	18/05/1967	Praça da Sé	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
24ª	Branca	27/06/1967	Praça da Sé	NCr\$ 66 mil cruzeiros novos
25ª	Ouro	09/08/1967	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos
26ª	***	06/09/1967	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos

³ Os resultados foram retransmitidos para a Praça da Sé.

Série	Cor	Data	Local	Total em prêmios
27ª	Rosa	18/10/1967	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos
28ª	***	22/11/1967	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos
29ª	Branca	28/12/1967	Praça da Sé	NCr\$ 155.400 mil cruzeiros novos
30ª	Verde	08/02/1968	Praça da Sé	NCr\$ 20 mil cruzeiros novos (1º prêmio)
31ª	Ouro	14/03/1968	Praça da Sé	NCr\$ 155.400 mil cruzeiros novos
32ª	Rosa	26/04/1968	Campinas	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
33ª	Cinza	12/06/1968	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos
34ª	***	19/07/1968	Fernandópolis	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
35ª	Verde	12/09/1968	Praça da Sé	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
36ª	Vermelha	17/10/1968	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos
37ª	Amarelo	04/12/1968	Praça da Sé	NCr\$ 40 mil cruzeiros novos (1º prêmio)
38ª	Verde	12/02/1969	Praça da Sé	NCr\$ 88.900 mil cruzeiros novos
39ª	***	27/03/1969	Praça da Sé	NCr\$ 20.000 mil cruzeiros novos
40ª	Azul	09/05/1969	Botucatu	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
41ª	Vermelha	10/07/1969	Praça da Sé	NCr\$ 88.900 mil cruzeiros novos
42ª	Cinza	20/08/1969	Praça da Sé	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
43ª	Roxa	18/09/1969	Praça da Sé	NCr\$ 66.500 mil cruzeiros novos
44ª	***	22/10/1969	Praça da Sé	NCr\$ 20 mil cruzeiros novos (1º prêmio)
45ª	Verde	17/12/1969	Praça da Sé	NCr\$ 168.900 mil cruzeiros novos
46ª	Cinza	26/02/1970	Praça da Sé	NCr\$ 20 mil cruzeiros novos (1º prêmio)
47ª	Azul	07/04/1970	Praça da Sé	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
48ª	Rosa	13/05/1970	Praça da Sé	NCr\$ 77.700 mil cruzeiros novos
49ª	Laranja	25/06/1970	Praça da Sé	Cr\$ 88.900 mil cruzeiros
50ª	Marrom	13/08/1970	Praça da Sé	Cr\$ 88.900 mil cruzeiros
51ª	Cinza	24/09/1970	Praça da Sé	Cr\$ 88.900 mil cruzeiros
52ª	Vermelha	04/11/1970	Praça da Sé	Cr\$ 20 mil cruzeiros (1º prêmio)
53ª	Azul	29/12/1970	Praça da Sé	Cr\$ 20 mil cruzeiros (1º prêmio)

Os sorteios do *Talão da Fortuna* compreendiam vinte faixas de premiação; os prêmios distribuídos eram proporcionais ao valor inicial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

- 1° Prêmio** - 200 a 400 vezes;
- 2° Prêmio** - 100 a 200 vezes;
- 3° Prêmio** - 80 a 100 vezes;
- 4° Prêmio** - 60 a 80 vezes;
- 5° Prêmio** - 40 a 60 vezes;
- 6° ao 10° Prêmio** - 20 a 40 vezes;
- 11° ao 20° Prêmio** - 10 a 20 vezes.

A Secretaria da Fazenda se responsabilizava pela divulgação prévia das séries dos talões distribuídos e pelas datas dos sorteios de cada uma das séries. Uma vez realizado o sorteio, a CPTF se responsabilizava por, no prazo máximo de quinze dias, localizar e apurar a validade dos documentos contidos no envelope. Esse procedimento antifraude visava a garantir a autenticidade e a validade dos documentos fiscais.

No caso de constatação de irregularidades, o concorrente era desclassificado, e o prêmio era destinado ao número imediatamente superior dentro da mesma série. Se o número imediatamente superior já tivesse sido premiado, era seguida a ordem crescente, até o primeiro número não premiado. Entretanto, na hipótese de ser atingido o último número da série, era adotado o mesmo critério, mas em ordem decrescente, até que fosse encontrado o primeiro número não premiado. Se dentro de um envelope houvesse uma quantidade válida e outra desclassificada, só eram considerados os bilhetes em ordem numérica crescente que equivalessem aos múltiplos de Cr\$ 50.000,00, sendo anulados os demais. Após essas modificações, novamente era concedido um prazo de quinze dias para a apuração dos documentos fiscais do novo contemplado. Não era permitido que um único talão pudesse receber mais de um prêmio, mas, se isso ocorresse, o prêmio maior excluía o menor.

Finalizados os sorteios de cada série, a Sefaz tinha seis meses para efetuar o pagamento dos prêmios. Para garantir os pagamentos, a Secretaria da Fazenda depositava no Banco do Estado de São Paulo S.A., até três dias antes de cada sorteio, o valor equivalente aos prêmios estipulados.

A entrega dos cheques aos premiados na capital era feita no edifício sede, diretamente pelo secretário da Fazenda em seu gabinete. Nas cidades do interior, a entrega era feita pelo delegado da Delegacia Regional da Sefaz correspondente à região.

Figura 16 - Secretário da Fazenda cumprimenta contemplada com o 1º prêmio da 3ª série do *Talão da Fortuna*, Secretaria da Fazenda, São Paulo-SP, 23/02/1965



Fonte: Acervo do NDI

Figura 17 - Ganhador do primeiro prêmio da 21ª série do *Talão da Fortuna*, Bauru-SP, 01/02/1967



Fonte: Acervo do NDI

Publicidade e repercussão

O concurso *Talão da Fortuna* teve grande repercussão em todo o estado de São Paulo. Em 1º de outubro de 1964 teve início por imprensa, rádio e TV a campanha publicitária de combate à sonegação fiscal e de divulgação do *Talão da Fortuna*. Denominada de “campanha de educação fiscal”, essa divulgação apresentou consideráveis resultados no que se refere a aumento de arrecadação do IVC.

Figura 18 - Material utilizado na campanha publicitária do *Talão da Fortuna*



Fonte: Acervo do NDI

Com a comoção social causada pelo concurso, os consumidores passaram a exigir nota fiscal até de feirantes. Como resultado dessa prática, muitos feirantes irregulares passaram a inscrever-se como contribuintes do IVC. Apenas nos dois primeiros meses de concurso, no setor fiscal da Sefaz haviam sido requeridas quatro mil novas inscrições.

Por outro lado, também houve comerciantes que resistiram ao concurso. Ao ser informado que alguns negociantes haviam aumentado o preço das mercadorias alegando que o sistema do *Talão da Fortuna* os exigia essa atitude, o então Secretário da Fazenda, José Adolpho da Silva Gordo, alertou que, se fosse necessário, solicitaria a colaboração da polícia civil para combater essa prática criminosa, já que a cobrança do IVC já estava compreendida no preço da mercadoria.

Figura 19 - Divulgação do *Talão da Fortuna*

The figure consists of three vertical posters for the 'Talão da Fortuna' lottery, a program by the São Paulo State Treasury. The first poster on the left, titled 'Uma casa por cr.\$ 50.000,', shows a modern house and lists various prizes such as cars and appliances. The middle poster, 'exija as notas fiscais VALEM MILHÕES', features a hand holding a lottery ticket and lists prize amounts ranging from 10,000 to 500,000 cruzeiros. The right poster, 'SUA SORTE ESTÁ NO TALÃO DA FORTUNA:', includes a portrait of a man, a house illustration, and details about the lottery's rules and prizes, including a grand prize of 500,000 cruzeiros.

Fonte: Acervo do NDI

Em razão da grande repercussão, o concurso obtinha apoio e aprovação de diferentes segmentos:

- a) **empresarial:** algumas empresas aproveitavam o sucesso do *Talão da Fortuna* para ganhar publicidade, apoiando a divulgação do concurso e contribuindo com a premiação nos sorteios.
- b) **sociedade:** entusiasmada com os prêmios e com a possibilidade de receber 50% do valor das multas, a população participava ativamente dos sorteios. Por várias vezes, os talões se esgotavam antes das datas previstas.
- c) **órgãos públicos:** além da Secretaria de Segurança Pública, que auxiliava no combate aos sonegadores, e da Secretaria de Turismo, que “patrocinava” a viagem dos ganhadores, a Secretaria da Educação promovia concursos nas escolas para premiar trabalhos desenvolvidos sobre o *Talão da Fortuna*, a sonegação de impostos e os deveres cívicos.

Dentre as empresas houve um convênio entre a Secretaria da Fazenda e a indústria de biscoitos Duchen⁴ com a finalidade de estimular a adesão ao *Talão da Fortuna*. A cada Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em compras Duchen, o consumidor trocava por um cupom para concorrer aos prêmios. Além do bilhete, se fosse incluída no envelope a embalagem de algum produto Duchen, o consumidor ganharia em dobro.

Em alguns sorteios, a empresa Willys oferecia carros aos primeiros colocados. Outras empresas, como a Antártica, também apoiavam a promoção e a divulgação. Até mesmo apartamentos eram oferecidos aos contemplados pelos sorteios.

Figura 20 - Premiação dos carros Aero-Willys e Gordini durante a Festa da Uva, Valinhos-SP, janeiro de 1968



Fonte: Acervo do NDI

⁴ A Duchen foi uma indústria de alimentos, tradicional na linha de biscoitos, que iniciou sua atuação nesse mercado em 1903. Na década de 1990, a Duchen foi adquirida pelo grupo italiano Parmalat.

Figura 21 - Premiação dos carros Aero-Willys e Gordini, durante a Festa da Uva, janeiro de 1968



Fonte: Acervo do NDI

Figura 22 - Propagandas da Duchen, anunciando que dobraria a premiação dos sorteios do Talão da Fortuna



Fontes: Folha de S. Paulo, 08/06/1967, 22/06/1967 e 21/01/1968

Denúncias, multas e julgamentos

Outro aspecto relevante do concurso *Talão da Fortuna* foi a possibilidade de o consumidor denunciar o comerciante. A recusa em fornecer os documentos fiscais quando solicitados pelos consumidores acarretava, ao comerciante, multas que variavam de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)⁵, de acordo com a situação e o valor do documento.

Assim, em caso de não emissão de documento fiscal:

a) operações até Cr\$ 100.000,00	20.000,00
b) operações de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 300.000,00	50.000,00
c) operações de mais de Cr\$ 300.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00	150.000,00
d) operações de mais de Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 3.000.000,00	300.000,00
e) operações de mais de Cr\$ 3.000.000,00	500.000,00

Em caso de falta de entrega de documento fiscal, embora este tivesse sido emitido:

a) operações até Cr\$ 100.000,00	15.000,00
b) operações mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 300.000,00	30.000,00
c) operações de mais de Cr\$ 300.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00	100.000,00
d) operações de mais de Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 3.000.000,00	200.000,00
e) operações de mais de Cr\$ 3.000.000,00	350.000,00

Em caso de entrega de documento fiscal que não atendiam aos critérios estabelecidos para sua validade:

a) operações até Cr\$ 100.000,00	10.000,00
b) operações de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 300.000,00	25.000,00
c) operações de mais de Cr\$ 300.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00	75.000,00
d) operações de mais de Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 3.000.000,00	150.000,00
e) operações de mais de Cr\$ 3.000.000,00	250.000,00

⁵ Valores referentes ao início do concurso, em 1964.

Figura 23 - Notícias sobre multas aplicadas no contexto do concurso *Talão da Fortuna*



Fonte: Folha de S. Paulo, 09/09/1964 e 10/09/1964

Para que o denunciante tivesse direito a 50% do valor das multas aplicadas, era necessário que as infrações apontadas por ele fossem fundamentadas e que a sonegação fiscal suficientemente provada. As denúncias deveriam ser apresentadas aos postos de fiscalização, por escrito ou verbalmente, e precisavam ser corroboradas por duas testemunhas. Nesse procedimento, eram qualificados o denunciante e as testemunhas, que assinavam juntos o termo de denúncia.

Decorridos cinco dias para as verificações necessárias, a Sefaz instaurava processo contra o infrator que, depois de notificado, teria cinco dias para pagar a multa ou apresentar defesa por escrito, sob pena de cobrança executiva. Após o pagamento da multa pelo comerciante, a metade do valor era entregue ao denunciante, no gabinete da Sefaz, pelo próprio secretário da Fazenda.

De acordo com o Sr. Garcia, ex-presidente da CPTF, esse procedimento se tornou um dos mais importantes mecanismos de combate à irregularidade tributária. Em suas palavras:

[...] os trabalhos do *Talão da Fortuna* não se cingiam tão somente à exigência das notas fiscais, essas notas catalogadas eram selecionadas em um grande depósito em uma grande sala que a Secretaria tinha na Rua Rui Barbosa e eram fiscalizadas novamente, onde se aferia também, além da comprovação do documento fiscal, o trabalho da fiscalização na região. Então, o *Talão da Fortuna* atingia não somente o consumidor, ele atingia também os elementos da fiscalização responsável por aquele setor onde o ganhador estava situado. (GARCIA, 2008).

Desde o início do concurso, em 1º de setembro de 1964, até meados de outubro do mesmo ano, a Delegacia Regional de Santos havia autuado, por infrações aos regulamentos fiscais e ao concurso *Talão da Fortuna*, 110 comerciantes varejistas, totalizando Cr\$ 10 milhões de cruzeiros, valor equivalente ao do 1º prêmio da 1ª série que ocorreria em 19 de novembro daquele ano.

Em razão do êxito das denúncias, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Segurança Pública elaboraram conjuntamente um plano de cooperação em que a polícia civil colaborava com os agentes fiscais da Sefaz ao efetuar a prisão em flagrante de sonegadores.

Quanto aos julgamentos, os processos de interesse dos sorteados eram submetidos a um relator, depois julgados coletivamente pelos membros da CPTF.

Figura 24 - Decisões administrativas sobre o *Talão da Fortuna* expedidas pela CPTF

TALAO DA FORTUNA

Decisão: CPTF. DRF-1 4— 3455-66 —
Fussao Sakai. O Comissão em sua reunião
de 28 de setembro, resolveu, após estudos,
considerar desclassificado o portador do ta-
lão n. 2.633.701, 17.a série do Concurso —
“Talão da Fortuna”.

Decisão: CPTF — DRF-14 — 3453-66 —
Antonio Ruiz Rodrigues. A Comissão em sua
reunião de 28 de setembro, resolve, após es-
tudos, considerar desclassificado o portador
do talão n. 2.663.701, 17.a série do Concurso
“Talão da Fortuna”.

Decisão: CPTF. SF-68.047-66 — Orelho
Florindo Grandesso. A Comissão em sua
reunião de 28 de setembro, resolveu, após
estudos, considerar desclassificado o porta-
dor do talão n. 1.663.701, 17.a série do Con-
curso Talão da Fortuna”.

Decisão: CPTF. SF-7918-66 — João Tel-
xeira de Moraes. A Comissão em sua reunião
de 28 de setembro, resolveu, após estudos,
considerar desclassificado o portador do ta-
lão n. 2.197.985, 12.a série do Concurso
“Talão da Fortuna”.

Decisão: CPTF — SF-68556-66 — Se-
rafim de Almeida. A Comissão em sua reu-
nião de 28 de setembro, resolveu após estu-
dos considerar desclassificado o portador do
talão n. 1.093.701, 17.a série do Concurso
“Talão da Fortuna”.

Fonte: *Diário Oficial do Estado*, 01/10/1966, p. 25

Para o julgamento de casos de infração havia outro procedimento. As denúncias tinham que ser apresentadas aos postos de fiscalização no prazo máximo de dez dias a partir da data da operação. As verificações da Sefaz deveriam ocorrer no prazo de vinte dias, ocasião em que seria instaurado um processo contra o acusado, o qual seria notificado, no prazo de cinco dias, a pagar multa ou apresentar defesa por escrito, sob pena de cobrança executiva.

Os processos eram julgados pelas Comissões Julgadoras das Delegacias Regionais de Fazenda, no interior, e pela Seção de Julgamento do Departamento da Receita, na Capital. As decisões e os recursos cabiam aos delegados das Delegacias Regionais de Fazenda ou ao Diretor da Divisão de Vendas e Consignações, Transações e Imposto do Selo sobre Guias de Exportação, conforme o caso. Na hipótese de recurso, o acusado teria o prazo de 10 dias para dirigir o recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas (TIT), departamento da Sefaz.

Figura 25 - Decisões administrativas fiscais do TIT sobre o *Talão da Fortuna*



Fonte: *Diário Oficial do Estado*, 11/05/1967, p. 15.

A dimensão educativa do concurso

Antes do início da campanha publicitária do *Talão da Fortuna*, no final de setembro de 1964, e do primeiro sorteio do Talão, em novembro do mesmo ano, o Instituto de Educação Alfredo Pujol, de Pirajuí-SP, promoveu em Bauru-SP uma exposição de trabalhos de alunos (desenhos, fotografias, gráficos...) alusivos à temática relacionada ao *Talão da Fortuna* (sonegação, arrecadação etc.). Muitas pessoas compareceram ao local da mostra, e nessa ocasião foram dados aos visitantes esclarecimentos sobre as finalidades dos tributos estaduais e informações sobre como combater a sonegação fiscal. Essa atividade foi precursora das ações, que atualmente são praticadas no estado de São Paulo, de educação fiscal no contexto escolar.

Nas semanas seguintes, houve o Concurso de Cartazes Infantis sobre o *Talão da Fortuna*. Em 15 de dezembro de 1964, foi inaugurada uma exposição no saguão de entrada do edifício-sede da Sefaz, com todos os trabalhos dos alunos que participaram do concurso. No mesmo dia, os quatro prêmios principais foram entregues aos vencedores pelo secretário da Fazenda, José Adolpho da Silva Gordo. Além desses, outros dez prêmios, no valor de Cr\$ 5 mil cruzeiros cada um, foram atribuídos a estudantes da capital e do interior.

Já em 1965, por meio do Ato SE 47/65, a Secretaria de Educação instituiu, de 3 a 8 de maio, a Semana do *Talão da Fortuna* nos grupos escolares. Durante essa semana, que ficou mais conhecida como Semana de esclarecimentos sobre os deveres cívicos, em todos os estabelecimentos de ensino elementar do estado de São Paulo foram prestados esclarecimentos sobre os deveres cívicos dos cidadãos, dando ênfase à obrigatoriedade de pagamento de impostos para que o poder público pudesse realizar obras e serviços que possibilitassem a melhoria de vida da população em geral. Nesse período, a CPTF, com o auxílio das delegacias regionais de ensino, era responsável pela distribuição de *Minha história... seu futuro*, folheto que continha gráficos elucidativos sobre a criação do concurso *Talão da Fortuna* e esclarecimentos sobre a distribuição de prêmios.

Esses eventos em escolas deram origem ao que poucos meses depois ficou conhecida como. “Semana educativa contra a *Sonegação Fiscal*”, instituída para a comemoração do aniversário do *Talão da Fortuna*.

A crise do concurso

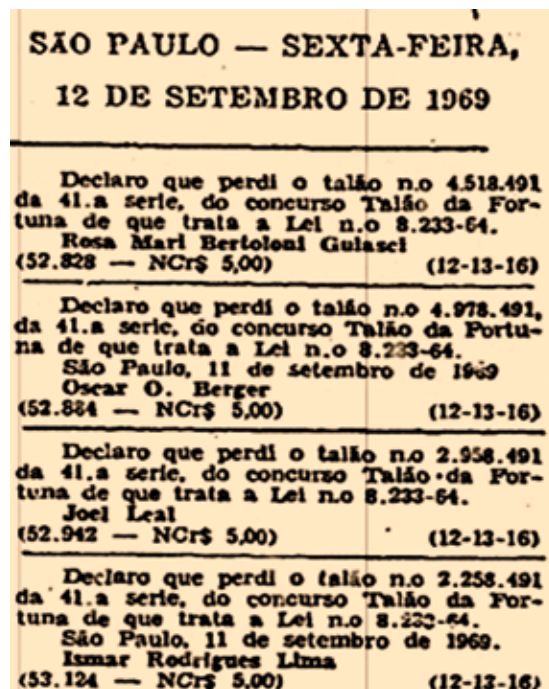
Em 1967, o concurso *Talão da Fortuna* já estava enfraquecido em razão de uma série de fatores, dentre os quais o ato de denunciar, que havia se tornado um instituto, e a criação de um novo imposto, o ICM, que não apresentava aos consumidores as mesmas vantagens que o IVC.

Ao afirmar que a Sefaz estudava novas medidas de fiscalização que não emprestariam à nota fiscal um papel tão preponderante como o controle da sonegação, o então secretário da Fazenda, Luís Arrobas Martins, declarou:

O Talão da Fortuna não vai acabar. Deverá ser remodelado, porém continuará. [...] Há hoje novos métodos que permitem maior fiscalização do contribuinte à distância. Entretanto, posso garantir que, mesmo adotando esse novo sistema, não terminaremos com o Talão da Fortuna, cujo papel educativo é preponderante. A nota fiscal poderá e deverá continuar sendo exigida pelos compradores e o Talão da Fortuna, talvez melhorado, seguirá existindo. (*Diário Oficial do Estado*, 15/12/1967, p.2).

Contudo, em 1968, muitos contemplados do *Talão da Fortuna* não retiravam sua premiação. O prazo para recebimento dos prêmios era de seis meses. Pouco antes desse prazo se encerrar, a CPTF publicava um edital convocando os contemplados e orientando sobre o procedimento adequado que deveria ser adotado pelos que haviam perdido seu talão.

Figura 26 - Anúncios sobre perda de talões na seção de Documentos Perdidos



Fonte: *Diário Oficial do Estado*, Ineditoriais, 12/09/1969, p. 48

Com a crise do concurso, houve tentativas de sua reestruturação. Por meio do Ofício CPTF 1.979, de 1968, a CPTF encaminhou uma proposta de reforma do concurso ao coordenador da Coordenadoria Tributária (CAT) da Secretaria da Fazenda. A proposta sugeria a alteração da Lei 8.233/1964 e do Decreto 43.631/1964, objetivando dar maior amplitude à Comissão. O projeto dessa Comissão propunha a criação do Departamento de Promoção e Educação Tributária, com as seguintes finalidades:

I - promover o concurso básico denominado “Talão da Fortuna”, com a participação dos consumidores, objetivando incrementar a arrecadação e combater a sonegação fiscal;

II - orientar e desenvolver outros concursos junto à população do Estado, para formação de nova mentalidade cívico-tributária, ressaltando a importância social do imposto;

III - planejar, orientar e desenvolver campanhas especiais, regionais ou dirigidas a determinadas áreas da população, para incrementar a arrecadação do Estado e projetar a administração do Estado na aplicação dos tributos recolhidos;

IV - avaliar os efeitos e resultados dos concursos e campanhas e proceder a levantamentos de opinião relativamente à administração político-tributária estadual, por meio de pesquisas e estatísticas. (SÃO PAULO, 1968, p.1).

No entanto, em 1969, no bojo da Reforma Administrativa do Estado, o Ato 4 criou uma Subcomissão incumbida de elaborar um roteiro e desenvolver um projeto visando a reorganização da CPTF.

A Subcomissão teve o prazo de um mês para propor os ajustes que considerava necessários. Nesse período, ela preparou um relatório em que avaliava o papel da CPTF, os pontos negativos e positivos do *Talão da Fortuna*, seguidos de uma proposta de reestruturação da Comissão.

Como principais pontos positivos foram levantados:

[...] o comprador está prestando ao Fisco uma contribuição valiosa, indireta, supletiva e subsidiária. [...] porque oferece elementos concretos para o acionamento da fiscalização, na verificação da legitimidade e autenticidade dos documentos e da regularidade da situação fiscal do contribuinte que os emitiu.

A fiscalização especial, ensejada pelo Talão da Fortuna, possibilita a repressão a inúmeras modalidades de fraudes fiscais, que normalmente escapam a uma diligência rotineira [...].

Constitui, também, inquestionável fator psicológico de grande efeito, pois o pequeno e o médio contribuinte não ignoram que poderão a qualquer tempo ser alvos de fiscalização [...] (SÃO PAULO, 1969, p. 6).

Dentre os pontos negativos levantados, seguem os principais:

Após a modificação do sistema tributário, o *Talão da Fortuna* não oferece, sob o prisma fiscal, o mesmo interesse que apresentava ao tempo do IVC. Incidindo o ICM apenas sobre o valor acrescido, diminuiu sensivelmente o interesse pelo controle da operação final.

[...] o povo em geral não vê, pois, no *Talão da Fortuna*, senão uma oportunidade de concorrer e ser premiado. É o interesse pessoal, imediatista, sobrepondo-se ao interesse coletivo. (SÃO PAULO, 1969, p. 5 e 7).

De acordo com o relatório da Subcomissão, essa disposição “prestou-se a uma série de abusos, surgindo a figura do denunciante profissional” (SÃO PAULO, 1969, p. 20). Conforme esse relatório, o denunciante de uma irregularidade fiscal estaria cumprindo um dever social porque a denúncia se fundamenta na necessidade racional e na concepção universal de que todos os delitos devem ser punidos, dessa forma, segundo o relatório, o denunciante não deveria ter participação pecuniária na multa, pois estaria cumprindo um dever cívico e de autodefesa.

Recentemente, conforme a ata da 25ª sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2000, o então deputado Victor Sapienza recordou essa fase do concurso: “Em 1962 foi encaminhado para esta Casa um projeto sobre o *Talão da Fortuna*, onde também estava prevista a delação. Foi criada em São Paulo a indústria da delação, e ficou pior a emenda do que o soneto” (SÃO PAULO, 2000).

Como consequência da situação onerosa, apresentada pelo recurso da denúncia, a Subcomissão propôs a eliminação da participação de denunciante nos recursos oriundos de multas, sugerindo, em seguida, a criação da cadeira de Educação Moral e Cívica nos estabelecimentos oficiais de ensino. De acordo com a Subcomissão, enquanto não houvesse resultados da campanha de educação cívica, iniciada nos bancos escolares, seria importante conceder à população estímulos que incitassem a colaboração com órgãos fiscais. A Subcomissão sugeria:

- a) concessão de prêmios aos concorrentes, inclusive o sorteio *Talão da Fortuna*;
- b) concursos de monografia sobre a temática tributária promovidos entre estudantes de nível médio e do segundo ciclo superior;
- c) prêmio a melhor informação jornalística sobre o problema fiscal e seus múltiplos aspectos;
- d) competição intelectual para estudantes do curso primário e ginásial em feiras, exposições e mostras de produtos, tendo por tema assuntos de interesse sócio-econômico-tributário.

De acordo com esse relatório, no consenso popular, a finalidade do *Talão da Fortuna* foi substituída e neutralizada pelo meio, ou seja, em vez de ser percebido como uma forma de incentivo à participação social no combate à sonegação e, também, de propagação de uma política educacional de conscientização tributária, os sorteios eram considerados, pela população, como a finalidade do concurso *Talão da Fortuna*.

A Subcomissão compreendia que para alcançar as mudanças preteridas seria imprescindível que houvesse:

- a) Modificação estrutural do órgão;
- b) Reforma da legislação pertinente;
- c) Criação da cadeira de Moral Cívica nos estabelecimentos oficiais de ensino, elementar e médio;
- d) Entrosamento com órgãos oficiais e empresas privadas;
- e) Concessão de estímulos;
- f) Publicidade;
- g) Acionamento fiscal.

Com isso, a Subcomissão entrou em contato com outros órgãos oficiais e entidades privadas, como Caixa Econômica Estadual, Prefeituras Municipais, TV Educativa, Nestlé, Walita, Souza Cruz, Antártica e outros, a fim de ouvir a opinião de cada um no tocante à receptividade de uma campanha de cunho cívico sobre o papel do imposto. Ao mesmo tempo, foram solicitados a essas entidades apoio e colaboração para a execução de um programa de conscientização da população.

Segundo o Relatório, a Caixa Econômica Estadual acolheu a ideia de colaborar nos sorteios, com a concessão de prêmios adicionais aos contemplados. As prefeituras, interessadas na arrecadação e na partilha do principal tributo estadual, poderiam somar esforços e recursos para divulgação e formação de uma nova consciência popular, no tocante à aceitação do imposto, não mais como simples fonte de recurso estatal, mas como valioso instrumento de política econômico-social. As empresas privadas contatadas aguardavam orientação da Fazenda para adicionarem na propaganda de seus produtos uma mensagem alusiva ao imposto e ao seu papel no campo econômico-social.

Como proposta de reestruturação da CPTF, a Subcomissão sugeriu que fosse criada uma Divisão de Promoção e Educação Tributária subordinada à Diretoria de Planejamento Tributário. Sobre a forma de funcionamento dessa Divisão, foi sugerido um.

[...] entrosamento e sintonização com os órgãos de planejamento e de execução fiscal, com suas vistas voltadas para a educação do povo, no setor tributário, plasmando e cristalizando uma consciência cívica e patriótica do papel do tributo como instrumento de política social. O imposto não deve ser visto como resultado da ação coercitiva do Poder Público e, sim como contribuição do meio social para preservação do Estado de Direito.

Essa mudança de concepção e de mentalidade não é utópica e inatingível. O que precisa ser subtraído da CPTF ou do órgão que deverá suceder-lhe, é este caráter eminentemente lotérico que, diga-se de passagem, já não mais atrai o consumidor. (SÃO PAULO, 1969, p. 9-10).

À medida que o concurso *Talão da Fortuna* se enfraquecia, os planos para implantação da disciplina Educação Moral e Cívica se fortaleciam. Em 9 de outubro de 1970, foi criada a Comissão Estadual de Moral e Civismo de caráter permanente e com o propósito de uniformizar e implantar o ensino de Educação Moral e Cívica no estado.

Apesar de tantos esforços, não foram atendidas as propostas de reestruturação, tanto a proposta de criação do Departamento de Promoção e Educação Tributária, sugerida pela CPTF, como a sugestão para criação da Divisão de Promoção e Educação Tributária, sugerida pela Subcomissão. Em 1971, por meio do Decreto 52.693, de 10 de março, a CPTF foi transformada em Assistência de Promoção Tributária, subordinada à Diretoria de Planejamento da Administração Tributária.

Legislação do *Talão da Fortuna*

- *Lei n. 8.233 de 17 de julho de 1964.* Autoriza a Secretaria da Fazenda a promover campanhas e concursos que especifica.
- *Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964.* Regulamenta o concurso “Talão da Fortuna”, instituído pela Lei n. 8.233 de 17 de julho de 1964, e dá outras providências.
- *Ato SF n. 362, de 13 de agosto de 1964.* Estabelece as atribuições da comissão encarregada da supervisão do concurso “Talão da Fortuna”.
- *Decreto n. 43.870, de 29 de setembro de 1964.* Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964.
- *Ato SF n. 365, de 22 de outubro de 1964.* Institui a Comissão encarregada da inutilização das notas fiscais que houverem concorrido ao sorteio das várias séries do concurso do “Talão da Fortuna”.
- *Decreto n. 44.610, de 09 de março de 1965.* Altera disposições do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964 e dá outras providências.
- *Ato SE n. 47, de 13 de abril de 1965.* Institui a semana de esclarecimentos sobre deveres cívicos, de 3 a 8 de maio.
- *Lei n. 8.975, de 23 de setembro de 1965.* Autoriza o Poder Executivo a prestar fiança ao Banco do Estado de São Paulo S/A, e altera disposições da Lei n. 8.233, de 17 de julho de 1964.
- *Decreto n. 45.675, de 14 de dezembro de 1965.* Dispõe sobre a validade, para fins do concurso “Talão da Fortuna”, de documentos do imposto sobre transações, e dá outras providências.
- *Decreto n. 45.911, de 12 de janeiro de 1966.* Dispõe sobre competência do julgamento de processo do “Talão da Fortuna”.
- *Decreto n. 46.166-A, de 12 de abril de 1966.* Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964.
- *Decreto n. 47.453, de 29 de dezembro de 1966.* Modifica a regulamentação do Concurso “Talão da Fortuna” e dá outras providências.
- *Ato SF n. 405, de 30 de setembro de 1966.* Extingue a Comissão encarregada da inutilização das notas fiscais que houverem concorrido ao sorteio das várias séries do concurso do “Talão da Fortuna”.
- *Ato SF n. 4, de 08 de abril de 1969.* Institui Subcomissão incumbida de elaborar roteiro e desenvolver projeto de reforma na área da Coordenação da Administração Tributária.
- *Portaria CAT/CAF n. 7, de 06 de maio de 1970.* Pagamento de percentagem aos denunciante de sonegação fiscal.
- *Decreto n. 52.693, de 10 de março de 1971.* Transforma a Comissão Permanente do “Talão da Fortuna” em Assistência de Promoção Tributária, subordina-a à Diretoria de Planejamento da Administração Tributária e define suas atribuições.

Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal | 1965-1970

Governadores:

Adhemar Pereira de Barros (1963-1966)
Laudo Natel (1966-1967)
Roberto Costa de Abreu Sodré (1967-1971)

Secretários da Fazenda:

José Adolpho da Silva Gordo (1963-1966)
Antonio Delfim Neto (1966-1967)
Luís Arrobas Martins (1967-1970)

Secretários da Educação:

Carlos de Ataliba Nogueira (1964-1966)
José Neude Cesar Lessa (1966)
Carlos Pasquale (1966-1967)
Antonio de B. Ulhoa Cintra (1967-1970)
Hely Lopes Meirelles (1970)
Paulo Ernesto Tolle (1970-1971)

Impostos:

Imposto sobre vendas e consignações - IVC (1936-1965)
Imposto sobre transações (1936-1965)
Imposto sobre circulação de mercadorias - ICM (1965-1989)

Premiação:

Brinquedos e viagens

Síntese:

A *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal* foi instituída em comemoração ao aniversário do *Talão da Fortuna*. Tinha como objetivo o desenvolvimento de atividades, em escolas públicas primárias e secundárias, que alertassem sobre a necessidade de combate da sonegação fiscal. Aos participantes que elaborassem trabalhos que aludissem à função social dos tributos e à sonegação fiscal recebiam um *Talão da Fortuna Mirim* para concorrer a prêmios.



Contexto e diretrizes

A *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal* ou *Campanha Educativa contra a Sonegação Fiscal*, comemorada entre 13 e 18 de setembro, foi instituída pelo Decreto 45.005/1965 para comemorar o aniversário da Lei 8.233/1964, que criou o Talão da Fortuna. Esse decreto dispôs sobre a parceria entre as secretarias da Fazenda e da Educação para, anualmente, no mês de setembro, designar comissões para elaborar instruções para o cumprimento de atividades em escolas públicas primárias e secundárias, visando a rememoração da data.

O objetivo principal dessa Semana era o esclarecimento, a todos os cidadãos e em especial as novas gerações, sobre a função social dos tributos e os aspectos negativos da sonegação fiscal.

A sistemática da *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal*

A partir de 1965, anualmente e no mês de junho, a Sefaz designava comissões para elaborar, de acordo com as autoridades escolares e fazendárias, instruções para o cumprimento de atividades nas escolas para solicitar a colaboração de outras entidades públicas e de associações particulares.

Em agosto de 1965, a Chefia de Serviço do Ensino Primário expediu o Comunicado 36, que dispunha sobre as providências necessárias que deveriam ser tomadas pelos estabelecimentos de ensino para a realização da *Semana*. De acordo com esse Comunicado, as comemorações do primeiro aniversário do *Talão da Fortuna*, deveriam constar de:

- a) palestras aos alunos, proferidas pelos professores, especialmente nas aulas de Linguagem Oral e de Educação Moral, Social e Cívica;
- b) concurso de desenho, com aplicação de lápis de cor, nas classes de 1º e 2º graus, e redação sobre o tema *sonegação fiscal* ou *Talão da Fortuna*, nas classes de 3º, 4º e 5º anos, sob a orientação de cada professor e deveria ser assegurada a espontaneidade do aluno.

Nesse contexto, a Secretaria da Educação procurou também chamar a atenção dos jovens do ensino secundário para a questão da função social dos impostos e organizou um concurso literário e de desenho sobre o tema, denominando o evento de “*III Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal*”⁶. A qualidade dos trabalhos apresentados causou surpresa, e os alunos classificados do ensino ginásial, colegial e normal foram premiados com rádios transistores e outros prêmios.

No dia 17 de setembro de 1965, durante a *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal*, houve um concurso de trabalhos sobre a temática sonegação fiscal. Cada aluno participante das escolas primárias e secundárias do Estado que participasse das solenidades comemorativas da Semana, com trabalhos de composição, desenho e competições esportivas, receberia um *Talão da Fortuna Mirim*, com o qual poderia concorrer ao concurso mirim, independentemente de quaisquer outros prêmios que tivesse obtido. Esse talão dava direito a participação de um sorteio especial com mais de dois mil prêmios oferecidos pela indústria e pelo comércio, tais como: televisores, rádios, bicicletas, livros e vários brinquedos. Aos professores e diretores que tivessem alunos premiados seriam oferecidas medalhas e diplomas.

A Secretaria de Turismo cooperou com a Sefaz oferecendo a 54 alunos e seus acompanhantes: transporte, alojamento, alimentação e excursão em cada local a ser visitado. Dessas viagens, 27 foram oferecidas a alunos do interior que teriam permanência na capital; os alunos que residissem na capital viajariam para o interior. Além das secretarias de Educação e de Turismo, para a realização da Semana, a Sefaz contou com a colaboração das Secretarias de Governo e de Segurança Pública e com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Figura 27 - Desenho para as comemorações da Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal, setembro de 1965



Fonte: Acervo do NDI

Figura 28 - Programação da Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal

**DEPOIS DO TRABALHO,
O DESCANSO JUSTO!**

Com Recreio justo e oportuno. Que é preciso para os alunos de São Paulo, que participaram em atividades de SEMANA EDUCATIVA CONTRA A SONEGAÇÃO FISCAL. Para eles, em comemoração da SEMANA EDUCATIVA, foi preparado um vasto programa com a colaboração das Secretarias de Educação (Departamento de Educação), Governo, Turismo e Segurança Pública e à luz da Prefeitura Municipal através de seu Secretário de Educação.

- PROGRAMA -

SEABO - DIA 18 - GIMNASIO DO IIRAPURUA - AS 12 HORAS OS PORTOS ESTARAO ABERTOS A PARTIR DE 12:30 HORAS

CIRCOS DO BRASIL EM DESFILE
COM OS SEQUENTES PALHAÇOS:

LES VINGTEURS - família, metaluristas
IMAGENS ALVES - amarelo, turismo de estado de morte
LES HEPHAIQUES - amarelo, do céu
MOSSES - 8 crianças famosas
OS TRES PALHAÇOS - amarelo, comia
IMAGENS QUERQUEL - amarelo, de fama mundial
IMAGENS LAMDA - amarelo, e contemporâneo
PROFESSOR OZORIO - 8 no dia festa e dos "sermes de pau"
L'ES BARRA - 8 em grupos coloridos
SERENICE - 8 em grupo de canto melódico
IMAGENS LARA - amarelo, de fama mundial
SANTUCCI - 8 em grupo de dança
IMAGENS SANTANA - 8 em grupo de dança
IMAGENS NERON - 8 em grupo de dança
IMAGENS ELZA - amarelo, de fama mundial
e o amarelo de "O GERO DA MORTE"

Supervisão geral do espetáculo: RENEY FATA

ENTRADA FRANCA

PROGRAMA PARA DOMINGO DIA 19

ESPECTACULOS TEATRAIS NOS SEQUENTES TEATROS:

TEATRO ARTHUR AZEVEDO - Au Pin de Borne - 19:30
Companhia Jorge Duarte com
"O Gato de Botas", adaptação de Jorge Duarte
11 anos de espetáculo - 18 horas
ENTRADA FRANCA

TEATRO DE ARINA - Rua Teodoro, Borne, 14
Teatro Infantil de Arina com
"A ABRIGADA QUE ANDAVA" de Clara via Plati
Horário de espetáculo: 9:30 e 15:45 horas
ENTRADA FRANCA

TEATRO ESPANOLA - Au São João
Teatro Infantil Paulistano com
"Os Anjos de Montmartre (Fufu)" de
Mário Cláudio Machado
Horário de espetáculo: 10:30 horas
ENTRADA FRANCA

TEATRO ASSANCA FRANCESA - Rua General Jordão
Teatro de Grupo com
"Um Lobo na Camisa", de Oscar von Platen
Horário de espetáculo: 10:30 horas
ENTRADA FRANCA

TEATRO DO INSTITUTO "CAETANO DE CAMPOS" - Pin. de
Bandeiras - Teatro de Grupo com
"O Inquilino de Fátima", de Maria Clara Machado
Horário de espetáculo: 10:30 horas
ENTRADA FRANCA

TEATRO DE ALBINO - Rua dos Bandeiras
Teatro de Grupo com
"A Volta de Camélio Alva", de Maria Clara Machado
Horário de espetáculo: 10:30 horas
ENTRADA FRANCA

CONCERTO SIMFONICO

DOMINGO - DIA 19, AS 8:30 HORAS
CINE MARROCCO - Rua Cora Crispim
Concerto Simfônico a cargo do Orquestra Sinfônica Estadual
ENTRADA FRANCA

INGRESSOS INTEIRAMENTE GRATIS PARA TODOS OS ESPETACULOS

Fonte: Folha de S. Paulo, 15/09/1965, p. 15

⁶ A primeira semana havia acontecido no final de 1964 com o Concurso de Cartazes Infantis sobre o Talão da Fortuna, que teve premiação em 15 de dezembro do mesmo ano; a segunda, foi a Semana de esclarecimentos sobre os deveres cívicos, que havia ocorrido em maio de 1965.

Dentre as atividades da programação da Semana, constaram:

- Espetáculo circense no Ginásio do Ibirapuera, organizado para 25 mil crianças.
- Recepção pelo governador do estado, Adhemar Pereira de Barros, no Palácio dos Bandeirantes, a uma delegação de três mil crianças que representaram 2.500.000 alunos de escolas estaduais, municipais e particulares.
- Espetáculo da Orquestra Sinfônica Estadual, em audição dedicada às crianças, no cine Marrocos.
- Apresentação de peças infantis em alguns teatros: Teatro Ruth Escobar, Teatro de Arte, Teatro João Caetano, Teatro de Arena, Teatro Brasileiro de Comédia e Teatro Bela Vista.
- Dois espetáculos, em dois teatros da capital, com a peça *Aventuras do Garoto Impôsto*.

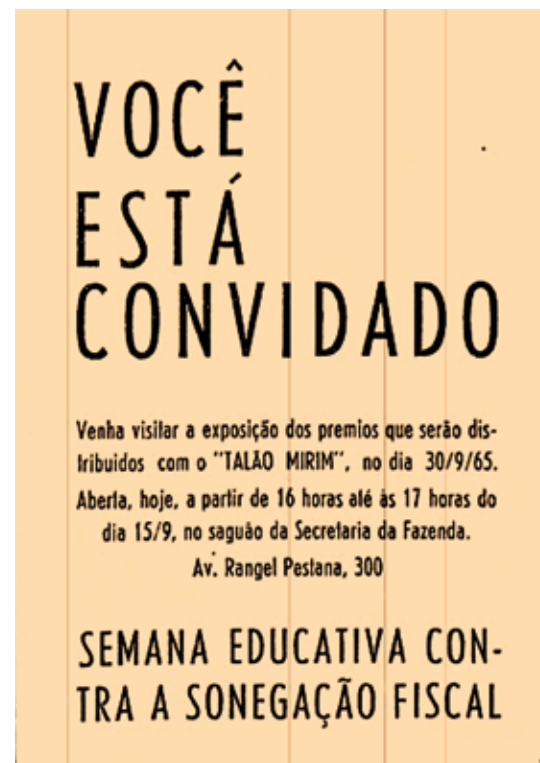
A peça de teatro *Aventuras do Garoto Impôsto* foi baseada no livro infanto-juvenil homônimo, com autoria de Mauro Pereira Viana, Agente Fiscal de Rendas da Sefaz.

A Semana foi finalizada com um grande espetáculo circense no Ginásio do Ibirapuera no dia 18 de setembro, com participação gratuita de alunos, professores e público em geral.

Figura 29 - *Aventuras do garoto impôsto* (1965), livro infanto-juvenil publicado em comemoração da *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal*



Figura 30 - Convite para visitação da exposição, na Secretaria da Fazenda, dos prêmios que seriam distribuídos no concurso *Talão da Fortuna Mirim*



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 13/09/1965

O sorteio do *Talão da Fortuna Mirim* ocorreu em 12 de outubro de 1965, no auditório do Instituto de Educação Caetano de Campos, na Praça da República, em São Paulo.

Figura 31 - Divulgação do *Talão da Fortuna Mirim*



Fonte: *Diário Oficial do Estado*, 14/10/1965 e 15/02/1966

Figura 32 - Cartaz promocional sobre o *Talão da Fortuna Mirim*



Fonte: *Folhinha de S. Paulo*, 12/09/1965, p. 2

Por meio da Secretaria de Turismo, o governo do Estado de São Paulo, na mesma oportunidade em que foi realizado o sorteio do *Talão da Fortuna Mirim*, anunciou os estudantes vencedores da prova especial de seleção que fizeram jus a 54 viagens, no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 1966, concedidas como recompensa aos melhores alunos dos estabelecimentos de ensino primário, secundário e técnico (oficiais ou particulares) em todo o estado.

Os alunos do interior foram contemplados com uma viagem de cinco dias à Capital, que incluía hospedagem em hotel; visita ao jardim zoológico; jantar em restaurante; voo panorâmico em aviões da Sadia sobre a Capital, Santos, São Vicente, Guarujá e Praia Grande, almoço em cantina italiana; visita ao Pacaembu, Morumbi, Palácio dos Bandeirantes e Butantã; visita à torre do Banespa e Cinerama.

Os alunos da capital fizeram uma viagem de 4 dias a Campos de Jordão com hospedagem em hotel; passeios pelo Morro do Elefante, Pedra do Baú, Pico do Itapeva, Fazenda da Guarda, Cabana do Tarzã, Cachoeiras do Véu da Noiva e dos Diamantes, Lagoas do Toriba e Dom Bosco e Fontes do Simão.

Em setembro de 1967, durante a *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal*, o então secretário da Fazenda, Luís Arrobas Martins, inaugurou um estande do *Talão da Fortuna* na abertura do VII Salão da Criança, no Parque Ibirapuera. Esse estande tinha o formato de um disco voador gigante, no interior do qual as crianças podiam se movimentar, tocar manivelas, apertar botões e simular a condução de uma nave espacial. Foram distribuídos brindes e orientações às crianças sobre como colaborar com a campanha contra a sonegação fiscal.

Legislação da *Semana Educativa* contra a *Sonegação Fiscal*

- *Decreto n. 45.005, de 14 de julho de 1965.* Dispõe sobre as comemorações do aniversário da Lei n. 8.233, de 17 de julho de 1964, que instituiu o “Talão da Fortuna”.
- *Portaria DE n. 63, de 29 de julho de 1965.* Autorização para elaboração de concurso escolar alusivo ao Talão da Fortuna.
- *Comunicado CE n. 36, de 2 de agosto de 1965.* Dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas na Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal.
- *Comunicado CSES n. 121, de 21 de setembro de 1966.* Dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas na Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal.
- *Ato SE n. 218, de 18 de setembro de 1967.* No corrente ano, a Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal, instituída pelo artigo 1.º do decreto 45.005 de 14.07.1965, será realizada de 25 a 30 de setembro.
- *Comunicado CEPDE n. 42, de 22 de setembro de 1967.* Realização da “Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal”, no período de 25 a 30 de setembro, em todas as escolas primárias do Estado.
- *Portaria CEBN s/n, de 23 de setembro de 1970.* Autoriza a realização de concurso nos estabelecimentos de ensino de nível primário e secundário, oficiais e particulares, em comemoração à Lei que instituiu o Talão da Fortuna.

Período de atuação do governo federal 1969-1980

O final dos anos 1960 e toda a década de 1970, além de ter sido um período de crescimento econômico brasileiro (“milagre econômico”), também foi um período de forte repressão política e de grande controle do governo militar em várias instâncias sociais, principalmente na educação.

Nessa época, a Secretaria da Receita Federal, com o apoio do Ministério da Educação, lançou três campanhas educativas (*Operação Bandeirante, Operação Brasil do Futuro e Contribuinte do Futuro*), que tinham como objetivo levar às crianças elementos básicos para a formação de uma consciência nacionalista, substituindo o estado de guerra instaurado entre o fisco e a sociedade. Em razão disso, as campanhas atacavam os vícios culturais e buscavam aceitação popular de três ideias, ou ideais: a indispensabilidade dos tributos nas aspirações de desenvolvimento; as vantagens da colaboração da sociedade com o fisco; a poupança.

Operação Bandeirante (1969)

Iniciada em 11 de agosto de 1969 e prevista para durar apenas 60 dias, a *Operação Bandeirante* foi uma campanha de âmbito nacional que pretendia levar informações sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre o imposto de renda a mais de 2.400 cidades do interior, por meio de 70 equipes treinadas da Receita Federal. A campanha contou com o apoio da Força Aérea Brasileira (FAB), da Marinha e do Exército, além de entidades civis, como a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), dentre outras. As forças armadas colocaram à disposição do Ministério da Fazenda toda sua infraestrutura de comunicação, de transporte e de divulgação.

O público-alvo da campanha eram os alunos dos 4º e 5º ano do primário, os da 1ª série ginasial e os adultos contribuintes.

Os alunos receberam a cartilha *Dona Formiga, mestre tatu e o imposto de renda*, de Cecília Lopes da Rocha Bastos, com ilustração de Hugo Ribeiro, a qual visava preparar o futuro contribuinte, criando uma conscientização nacional sobre a necessidade de se pagar tributos, especialmente o imposto de renda. A cartilha foi entregue a 250 mil crianças em todo o Estado de São Paulo.

Figura 33 - *Dona Formiga, mestre tatu e o imposto de renda*, cartilha distribuída a alunos durante as campanhas *Operação Bandeirante* e *Operação Brasil do Futuro*



Para o público adulto foram realizados encontros e debates. No estado de São Paulo, catorze grupos de agentes fiscais da Receita Federal percorreram todo o território para participar de encontros com classes produtoras, escritórios de contabilidade locais e autoridades municipais para debater problemas de ordem fiscal, principalmente no que se referia ao IPI e ao imposto de renda. Segundo o então superintendente da Receita Federal em São Paulo, Miguel Quadros, os fiscais empenhados na *Operação Bandeirante* eram mais “agentes de relações públicas da Receita Federal que propriamente fiscais, pois seu objetivo único é mostrar que a máquina tributária não tem segredos nem mistérios.” (*Folha de S. Paulo*, 30/08/1969, p. 9).

De acordo com o então diretor da Coordenação do Sistema de Fiscalização do Ministério da Fazenda, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, o objetivo da campanha não era arrecadar ou fiscalizar, mas educar, “numa autêntica marcha para o Interior, que deixe em todos os pontos em que passar, todos os esclarecimentos necessários à compreensão social do imposto e ao diálogo que deve presidir as relações entre o fisco e o contribuinte.” (*Folha de S. Paulo*, 1º/08/1969, p. 11).

Embora Luiz Gonzaga Furtado de Andrade tivesse afirmado que não era objetivo da campanha arrecadar ou fiscalizar, o principal resultado da *Operação Bandeirante* foi o crescimento do número de contribuintes. De acordo com Miguel Quadros, no exercício seguinte, em 1970, poderia ser dobrado o número de contribuintes para todo o território nacional. O aumento era previsível em função dos limites mínimos de declaração obrigatória, sendo que ainda era possível a graduação do aumento entre 50% e 100%.

Operação Brasil do Futuro (1970-1971)

O concurso *Operação Brasil do Futuro* foi uma continuidade da campanha *Operação Bandeirante*. A diferença é que neste havia um concurso de redação em que os primeiros colocados ganhavam viagens e prêmios, tal qual a *Semana Educativa Contra a Sonegação Fiscal* e o *Talão da Fortuna Mirim*.

A *Operação Brasil do Futuro* fazia parte do Plano Geral de Administração dos Tributos Federais e teve como objetivo conscientizar os alunos dos 3º e 4º ano do primário sobre a importância do imposto de renda. O concurso foi elaborado e coordenado pela Superintendência da Receita Federal de São Paulo e patrocinado por essa Superintendência em parceria com a Fundação Itaú América. Em São Paulo, ele foi oficializado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e foi realizado uma vez por ano.

Poderiam participar desse concurso os alunos que fizessem uma redação sobre o imposto de renda. Em 1970, o tema escolhido foi “Como o atual desenvolvimento do Brasil é ajudado pelo Imposto de Renda”; em 1971, “O imposto de renda de cada um constrói o Brasil de todos”. A mesma cartilha distribuída na *Operação Bandeirante* (*Dona Formiga, mestre tatu e o imposto de renda*) foi distribuída aos alunos da *Operação Brasil do Futuro* e utilizada como base para o concurso de redação. Em todo Brasil, foram distribuídos em torno de cinco milhões de exemplares dessa cartilha.

Figura 34 - Divulgação das normas do concurso de redação da *Operação Brasil do Futuro*

CONCURSO ESCOLAR
"Operação Brasil do Futuro"

A Secretaria da Receita Federal S.R.F.F. S.º, com o apoio do Conselho de Estudos Econômicos, realizará no Estado de São Paulo, a convocação e o ingresso de suas unidades escolares no concurso, relativo às melhores composições escritas, sobre o tema:

"COMO O ATUAL DESENVOLVIMENTO DO BRASIL É AJUDADO PELO IMPOSTO DE RENDA"

"NORMAS DO CONCURSO"

1 - CONCORRENTES
Os alunos matriculados nos 3º e 4º anos do Curso Primário de Estudos Públicos ou Particulares, em todo o Estado de São Paulo, poderão participar deste Concurso.

2 - PRÉ-CONCURSO
Cada unidade escolar deverá, necessariamente, proceder à um pré-concurso e escolher UMA composição, com a qual participará deste Concurso.

3 - REQUISITOS DA COMPOSIÇÃO
As composições deverão conter no máximo 30 linhas e, em cabçalho, no sistema a seguir exposto, sendo indicadas as seguintes informações:

- Nome do Grupo (ou Escola Particular);
- Nome do Aluno;
- Ano que está cursando;
- Nome do Diretor da Unidade Escolar;
- Nome do Professor;
- Cidade e Distrito de localização da Unidade Escolar.

4 - ENTREGA DAS COMPOSIÇÕES
A composição escolhida, em cada unidade escolar, será colocada em envelope fechado, com o seguinte endereçamento:

"OPERAÇÃO BRASIL DO FUTURO"
Os envelopes serão entregues à seguinte Agência do BANCO ITAÚ AMÉRICA ou aos Pontos de Recolha da Receita Federal.

5 - PRAZO
O prazo para a entrega dos envelopes, com pré-procurso, na Agência do BANCO ITAÚ AMÉRICA ou aos Pontos de Recolha da Receita Federal, se extenderá até dia 30 de outubro de 1970.

6 - SELEÇÃO DAS MELHORES COMPOSIÇÕES
A seleção das melhores trabalhos será realizada por comissão indicada pela Assessoria de Relações Públicas da Secretaria da Receita Federal S.R.F.F. S.º.

7 - PRÊMIOS OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO ITAÚ AMÉRICA

7.1 - PRÊMIOS AOS ALUNOS
Os autores dos trabalhos escolhidos poderão ter seguintes prêmios oferecidos pela FUNDAÇÃO ITAÚ AMÉRICA:

- 1º Prêmio - Viagem a estado em Grécia, com um acompanhante;
- 2º Prêmio - Viagem a estado no Rio de Janeiro, com um acompanhante;
- 3º a 20º Prêmio - coleção de livros;
- 7.2 - PRÊMIOS ÀS ESCOLAS
As unidades escolares a que pertencerem os alunos premiados, receberão uma TALA comemorativa "OPERAÇÃO BRASIL DO FUTURO";
- 7.3 - PRÊMIOS AOS PROFESSORES
Os professores dos alunos premiados, em 1º e 2º lugar, terão por seu prêmio prêmio que será a critério da Fundação Itaú América;
- 7.4 - BANDEIRA DO BRASIL E DIPLOMAS
Todos os contemplados receberão uma Bandeira do Brasil e Diploma;
- 8 - RESULTADO DO CONCURSO
O resultado do concurso será comunicado diretamente aos interessados, ainda no ano letivo de 1970, e os prêmios serão entregues em solenidade pública;
- 8.1 - O melhor trabalho será publicado pela imprensa;
- 9 - CONCLUSÃO
O presente concurso se constitui na segunda fase da "OPERAÇÃO BRASIL DO FUTURO", iniciada esta ano com a distribuição do livro "DONA FORMIGA, MESTRE TATU E O IMPOSTO DE RENDA".

plangef | SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL S.R.F.F. S.º | FUNDAÇÃO ITAÚ AMÉRICA

Fonte: Folha de S. Paulo, Caderno Especial, 27/09/1970, p. 34

O aluno primeiro colocado no concurso, acompanhado de sua professora, ganhava uma viagem à Brasília e era recebido pelo presidente da República, Emílio Garrastazzu Médici, no Palácio do Planalto. O segundo colocado, também acompanhado de sua professora, ganhava uma viagem ao Rio de Janeiro. Do terceiro ao vigésimo colocados, todos receberam uma coleção de livros. As duas unidades escolares às quais pertenciam os dois primeiros alunos classificados no concurso recebiam a taça *Operação Brasil do Futuro*. Os alunos e seus professores recebiam, ainda, uma bandeira nacional.

A “Operação Brasil do Futuro 71” vale por um curso de Educação Moral e Cívica e obedece aos propósitos do moderno ensino brasileiro, que exige uma escola voltada para os problemas práticos, tanto quanto para os valores permanentes da cultura, afirmou o prof. Paulo Nathanael Pereira de Souza, secretário de Educação da Prefeitura de São Paulo. (Folha de S. Paulo, 04/11/1971, p. 12).

Em razão das resistências encontradas, a campanha *Operação Brasil do Futuro* foi suspensa em 1972. Argumentava-se que essa atividade pertencia ao sistema educacional e que a obtenção de resultados somente seria percebida em longo prazo.

Contribuinte do Futuro (1971-1980)

O programa *Contribuinte do Futuro* teve a abrangência de uma década e foi implantado em todo o Brasil. Apesar da abrangência nacional, o início das atividades em cada estado da federação não era o mesmo. Em São Paulo, nos registros encontrados sobre o fato indicam que neste estado a vigência do programa foi de 1975 até 1980. Foram a Superintendência da Receita Federal de São Paulo e a Comissão Estadual de Moral e Civismo os responsáveis pelo evento em São Paulo, onde o concurso entrava no calendário de eventos escolares por meio de ato normativo da própria Comissão, como foi o Comunicado CEMC n. 2, de 1975, que publicou o regulamento do concurso.

Nas palavras do chefe da Receita Federal, Atilio de Paula, o objetivo do programa

[...] é conscientizar o jovem do valor da contribuição do imposto de renda, para que ele sinta a necessidade da entrega da parcela dos lucros do governo para os programas comunitários. Esse jovem será um contribuinte espontâneo. (Folha de S. Paulo, 06/09/1979, p. 25).

No início do programa em São Paulo, podiam participar do concurso estudantes de 4ª e 5ª séries de escolas públicas e particulares. Já em 1980, o público-alvo eram os alunos de 6ª a 8ª séries.

Assim como na *Operação Brasil do Futuro*, os alunos tinham que desenvolver, em classe, redações sobre a importância e o dever de cada cidadão brasileiro em cumprir seus compromissos financeiros com o governo. Os temas para o concurso versavam sobre economia, poupança, imposto de renda, incentivos fiscais e outros assuntos afins. Como fonte de pesquisa para o desenvolvimento dos temas, eram distribuídas cartilhas sobre a temática fiscal e a consciência cívica. Como incentivo à utilização das cartilhas, foram sorteados diplomas, viagens coleções de livros e até caderneta de poupança.

Nos anos de atuação do programa foram distribuídas quarenta milhões de cartilhas em cinquenta mil escolas.

Já no final do programa, em 1980, houve alterações no conteúdo das cartilhas. De acordo com Cecília Lopes da Rocha Bastos, uma das coordenadoras do programa Contribuinte do Futuro e idealizadora de alguns das cartilhas, as novas diretrizes.

[...] procuram atender a sugestões de professores e permitir um adiantamento progressivo, com a finalidade de conscientizar as gerações futuras para o cumprimento espontâneo de suas obrigações tributárias, especialmente o imposto de renda, objetivos maiores do programa. (Folha de S. Paulo, 16/07/1980, p. 15).

Os melhores trabalhos recebiam medalhas (nível local), coleção de livros (nível sub-regional), viagens de cinco dias a algumas capitais do país (nível regional) e cadernetas de poupança nos valores de Cr\$ 50 mil, Cr\$ 30 mil e Cr\$ 20 mil (nível nacional).

Assim como as outras campanhas veiculadas durante o regime militar, o programa Contribuinte do Futuro tinha um forte apelo nacionalista e contava com ampla divulgação.

Figura 35 - Divulgação e propaganda do resultado da redação vencedora do concurso *Contribuinte do Futuro*



Fonte: Folha de S. Paulo, 14/12/1976, p. 25.

Operação Engajamento | 1970-1971

Governador: Roberto da Costa de Abreu Sodré (1967-1971)

Secretário da Fazenda: Dílson Funaro (1970-1971)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias - ICM (1965-1989)

Síntese:

A *Operação Engajamento* foi um programa destinado aos contribuintes do ICM não pessoa física, empresários, de modo geral. Os objetivos do programa eram potencializar a arrecadação a partir de uma nova filosofia fiscal, que buscava o entrosamento entre fisco e contribuinte, e mudar a imagem dos agentes fiscais de renda da Secretaria da Fazenda, que passariam a atuar como auxiliares técnicos das empresas para acelerar a solução dos problemas fiscais com a Sefaz.



Contexto e diretrizes

A *Operação Engajamento* foi uma campanha vigente entre 1970 e 1971, durante a administração do governador Roberto da Costa de Abreu Sodré e do secretário de Fazenda Dílson Funaro.

Em clima de crescimento econômico, política neoliberalista e discurso progressista, a *Operação Engajamento* foi lançada antes do término do concurso *Talão da Fortuna* - o qual, após seis anos de vigência, já apresentava sinais de desgaste - e concomitantemente à *Operação Brasil do Futuro*.

Nessa nova campanha, os sorteios e as premiações não mais faziam parte das práticas da Sefaz. Era o auge da ditadura militar, e o contexto político já sinalizava práticas voltadas a um nacionalismo que se fortalecia em razão de intensa propaganda do Estado, como é possível perceber no discurso abaixo de Dílson Funaro.

A comunhão fisco-contribuinte promove a conscientização dos fins sociais e econômicos do tributo, numa época decisiva da vida nacional, quando o conceito de liberdade individual vai sendo sistematicamente engolfado pela ideia superior da liberdade social, que tem por base não mais o trabalho, mas o tributo. (*Folha de S. Paulo*, 15/11/1970, p. 17).

Nesse sentido, houve grandes esforços para a mudança da imagem do fisco, em termos gerais, e dos agentes fiscais de renda, em particular. À Sefaz se procurou atribuir uma imagem de órgão moderno e informatizado; aos agentes fiscais, a de facilitador e de orientador do contribuinte no processo de cumprimento de suas obrigações fiscais. A construção da nova imagem da Sefaz teve o auxílio da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), que proporcionou o completo cadastramento dos contribuintes, o que permitia localizar atrasos, omissões e dificuldades dos contribuintes em relação às suas obrigações tributárias. Já a nova imagem dos agentes fiscais foi construída por meio de forte propaganda em jornais.

A sistemática da *Operação Engajamento*

A *Operação Engajamento* foi lançada por Dílson Funaro, em 23 de agosto de 1970, em reunião no Palácio dos Bandeirantes, perante três mil agentes fiscais de renda da Sefaz. Seu público-alvo não era a população, mas as empresas contribuintes do ICM.

Figura 36 - Matérias sobre a *Operação Engajamento*



Fontes: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 10/12/1970, p. 1; *Folha de S. Paulo*, 16/09/1970, p. 17; *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 26/08/1970, p. 1; *Folha de S. Paulo*, 24/08/1970, p. 18

De acordo com o secretário da Fazenda, os planos traçados para a *Operação Engajamento* objetivavam:

- Minimizar os custos de arrecadação e os custos de observância;
- Estimular a integração fisco e contribuinte;
- Promover a conscientização dos fins sociais e econômicos do tributo.

No evento, Dílson Funaro anunciou a Resolução SF 6, de 23 de agosto de 1970, que criava um prêmio de produtividade para os agentes fiscais como estímulo pela integração à política econômico-financeira da Sefaz. Essa produtividade seria aferida segundo um critério de atribuição de pontos em que a orientação prestada a um contribuinte assumiria importância maior que a aplicação de multa por infração. Assim, a contrapartida pela nova forma de retribuição também deveria ser um “engajamento” dos agentes fiscais de renda. Conforme Dílson Funaro, durante discurso aos agentes fiscais no lançamento do programa:

O tributo é o preço do desenvolvimento. Aos senhores compete também a responsabilidade pelo engajamento dos contribuintes no seu processo. Esta, a parcela de dever que lhes incumbe na defesa e na preservação da soberania nacional. Por isso, os convoquei. (*Folha de S. Paulo*, 24/08/1970, p. 18).

Ainda em agosto de 1970, Dílson Funaro, numa reunião na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), convocou a classe empresarial para se integrar à *Operação Engajamento*, salientando a necessidade de construção de uma nova mentalidade político-econômica que valorizasse mais a ação preventiva ao invés da punitiva. Seu discurso foi bem aceito entre os empresários, principalmente quando anunciou uma modificação no sistema de arrecadação, que passaria a reconsiderar os critérios que determinavam a sonegação fiscal. Segundo o secretário, os contribuintes que houvessem declarado o imposto, mas que não tinham tido condições de recolhê-lo, não poderiam ser considerados sonegadores. Os contribuintes em débito com a Sefaz, porém bem intencionados, receberiam orientação dos agentes fiscais de renda sobre a melhor maneira de quitar suas obrigações fiscais.

Não é política da Fazenda cobrar impostos sobre a parte que não ficou clara para uma empresa. Portanto, a classe dos agentes fiscais – que hoje são homens que têm uma função muito mais orientadora que punitiva – transforma-se em agentes de desenvolvimento. Não são mais fiscais que examinam a contabilidade de uma empresa. Eles hoje saberão punir violentamente o sonegador como saberão orientar o bom empresário, que realmente deseja participar do nosso processo de desenvolvimento. (Dílson Funaro. *Folha de S. Paulo*, 16/09/1970, p. 17).

Em cumprimento à promessa do secretário para modificar o sistema de arrecadação, foram publicados alguns atos normativos. O Decreto-lei 240, de 12 de maio de 1970, dispunha sobre medidas de apoio à modernização, reorganização e recuperação de empresas contribuintes do ICM; o Decreto 52.528, de 17 de setembro de 1970, possibilitou o parcelamento de débitos fiscais em até 12 vezes; a Resolução SF 11, de 30 de dezembro de 1970, dispôs sobre os procedimentos do parcelamento de débitos.

Ainda em dezembro daquele ano, foi anunciada a criação do Instituto da Consulta, integrado por membros da CAT e de associações empresariais, para esclarecer ao contribuinte o ponto de vista da Sefaz quanto à aplicação e a interpretação dos dispositivos da legislação do ICM.

Essa nova política tributária da Sefaz foi apresentada pelo secretário da Fazenda, que discorreu sobre os objetivos e os resultados da *Operação Engajamento* numa entrevista concedida à TV Gazeta, em 16 de novembro de 1970.

Nos meses de novembro e dezembro de 1970, quando começou a ser posta em prática a *Operação Engajamento*, o crescimento da arrecadação do ICM foi de 7%, o que fez com que a média mensal de todo o exercício fosse de 1,9% superior à estimativa. Durante esse período, a aplicação das multas decresceu em 15,9%. Com esses resultados, Dílson Funaro, considerou um acerto a tática de orientar em vez de punir.

Também foram veiculadas propagandas que buscavam uma melhoria da imagem do fisco e dos fiscais concomitantemente às medidas que visavam facilitar o cumprimento das obrigações tributárias do contribuinte e as que estabeleceram um plano de retribuição salarial aos fiscais que orientassem os contribuintes sobre a melhor forma de cumprimento de seus deveres fiscais.

Figura 37 - Divulgação da Operação Engajamento



Fontes: *Folha de S. Paulo*, 08/11/1970, p. 15; *Folha de S. Paulo*, 17/11/1970, p. 12; *Folha de S. Paulo*, 24/11/1970, p. 9



Fontes: *Folha de S. Paulo*, 01/12/1970, p. 18; *Folha de S. Paulo*, 06/12/1970, p. 30; *Folha de S. Paulo*, 15/12/1970, p. 15

Todas as imagens anteriores eram sucedidas de mensagens que divulgavam a campanha ao mesmo tempo em que, além de tentarem veicular uma boa imagem dos agentes fiscais, incitavam a população a participar do desenvolvimento nacional.

Notícias de jornal veiculavam a ideia de que realmente a imagem do agente fiscal da Sefaz havia mudado.

O único clube social da pequena cidade do Interior tem agora um novo e simpático frequentador: o fiscal da Fazenda. “A cidade me tratava com respeito, mas com frieza. Eu era um homem de poucos amigos. Agora as coisas estão mudando. Meu trabalho é compreendido e aceito. A cidade tirou-me da cabeça a carapuça de carrasco implacável. Não sou mais um simples e enigmático aplicador de multas, sou um técnico em tributação, que orienta o contribuinte, que o assiste tecnicamente. Sabe, eu me sinto outro homem, civicamente orgulhoso de meu trabalho.” Essa valorização profissional e social do homem da Fazenda é o primeiro fruto da “Operação Engajamento”, desencadeada pela Secretaria da Fazenda. (*Folha de S. Paulo*, 15/11/1970, p. 17).


Na etapa final do programa, os agentes fiscais da Sefaz passaram a ministrar palestras nas sedes da Associação Comercial, dos clubes dos lojistas e de clubes de serviços, como Rotary e Lions. Os temas abordados eram: saída de mercadoria como fato gerador do ICM; exportação de produtos industrializados; isenção de ICM e crédito de ICM.

Figura 38 - Divulgação da *Operação Engajamento*

Os agentes fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo não querem a cabeça de ninguém. Eles estão integrados na Operação Engajamento, lançada para apoiar e fortalecer as empresas que pagam honestamente seus impostos. Eles estão interessados, antes de tudo, em engajar cada contribuinte no esforço de participação nacional. Para que a empresa contribua com o Estado e o Estado retribua à empresa. O contribuinte honesto que tiver

dificuldades momentâneas comprovadas, não será mais multado implacavelmente. Será ouvido, orientado e esclarecido. E, após estudo por parte da Fazenda, poderá até ter um parcelamento para o pagamento do imposto. Mas, nossos agentes fiscais serão punidores inflexíveis de uma minoria de criminosos — os sonegadores. Terão nosso apoio integral, todos aqueles que entendem que os recursos arrecadados são instrumentos básicos para o desenvolvimento da

economia nacional.
Para eles, a Fazenda não tem capatazes.

 **OPERAÇÃO ENGAJAMENTO**

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ABREU SODRÉ

Fonte: *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 17/11/1970, p. 12

ICM Pró-Desenvolvimento | 1972

Governador: Laudo Natel (1971-1975)

**Secretário
da Fazenda:** Carlos Antonio Rocca (1971-1975)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias - ICM (1965-1989)

Síntese:

O *ICM Pró-Desenvolvimento* foi um programa que pretendia potencializar a arrecadação do ICM associando-o ao desenvolvimento econômico e social do estado de São Paulo e do país por meio da divulgação das ações do Estado. Eram divulgados ações e projetos da Secretaria da Fazenda, como administração tributária automatizada, que buscava ajudar os contribuintes a cumprir suas obrigações fiscais e auxiliar os municípios no seu desenvolvimento local. Também houve a tentativa de mudança da imagem dos agentes fiscais de renda.



Contexto e diretrizes

O programa *ICM Pró-Desenvolvimento* esteve vigente em 1972, durante a administração do governador Laudo Natel e do secretário de Fazenda Carlos Antonio Rocca.

Em termos de abordagem e conteúdo, o *ICM Pró-Desenvolvimento* foi uma continuação da *Operação Engajamento*. O país estava no clima do “milagre econômico”, e o estado de São Paulo era responsável por boa parcela desse “milagre”, pois, conforme afirmou o governador Laudo Natel, “aqui, em menos de 3% do território nacional trabalhavam 20% de todos os brasileiros” (*Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 21/06/1972, p. 2).

Assim como a *Operação Engajamento*, o *ICM Pró-Desenvolvimento* estabelecia uma nova política fiscal, enfatizava o processamento eletrônico dos procedimentos fiscais e propunha uma nova ordem de métodos de administração tributária. A automação dos débitos fiscais foi um forte impulso no combate à sonegação porque proporcionava o controle da situação fiscal e econômica de 400 mil contribuintes do ICM, que representavam mais de 90% da arrecadação do Estado. A mudança nos métodos de administração tributária contemplava o parcelamento de débito e a possibilidade de utilização de créditos acumulados do ICM para o pagamento de débitos fiscais.

Outra característica comum entre a *Operação Engajamento* e o *ICM Pró-Desenvolvimento* foi a promoção de uma nova imagem da Sefaz e do agente fiscal renda, que havia se tornado “o homem da Fazenda”.

O diferencial desse programa em relação à *Operação Engajamento* foi a ênfase na associação do ICM ao desenvolvimento do estado de São Paulo e do país como um todo, conforme o próprio nome do programa já sugere. Na cerimônia de lançamento do programa, o secretário da Fazenda, Carlos Antonio Rocca proferiu:

[...] o ICM se incorpora a cada quilowatt gerado, a cada escola construída, a cada quilômetro de rodovia, a cada obra municipal. (*Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 21/06/1972, p. 2).

A sistemática do ICM Pró-Desenvolvimento

O programa *ICM Pró-Desenvolvimento* foi lançado em 20 de junho de 1972, no Palácio dos Bandeirantes, com a presença do governador do Estado e do secretário da Fazenda. Na cerimônia, Laudo Natel fez um extenso discurso em prol do desenvolvimento do país:

[...] o programa que estamos lançando hoje tem por princípio básico a defesa do bom contribuinte, assegurando-lhe a garantia de que pagar os impostos em dia nunca constituirá uma desvantagem na concorrência com os que sonegam.

[...] o programa que estamos implantando não se confunde com uma preocupação meramente fiscalista; trata-se de ver no ICM não apenas uma fonte de receita, mas um instrumento para o desenvolvimento estadual e nacional, por consequência. (Diário Oficial do Estado de São Paulo, 21/06/1972, p. 1-2).

Figura 39 - Matérias sobre o ICM Pró-Desenvolvimento



Fontes: Diário Oficial do Estado de São Paulo, 21/06/1972, p. 1; Folha de S. Paulo, 21/06/1972, p. 19.

O processo de associação do ICM a algum aspecto do desenvolvimento econômico e social é perceptível por meio das propagandas de jornal veiculadas na época, nas quais eram anunciadas as ações do Estado que beneficiavam a população como um todo, em seguida era apresentada a necessidade de aumento de arrecadação do ICM como contrapartida aos avanços almejados.

Assim, eram divulgadas iniciativas como a melhoria do sistema de saúde, tanto no que se referia à reequipagem da rede hospitalar estadual e a inauguração de postos de saúde quanto no que dizia respeito ao aprimoramento do ensino médico e ao estímulo à pesquisa médico-científica. Além da iniciativa de fornecer medicamentos básicos às unidades oficiais de saúde a preços acessíveis por meio da Fundação do Remédio Popular. Logo em seguida, o texto continuava assim:

[...] os investimentos necessários a essa política de promoção do homem, base de qualquer programa de desenvolvimento, exigem o aumento da receita do Estado, através do ICM.

E para que esse aumento de receita se realize sem novos ônus para os contribuintes, a Secretaria da Fazenda montou sua nova máquina arrecadadora para desestimular a sonegação do ICM PRÓ-DESENVOLVIMENTO.

Uma das peças dessa máquina é o processamento eletrônico utilizado intensivamente para: - controlar a arrecadação e os débitos fiscais - avaliar a situação fiscal e econômica dos 400 mil contribuintes do ICM no Estado de São Paulo - programar e tornar mais eficiente o trabalho dos homens da fiscalização. (Folha de S. Paulo, 09/07/1972, p. 5.).

Na *Operação Engajamento* era buscada a valorização, em vários sentidos, do agente fiscal de rendas com a tentativa de substituição da imagem do “carrasco” pela de um profissional amigável, disposto a prestar auxílio aos contribuintes bem intencionados, mas com dificuldades técnicas ou financeiras. No *ICM Pró-Desenvolvimento* a valorização da imagem do agente fiscal continuou, mas dessa vez em busca de uma imagem mais humanizada, que apresentava o agente fiscal como um homem comum. As propagandas buscavam estabelecer uma relação de identificação entre o agente fiscal e a sociedade.

Figura 40 - Divulgação do ICM Pró-Desenvolvimento



Olhe bem esta foto na página ao lado.

Repare na expressão deste homem.

Ele é um Agente Fiscal da nova Secretaria da Fazenda.

Agora, responda: V. vê um homem de olhar duro,
as mãos prontas para preencher (*sic*) um talão de multa?

Ou vê um homem igual a V., com uma família semelhante à sua,
após um dia de intenso trabalho?

Apenas uns poucos maus empresários ainda o veem
como um homem invariavelmente predisposto a punir e a multar.

A grande maioria, contudo, optou pela segunda alternativa.

Se V. também acha que o Agente Fiscal é gente como V., é alguém
que compreende a importância do ICM PRÓ-DESENVOLVIMENTO.

Fontes: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 21/06/1972, p. 1; *Folha de S. Paulo*, 21/06/1972, p. 19

Dentre as inovações da infraestrutura da Sefaz houve: a 7ª Subprocuradoria Fiscal, que foi criada exclusivamente para cobrança do ICM; a implantação da Diretoria da Dívida Ativa; os convênios que previam a troca de informações com o fisco federal e de outros estados; a colaboração oferecida pelo Poder Judiciário de São Paulo com a multiplicação das Varas privativas da Fazenda Estadual. Esses eram os “1.000 olhos do ICM”.

Dia e noite trabalhando em favor da imensa maioria do empresariado paulistas, os que aumentam nossos níveis de exportação, os que dão sua parcela para o desenvolvimento nacional. É esse o sentido verdadeiro da campanha fiscalizadora e arrecadadora da Secretaria da Fazenda, campanha que só terá fim com o último dos sonegadores, agora sob mira dos 1000 olhos do ICM PRÓ-DESENVOLVIMENTO. (Folha de S. Paulo, 16/07/1972, p. 43.).

Figura 41 - Divulgação do ICM Pró-Desenvolvimento

Pronto-socorro ICM.

Atende à mais importante das demandas do Estado: a cobrança do imposto de consumo. O ICM é o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado. É o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado. É o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado.

Os 1.000 olhos do ICM.

Os nossos olhos são os olhos dos 1.000 funcionários da Secretaria da Fazenda que trabalham para garantir a cobrança do ICM. É o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado. É o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado.

571 clientes do ICM

Atende à mais importante das demandas do Estado: a cobrança do imposto de consumo. O ICM é o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado. É o imposto que garante a manutenção dos serviços públicos e a melhoria da infraestrutura do Estado.

Fontes: Folha de S. Paulo, 09/07/1972, p. 5; Folha de S. Paulo, 16/07/1972, p. 43; Folha de S. Paulo, 30/07/1972, p. 42

Para auxiliar os contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais, a Assistência de Promoção Tributária da Secretaria da Fazenda elaborou o *Manual do Contribuinte*, uma publicação didática que proporcionava uma visão global da sistemática do ICM em São Paulo.

A distribuição de receita aos municípios também foi uma ação muito exaltada no *ICM Pró-Desenvolvimento*. Os 571 municípios que havia na época recebiam uma quota que correspondia a 20% da arrecadação total do ICM, situação que os fazia atingir, em geral, médias superiores a 30% da receita de todos os municípios beneficiados.

Figura 42 - Logo que acompanhava as propagandas do *ICM Pró-Desenvolvimento*



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 30/07/1972, p. 42

Turma do Paulistinha | 1980-1985

Slogan: “o ICM dá sorte”

Governadores: Paulo Salim Maluf (1979-1982)
André Franco Montoro (1983-1987)

Secretários da Fazenda: Afonso Celso Pastore (1979-1983)
João Sayad (1983-1985)
Marcos Giannetti da Fonseca (1985-1987)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias - ICM (1965-1989)

Premiação: Carros, eletrodomésticos e brinquedos

Síntese:

A *Turma do Paulistinha* foi um concurso destinado ao público infantil que consistia na troca de documentos fiscais por figurinhas e álbuns e com distribuição de prêmios. Mediante a apresentação do álbum devidamente preenchido e de figurinhas carimbadas, o concorrente recebia um cupom numerado com o qual participava do sorteio de prêmios em mercadoria pela extração da loteria federal.



Contexto e diretrizes

A *Turma do Paulistinha* foi um concurso vigente entre 1980 e 1985 durante a administração dos governadores Paulo Salim Maluf e André Franco Montoro, e dos secretários de Fazenda Afonso Celso Pastore, João Sayad e Marcos Giannetti da Fonseca.

Depois do *Talão da Fortuna*, a *Turma do Paulistinha* foi o primeiro grande programa implementado pela Sefaz. Ele continuava com a política dos sorteios, como o *Talão da Fortuna* e o *Talão Mirim*, mas era voltado exclusivamente para crianças, como foram a *Semana Educativa Contra a Sonegação Fiscal* e as campanhas elaboradas pela Receita Federal (*Operação Bandeirante*, *Operação Brasil do Futuro* e *Contribuinte do Futuro*). Era um concurso com sorteio, não apenas de caráter lotérico, mas com concorrência pela Loteria Federal.

Onze anos após o relatório da CPTF, foi instituído o *Turma do Paulistinha*, apesar de a Subcomissão incumbida de elaborar um roteiro e desenvolver um projeto de reforma na área da CAT ter apontado em seu Relatório de 1969 a necessidade de mudança na concepção dos concursos e das campanhas de incremento à arrecadação tributária, sugerindo que deveria ser subtraído o caráter lotérico e deveria ser desenvolvida uma consciência para a importância social dos tributos. As principais características que diferem o concurso *Talão da Fortuna* do *Turma do Paulistinha* são o público-alvo e a premiação. O primeiro concurso era voltado para o público adulto, mesmo tendo ocorrido uma segmentação com o *Talão da Fortuna Mirim*; o segundo, era destinado a crianças, mesmo tendo premiação (automóveis, por exemplo) destinada a adultos. A distinção entre as formas de premiação consiste na ausência de prêmios em dinheiro no segundo concurso e, especialmente, na falta de premiação dos denunciadores de sonegação fiscal.

Legalmente fundamentado pela mesma legislação do programa anterior, a Lei 8.233/1964, e instituído por meio do Decreto 14.838/1980, o concurso *Turma do Paulistinha* foi implementado considerando

[...] a necessidade de desenvolver junto à população, principalmente a de idade escolar, a consciência para a importância social dos tributos;

[...] ser indispensável desenvolver o hábito do consumidor em exigir sempre os documentos fiscais que devem ser emitidos pelos contribuintes do Imposto de Circulação de Mercadorias;

[...] ser de interesse da Administração favorecer a elevação dos níveis da arrecadação do ICM, sem aumento da carga tributária incidente sobre os contribuintes [...].

Embora o termo *educação fiscal* ainda não constasse em nenhuma legislação estadual até aquele momento, é significativo que no *caput* do Decreto 14.838/1980, apareça pela primeira vez a intenção de direcionar esse tipo de iniciativa aos jovens estudantes, questão que já havia sido assinalada em 1969 pelo Relatório da Subcomissão incumbida de elaborar roteiro e desenvolver projeto de reforma na área da CAT. A finalidade do concurso foi disciplinada pela Resolução SF 9/1980: “conscientizar a população, principalmente a de idade escolar, para a importância social dos tributos e de incrementar a arrecadação do ICM” (art. 1º).

Novamente, esse foi mais um concurso da Sefaz que teve grande repercussão.

Figura 44 - Repercussão do concurso *Turma do Paulistinha*



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 09/08/1980 e 05/05/1980

Os personagens da *Turma do Paulistinha* foram criados pelo desenhista, roteirista e editor Waldyr Igayara de Souza, um dos primeiros desenhistas brasileiros a criar e a ilustrar histórias da Disney. O trabalho do desenhista foi desenvolvido no estúdio de histórias em quadrinhos criado na Editora Abril no final dos anos 1960.

Figura 45 - Divulgação do concurso *Turma do Paulistinha*



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 1980

A sistemática da *Turma do Paulistinha*

O concurso consistia na troca de documentos fiscais por álbuns e figurinhas, considerados educativos, e na distribuição de prêmios. Para participação no concurso, eram válidos os seguintes documentos fiscais:

- a) Nota fiscal emitida nas vendas efetuadas a particular consumidor final;
- b) Nota fiscal de venda a consumidor;
- c) Nota fiscal simplificada;
- d) Cupom de máquina registradora.

No entanto, somente era aceito para troca o original da 1ª via dos documentos fiscais, os quais eram avaliados e validados se obedecessem a alguns critérios de aceitação. Assim, eram invalidados para a campanha os documentos fiscais:

- a) Emendados ou rasurados e cópia reprográfica, ainda que autenticada;
- b) Relativos à aquisição de combustíveis e lubrificantes;
- c) Relativos à aquisição de veículos automotivos novos, assim considerados aqueles saídos de fabricante ou de seu revendedor autorizado ao primeiro particular adquirente;
- d) Emitidos em operações que não correspondessem à venda de mercadorias efetuada a particular consumidor final;
- e) Emitidos por estabelecimentos situados em outro estado;
- f) Emitidos anteriormente a 1º de março de 1980.

Havia dois tipos de estabelecimentos para troca: o posto de troca de prêmios e o posto de troca de figurinhas. Os postos de troca de prêmios deveriam funcionar junto às unidades fiscais ou arrecadoras da Sefaz em todos os municípios de São Paulo. Já para os postos de troca de figurinhas eram autorizados estabelecimentos de crédito, estabelecimentos comerciais e locais credenciados.

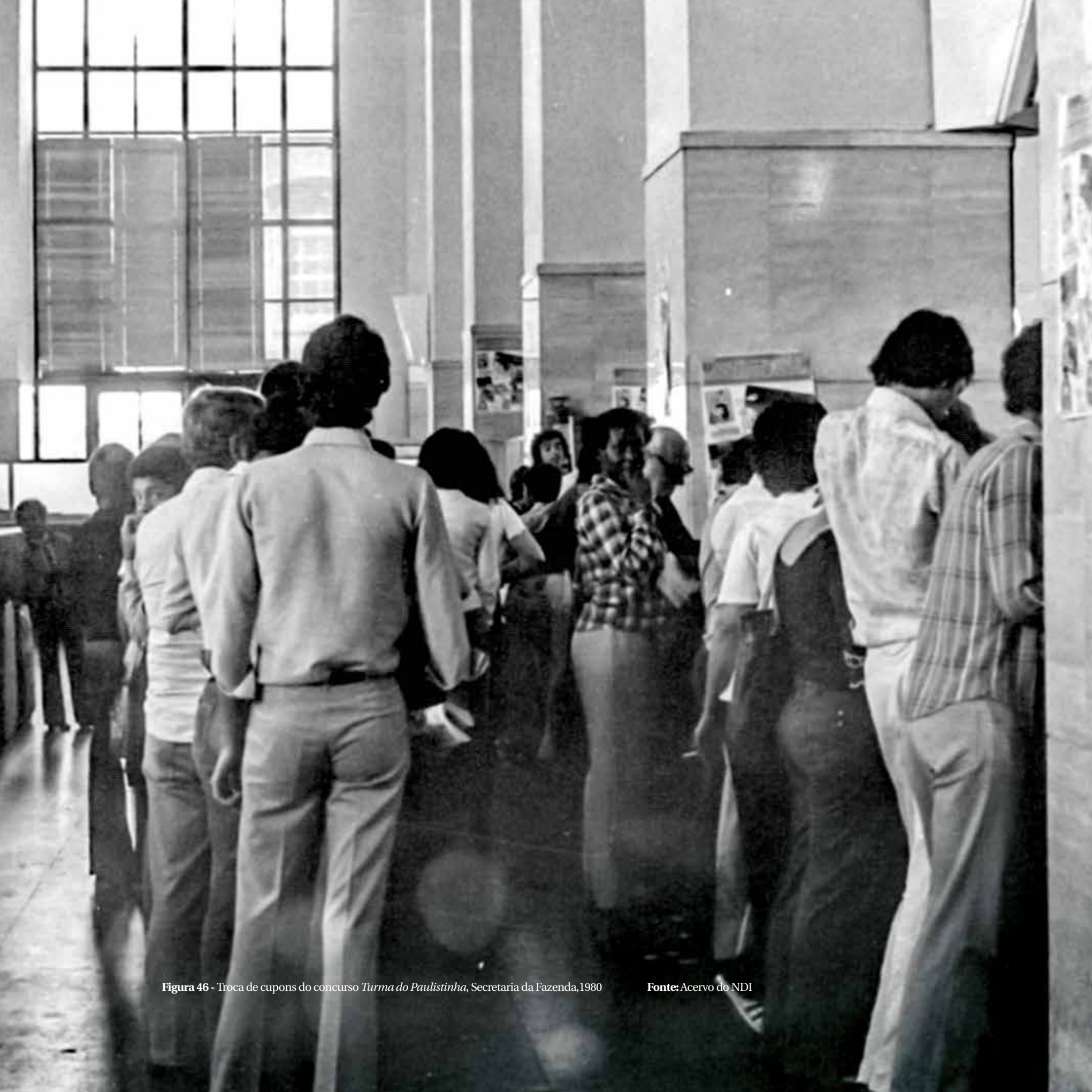


Figura 46 - Troca de cupons do concurso *Turma do Paulistinha*, Secretaria da Fazenda, 1980

Fonte: Acervo do NDI

Quando trocados por álbum e/ou envelopes, os documentos fiscais deveriam ser colocados no interior de uma cartela, fornecida gratuitamente pelos postos de troca, na qual o concorrente deveria anotar:

- a) Nome, endereço, bairro ou distrito e cidade;
- b) Número da ficha de inscrição;
- c) Número e valor de cada documento fiscal;
- d) Quantidade de documentos fiscais;
- e) Valor total dos documentos fiscais.

Figura 47 - Álbum de figurinhas da *Turma do Paulistinha*



Fonte: Acervo do NDI

Sorteios e premiação

Na primeira troca, cada parcela de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de operação consignada nos documentos fiscais, entregues pelos consumidores concorrentes nos postos de troca, dava direito à obtenção de um álbum para duzentas figurinhas e uma ficha de inscrição ou um envelope com dez figurinhas, nas trocas subsequentes. Os cupons eram emitidos em quatro séries identificadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, cada uma contendo setenta mil cupons.

O concorrente deveria obter, mediante a apresentação de álbum com duzentas figurinhas devidamente preenchido, um cupom numerado com o qual participaria do sorteio de prêmios em mercadoria pela extração da loteria federal.

Figura 48 - Figurinhas do álbum *Turma do Paulistinha*



Quando o álbum estivesse completo, no ato da troca pelo cupom que dava direito a concorrer aos prêmios, as páginas do álbum e, conseqüentemente, as figurinhas, eram inutilizados com o carimbo de “cancelado” ou com riscos de caneta hidrográfica. Os álbuns que não haviam sido inutilizados numa das séries do concurso podiam ser utilizados nas fases seguintes.

Figura 49 - Página do álbum *Turma do Paulistinha*



Fonte: Acervo do NDI

Entre as figurinhas havia algumas especiais. Houve cinquenta mil figurinhas carimbadas que davam ao portador o direito de trocá-las pelo cupom numerado e pelo prêmio indicado na própria figurinha, independentemente de sorteio. No caso de apresentação das figurinhas carimbadas, havia a promessa de distribuição dos seguintes prêmios:

- a) 500 bicicletas;
- b) 500 gravadores;
- c) 500 relógios;
- d) 500 máquinas fotográficas;
- e) 20.000 bolas de futebol;
- f) 8.000 jogos “4 em 1” ;
- g) 8000 jogos de tênis de praia;
- h) 7.000 jogos de palavras cruzadas;
- i) 5.000 rádios portáteis.

Esgotaram-se 400 milhões de figurinhas e 1 milhão e 200 mil álbuns no decorrer de 40 dias. A média de frequência nos 1.900 postos de troca do estado foi de 100 mil pessoas por dia. Na segunda fase do concurso, o número de postos de troca aumentou para 2.500. Para o funcionamento desses postos, foram contratados estagiários, estudantes universitários ou do 2º grau profissionalizante, que trabalhavam em postos instalados em supermercados (Pão de Açúcar e Muriti), em lojas de departamento (Mesbla, Mappin, Casas Pernambucanas e Sears), em shoppings centers (Iguatemi e Ibirapuera), em estações de metrô (Sé, São Bento e Santana) e em bancos (Bradesco, Banespa e Caixa Econômica Estadual).

Houve 31 séries de sorteio. O primeiro deles ocorreu mediante a extração da Loteria Federal do dia 9 de agosto de 1980.

Figura 51 - Álbum da *Turma do Paulistinha* com divulgação dos prêmios



Fonte: Acervo do NDI

A entrega dos prêmios era feita mediante a apresentação de figurinhas carimbadas, ou em face do resultado da extração da Loteria Federal, e mediante a apresentação do cupom sorteado e do respectivo álbum preenchido. Para a série de cupons, os prêmios deveriam ser distribuídos em função dos resultados da extração da Loteria Federal, considerando:

1) a coincidência dos números resultantes da extração com os constantes nos cupons:

- a) 1º prêmio 1 veículo Corcel II, Belina, 0 km;
- b) 2º prêmio 1 veículo Dodge 1800, Polara, 0 km;
- c) 3º prêmio 1 veículo Chevette, 0 km;
- d) 4º Prêmio 1 veículo Fiat, 0 km;
- e) 5º prêmio 1 veículo Volkswagen 1300, 0 km.

2) os cupons de números correspondentes às 9 aproximações anteriores e às 9 posteriores ao 1º prêmio: 18 TVs em cores, de 20 polegadas.

3) os cupons de milhar final idêntico aos 2º ao 5º prêmios, exceto estes: 24 conjuntos de som (3 em 1);

4) os cupons de centena final idêntica ao 1º prêmio, exceto este: 69 refrigeradores, capacidade de 230 litros.

5) os cupons de centena final idêntica às do 2º ao 5º prêmios, exceto estes e os premiados pelos milhares dos mesmos: 252 bicicletas.

Figura 52 - O secretário da Fazenda e o ganhador do 1º prêmio da *Turma do Paulistinha*, Secretaria da Fazenda, 1980



Fonte: Acervo do NDI

Fraudes e simulações

No decorrer do concurso foram identificadas algumas fraudes por parte dos concorrentes:

- a) adulteração de documentos fiscais quanto a valores e datas;
- b) apresentação de documentos que não eram fiscais (orçamento);
- c) apresentação de somas em cartelas que não correspondiam ao total real de documentos;
- d) apresentação de totalizadores de movimento de caixas registradoras como ticket de compra;
- e) apresentação de documentos fiscais de empresas já encerradas ou inexistentes.

Também foram verificadas fraudes cometidas pelos contribuintes do ICM, situação que prejudicava os concorrentes do concurso:

- a) uso de máquina registradora não autorizada pelo fisco;
- b) fornecimento de documento com aparência de documento fiscal, sem o ser;
- c) fornecimento de documento fiscal sem registro (contribuinte clandestino);
- d) fornecimento de documento fiscal de empresa que já não existia nas operações de sua subsequente.

Outros problemas apresentados pelo concurso foram o câmbio negro de figurinhas e a venda de lugares nas filas dos postos de troca. Havia pessoas que trabalhavam para fazer sumir de circulação determinadas figurinhas para depois vendê-las aos interessados.

No começo de 1984, a campanha *Turma do Paulistinha* estava enfraquecida. Com isso, o Decreto 21.941/1984 e depois dele o Decreto 24.365/1985 dispuseram sobre a doação dos prêmios remanescentes da campanha ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Legislação do *Turma do Paulistinha*

- *Decreto n. 14.838, de 18 de março de 1980.* Institui campanha destinada a estimular emissão de documento fiscal nas vendas a consumidor.
- *Resolução SF n. 9, de 07 de abril de 1980.* Disciplina a campanha “Turma do Paulistinha”.
- *Comunicado CAT n. 76, de 11 de agosto de 1980.* Esclarece sobre a premiação do sorteio final do concurso “Turma do Paulistinha”.
- *Decreto n. 21.941, de 07 de fevereiro de 1984.* Autoriza a doação de material ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
- *Decreto n. 24.365, de 29 de novembro de 1985.* Autoriza a doação de material ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Nota Fiscal dá Poupança | 1988-1990

Slogan: “ICMS. Só com nota fiscal ele volta para você”

Governador: Orestes Quércia (1987-1991)

Secretário da Fazenda: José Machado de Campos Filho (1987-1990)

Impostos: Imposto sobre circulação de mercadorias - ICM (1965-1989)
Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS (1989-)

Premiação: Até Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) na primeira fase e até NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) na segunda fase

Síntese:

O concurso *Nota Fiscal dá Poupança* consistia no sorteio de prêmios em dinheiro, que era depositado em conta-poupança da Caixa Econômica do Estado de São Paulo ou convertido em crédito para financiamento de imóvel residencial financiado por esse mesmo banco. Participava desse concurso quem enviasse à Secretaria da Fazenda envelopes contendo seis documentos fiscais, com os quais concorria a prêmios de até dez milhões de cruzados.



Contexto e diretrizes

O *Nota Fiscal dá Poupança* foi um concurso vigente entre 1988 e 1990, durante a gestão do governador Orestes Quéricia e do secretário de Fazenda José Machado de Campos Filho.

De acordo com a Resolução SF 22/1988, a finalidade do concurso era “conscientizar a população sobre a necessidade de se exigir Nota Fiscal, para que se possa obter maiores benefícios sociais” (art. 1º).

O concurso foi denominado *Nota Fiscal dá Poupança* porque o valor da premiação era depositado diretamente em conta-poupança da Caixa Econômica do Estado de São Paulo⁷ ou convertido em crédito para financiamento de imóvel residencial financiado por esse mesmo banco.

Esse foi primeiro concurso do gênero que teve datas de início e de término previamente estipuladas. A Resolução SF 22/1988 estipulou o período de 27/11/1988 a 26/02/1989 para realização do concurso. No entanto, a Resolução SF 9/1989 prorrogou o prazo de realização do concurso para até abril do mesmo ano. Em outubro de 1989, por meio da Resolução SF 40, foi instituída a segunda fase do concurso, que foi estipulado para 29/10/1989 até 1º/02/1990.

Na primeira fase do concurso, o imposto em vigência ainda era o ICM. Dois dias após o término da primeira fase, foi instituído o ICMS, por meio da Lei 6.374/1989, imposto com maior abrangência na incidência tributária e que passou a tributar, também, os serviços de transporte interestadual e os serviços de comunicação.

A sistemática do *Nota Fiscal dá Poupança*

O *Nota Fiscal dá Poupança* consistia no sorteio de prêmios nos valores de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) e Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados). Para a primeira fase, a participação no concurso ocorria mediante o envio por correio, à Sefaz, de envelopes que deveriam conter no mínimo, 6 documentos fiscais emitidos a partir de 1º/11/1988, em nome, ou não, do participante e referentes à venda de mercadorias ou serviços a consumidor. Eram válidos os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal de Venda a consumidor;
- c) Nota Fiscal Simplificada;
- d) Cupom Fiscal de Máquina Registradora ou Cupom Fiscal PDV;
- e) Nota Fiscal de Microempresa;
- f) Nota Fiscal de Produtor;
- g) Declaração de Compra sem Documentação Fiscal.

⁷ Denominação antiga do banco Nossa Caixa.

Não tinham validade para participação nos sorteios, os documentos fiscais que:

- a) fossem emitidos por contribuintes estabelecidos em outro Estado;
- b) fossem emitidos anteriormente a 1º/11/1988;
- c) contivessem emendas ou rasuras que denotassem fraude fiscal;
- d) não fossem as primeiras vias originais;
- e) não permitissem a identificação de todos os dados do estabelecimento.

Foram previstos 12 sorteios com 11 participantes em cada. Entre dezembro de 1988 e fevereiro de 1989 houve quatro sorteios por mês, os quais eram desdobrados em duas partes:

- a) **Parte A:** 10 prêmios no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) líquidos cada um, depositados em conta corrente-poupança da Caixa Econômica do Estado de São Paulo;
- b) **Parte B:** um prêmio no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) líquidos, depositados em conta-poupança ou na forma de crédito para aquisição de casa própria, por intermédio da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Se o ganhador da parte B não possuísse casa própria, o valor do prêmio poderia ser utilizado para aquisição de um imóvel residencial. Se o imóvel pretendido fosse de valor superior ao prêmio, a diferença poderia ser complementada com financiamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo. Se o contemplado já possuísse imóvel financiado, a mesma importância poderia ser utilizada para abatimento do valor da operação ou de dívida eventual.

As regras do concurso permitiam que o consumidor participasse dos sorteios mesmo quando um estabelecimento se recusasse a emitir um dos documentos fiscais aceitos pelo concurso. Em substituição ao documento fiscal era aceita uma Declaração de compra sem documento fiscal que era prestada pelo Posto Fiscal a que pertencesse o estabelecimento. Essa declaração era preenchida pelo próprio consumidor, que deveria identificar o nome ou razão social do estabelecimento e o seu endereço e apresentar testemunha ou algum elemento comprobatório da transação (a mercadoria, quando possível, o canhoto do cheque etc.).

Figura 53 - Divulgação do *Nota Fiscal da Poupança*



Fonte: *Folha de S. Paulo*, 10/11/1989

Para a segunda fase do concurso, ocorrida entre outubro de 1989 e fevereiro de 1990, foram adotados os mesmos critérios da primeira. A única diferença foi o valor da premiação porque houve a substituição do cruzeiro para o cruzado novo. Assim, para a Parte A foram previstos 9 prêmios no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos); para a Parte B, 1 prêmio no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Quanto à divulgação do concurso, as relações dos ganhadores eram publicadas no *Diário Oficial do Estado* e os sorteios eram veiculados todos os domingos, entre 20h e 21h, no início do programa *Fantástico*, da Rede Globo.

Figura 54 - Divulgação dos resultados do 8º sorteio do *Nota Fiscal da Poupança*

**Nota Fiscal
Dá Poupança
premia onze**

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo realizou no dia 28, o 8.º Concurso Nota Fiscal Dá Poupança, cujos resultados foram divulgados pela televisão no último domingo.

Os premiados são os seguintes: I — Parte "A" — NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos)

1 — Simone Pereira Gabriel, rua Marquês de Abrantes, 301, Belém, São Paulo; 2 — Jarbas do Nascimento Lages, rua Ubatuba, 53, apt. 11, Vila Guilomar, São Paulo; 3 — Rosângela Martão Queiroz, av. Perimetral, 200, Bonfim, Assis, SP; 4 — Grazielle Lima Gibertoni, rua Dom Lara, 711, Vila Valença, São Vicente, SP; 5 — Neuzi Tavares, rua D. Jorge de Mascarenhas, 226, J. Marilena, Diadema, São Paulo; 6 — Erika Momesso Martins, rua 7 de Setembro, 0-79, Pederneras, São Paulo; 7 — Lily Yumiko Honda, rua São Francisco, 382, apt. 14, Guaratinguetá, SP; 8 — Estevão Paley, rua D. Pedro II, 185, Jd. Paulista, Presidente Prudente, São Paulo; 9 — Sinézio Ribeiro Ladeira, rua Emílio de Menezes, 06, Osasco, São Paulo; 10 — Clarice A. Jarid, av. Pedro Bueno, 996, Jabaquara, São Paulo.

II — Parte "B" — NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) 11 — Neville Batista, rua 15, 12º Dc IV, Camolins, São Paulo.

Fonte: *Diário Popular*, 31/01/1989, p. 8

Legislação do *Nota Fiscal dá Poupança*

- *Resolução SF n. 22, de 21 de novembro de 1988.* Aprova Regulamento e dispõe sobre Comissão Julgadora do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Portaria CAT n. 60, de 22 de novembro de 1988.* Designa Agentes Fiscais de Rendas para comporem Comissão Julgadora no Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Comunicado CAT n. 16, de 09 de dezembro de 1988.* Comunica o resultado do 1º sorteio do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Portaria CAT n. 66, de 20 de dezembro de 1988.* Designa suplentes para comporem Comissão Julgadora no Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Resolução SF n. 4, de 18 de janeiro de 1989.* Altera o horário de sorteio do concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Resolução SF n. 9, de 27 de fevereiro de 1989.* Prorroga prazo de validade do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança” e dá outras providências.
- *Resolução SF n. 40, de 16 de outubro de 1989.* Aprova Regulamento e dispõe sobre Comissão Julgadora do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Resolução SF n. 49, de 29 de novembro de 1989.* Altera o horário de sorteio do concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Resolução SF n. 54, de 05 de dezembro de 1989.* Altera o horário de sorteio do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Resolução SF n. 59, de 19 de dezembro de 1989.* Altera o horário de sorteio do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.
- *Resolução SF n. 61, de 28 de dezembro de 1989.* Altera os dias e horário de sorteio do Concurso “Nota Fiscal dá Poupança”.

Programa de Educação Tributária | 1989-1999

Governadores: Orestes Quércia (1987-1991)
Luiz Antonio Fleury Filho (1991-1995)
Mário Covas (1995-2001)

**Secretários
da Fazenda:** José Machado de Campos Filho (1987-1990)
Frederico Mathias Mazzucchelli (1991-1992)
Eduardo Maia de Castro Ferraz (1992-1994)
José Fernando da Costa Boucinhas (1994)
Yoshiaki Nakano (1995-2002)

**Secretários
da Educação:** Chopin Tavares de Lima (1987-1989)
Wagner Gonçalves Rossi (1989-1990)
José Goldemberg (1990)
Carlos Estevam Aldo Martins (1990)
Fernando Gomes de Moraes (1991-1993)
Carlos Estevam Aldo Martins (1993-1994)
Teresa Roserley Neubauer da Silva (1995-2002)

Impostos: Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS (1989)

Síntese:

O *Programa de Educação Tributária* foi resultado da parceria das Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda, que pretenderam um projeto multidisciplinar, inserido no currículo das escolas públicas, centrado na conscientização da questão tributária como parte da formação da cidadania.



Contexto e diretrizes

O *Programa de Educação Tributária* (PET) foi instituído durante a administração do governador Orestes Quécia, do secretário da Fazenda José Machado de Campos Filho e do secretário de Educação Chopin Tavares de Lima.

Essa parceria entre as secretarias não era novidade. Em 1974, a Sefaz havia idealizado, em parceria com a Secretaria de Educação, o *Programa de Educação Tributária Sistematizada*, integrado ao currículo de estudos morais e cívicos, então recém-criado. No entanto, o programa não saiu do papel. Por volta de vinte anos após essa iniciativa, novamente, e dessa vez com mais êxito, as duas secretarias se envolveram em um novo projeto voltado à educação fiscal, o PET.

Embora tenha sido aprovado apenas em 1992, o PET teve início já em 1989, enquanto ainda vigorava o concurso *Nota Fiscal dá Poupança*, conforme o disposto nas Resoluções SF/SE s/n de janeiro de 1989. As práticas iniciadas em 1989 também foram resultado de um planejamento conjunto entre a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Educação.

Em julho de 1992, foi publicada a Resolução Conjunta SF/SE n. 1, que aprovava o Programa com o objetivo de “introduzir nas escolas de 1º e 2º graus noções sobre legislação tributária, impostos e taxas estaduais, e o papel desses tributos na consecução dos programas de governo desejados pela população” (art. 1º). Essa Resolução dispunha sobre a inclusão do PET nas atividades escolares com alguns objetivos específicos (art. 2º):

- a) difundir junto à população escolar o conhecimento da importância dos tributos para o bem-estar comum;
- b) ampliar, a médio prazo, a consciência do aspecto tributário da cidadania, destacando que exigir a nota fiscal é um direito do cidadão;
- c) evidenciar o papel dos governos na consecução do bem comum;
- d) destacar a responsabilidade social do contribuinte no cumprimento de suas obrigações tributárias para o bem-estar da comunidade em que ele vive e trabalha;
- e) promover campanhas educativas.

No *caput* dessa Resolução foram apresentadas as seguintes justificativas:

- a) a arrecadação de impostos não apresentava crescimento proporcionalmente compatível com o crescimento econômico do Estado e com as necessidades sociais que deveriam ser atendidas pelo governo;
- b) os aumentos momentâneos da arrecadação tinham sido obtidos graças ao aumento da carga tributária ou situações excepcionais históricas;
- c) o comércio varejista abrangia cerca de cento e quarenta e seis mil contribuintes, o que por si só, constituía sério obstáculo a um eficiente controle do fisco;
- d) 41% da população não pedia nota fiscal e, dentre os que pediam, metade recebiam resposta negativa;
- e) a crise da arrecadação do ICMS não estava somente associada à presente crise econômica, mas também a elementos que exerciam uma influência crescente nesses resultados, entre os quais era marcante e persistente a sonegação fiscal;
- f) o expressivo percentual da população, embora combatesse a carga tributária existente, desconhecia a importância da reversão de impostos à comunidade na forma de benefícios, como escolas, estradas, saneamento básico etc.;
- g) a mudança de comportamento da população quanto a exigir nota fiscal ou emití-la, dependia de trabalho de educação tributária junto a gerações de futuros consumidores e contribuintes;

- h) esse trabalho deveria ser centrado no desenvolvimento e na disseminação de uma consciência tributária, como parte integrante da consciência de cidadania;
- i) essa tarefa deveria ser um dos objetivos do ensino público, voltado para formação do indivíduo que iria compor a sociedade futura;
- j) embora não se pudesse esperar substanciais incrementos na arrecadação mediante programas dessa natureza, o seu sobressamento por mais tempo poderia levar a situação do tesouro estadual a níveis insuportáveis de insuficiência financeira.

Em 1992, a Diretoria de Planejamento da Administração Tributária (Diplat) realizou um levantamento junto aos alunos da rede estadual de ensino para averiguar o perfil dos estudantes e o seu grau de conhecimento em relação aos impostos. O resultado da pesquisa constatou que a maioria dos estudantes não conhecia quais eram os impostos existentes, qual era o destino e a utilidade do dinheiro dos impostos e para que servia uma nota fiscal. A pesquisa foi realizada em quatro escolas de diferentes regiões da capital e 265 alunos participaram do levantamento: 170 alunos do 1º grau (atual ensino fundamental) e 95 do 2º grau (atual ensino médio). Apenas 25% dos estudantes conheciam o ICMS, 30% não sabiam qual era utilidade do dinheiro arrecadado, 25% afirmaram que a nota fiscal para nada serve e 40% acreditavam que os impostos tinham como destino o “governo”.

Esses dados foram fornecidos aos integrantes da comissão mista permanente das secretarias da Fazenda e da Educação e aos seus respectivos grupos de apoio. Ainda em 1992, também passou a atuar no PET a Escola Fazendária do Estado de São Paulo (Fazesp), departamento da Secretaria da Fazenda responsável pela capacitação dos servidores. No ano seguinte, 1993, o programa passou a contar com a participação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). Assim, entre 1992 e 1993, por intermédio de várias reuniões e alguns seminários, as secretarias da Fazenda e da Educação trabalharam conjuntamente no sentido de definir a estrutura do programa, elaborar material didático e capacitar os professores. Havia uma preocupação em não restringir o programa aos conceitos de *tributação*, mas relacioná-lo ao exercício da cidadania.

Em 1994, por meio do Decreto 38.368, o PET foi oficialmente instituído. Para colocar em prática os objetivos estipulados pelo Programa, a Comissão do PET trabalhava junto às Delegacias Regionais de Ensino (atualmente Diretorias Regionais de Ensino), visando a capacitação dos professores para trabalharem adequadamente os conceitos desenvolvidos pelo PET. Nesse sentido, foram realizadas reuniões, palestras e seminários a fim de proporcionar maior envolvimento dos professores com o Programa.

Em 1996, com a modernização dos estados, iniciativa financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE) incluiu a educação tributária entre os projetos de modernização. No entanto, no contexto dessa modernização, de acordo com a publicação *PNAFE é realidade: a nova face da gestão fiscal*, o objetivo do projeto de educação tributária era mudar o rumo das

[...] tradicionais campanhas de arrecadação de documentos fiscais que eram promovidas pelos estados com vistas a promover o aumento da arrecadação. Nessas campanhas, apoiadas por sorteios ou promoções, o que estava em foco não era a consciência do cidadão, mas o interesse do Estado em promover o aumento de suas receitas. Essas campanhas nada contribuíam para transformar o indivíduo, para o qual elas se dirigiam, no cidadão que conhece a função social do tributo, e que por esse motivo exerce controle sobre o desempenho dos administradores públicos e garantem melhores resultados sociais. (BRASIL, 2006, p. 9-10).

Um dos diferenciais das ações do PET, em comparação aos programas antecedentes, era as diretrizes didático-pedagógicas organizadas pela Secretaria da Educação. Nesse sentido, os subprogramas de educação tributária desse período se aproximavam das propostas da *Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal*, instituída em 1965, tendo como diferencial apenas as atividades periódicas, e não anuais como as da década de 1960.

A sistemática do *Programa de Educação Tributária*

A previsão inicial era que o PET fosse abrangente e duradouro, com introdução gradual de noções de tributação nas diferentes séries e disciplinas do currículo escolar. Em 1994, um projeto multidisciplinar foi inserido no currículo escolar de 450 escolas da rede pública estadual de ensino, envolvendo cerca de dez mil alunos de 3ª a 6ª série do 1º grau, atual Ensino Fundamental I. A título de exemplo, os professores de Matemática tratavam de tributos e alíquotas ao ministrarem porcentagem; os professores de Geografia apresentavam os serviços públicos (saneamento básico, pavimentação etc.) como benefícios advindos da receita gerada pelos impostos; os professores de Português discutiam o direito do cidadão de exigir aplicação adequada dos recursos governamentais. Enfim, a questão da tributação foi inserida em várias disciplinas visando o despertar da consciência dos alunos para as relações sociais, econômicas e políticas que envolvem o indivíduo na construção da cidadania.

Também foram desenvolvidos materiais didáticos e vídeos que buscavam tratar a questão da educação fiscal de forma lúdica e pouco complexa.

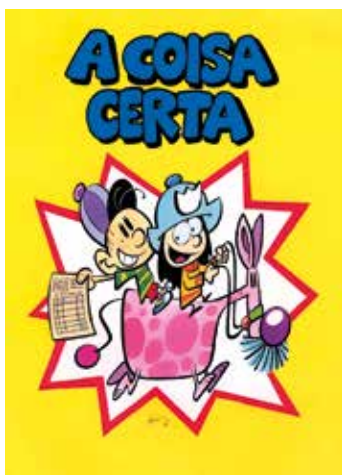


Figura 55 - *A coisa certa* (1994)

Fonte: Acervo do NDI

Cartilha ilustrada para esclarecer a importância de exigir a nota fiscal e para onde são destinados os recursos arrecadados.



Figura 56 - *Adivinha do que eles estão reclamando* (1994)

Fonte: Acervo do NDI

Cartilha ilustrada para conscientizar os cidadãos de seus direitos e deveres e a importância dos impostos para a sociedade.



Figura 57 - *A mina de ouro* (1994)

Fonte: Acervo do NDI

Livro infantil sobre a importância de se pedir nota fiscal.

De 17 a 19 de outubro de 1994, foi realizado o *I Seminário Estadual sobre Educação, Tributação e Cidadania*, evento que contou, sobretudo, com as palestras de professores da Faculdade de Educação da USP e especialistas da Sefaz. Dentre os temas discutidos destacaram-se:

- *O que é ser cidadão*, por Maria Vitória Benevides, professora da Faculdade de Educação da USP;
- *Políticas públicas: investindo na cidadania*, por Marco Aurélio Nogueira, pesquisador da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap);
- *A crise do Estado e as tendências para a virada do século*, por Luciano Coutinho, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- *Tributação: um enfoque diferente*, por Ademar Fogaça Pereira, diretor da Diplat;
- *O papel do educador no processo de formação da cidadania*, por Maria Célia Paoli, professora da Faculdade de Educação da USP;
- *O papel da escola frente ao cidadão*, por Elba Siqueira de Sá Barreto, professora da Faculdade de Educação da USP.



Figura 58 - Divulgação do *I Seminário Estadual sobre Educação, Tributação e Cidadania*

Fonte: Acervo do NDI

O evento resultou num livro publicado pela Sefaz intitulado *Educação, tributação e cidadania*.



Figura 59 - Livro *Educação, Tributação e Cidadania* (1995)

Fonte: Acervo do NDI

Em maio de 1995, a Sefaz e a Prefeitura de São Paulo assinaram um protocolo de intenções para a implantação do PET na rede municipal de ensino, ato normativo que previa a capacitação de docentes, a transferência de *know how* e a elaboração de material didático sobre cidadania e tributação às escolas municipais.

Figura 60 - Logomarca do PET



O sucesso do Programa despertou o interesse de outros estados. Representantes do Rio Grande do Sul, de Alagoas e de Pernambuco visitaram a Sefaz para conhecer mais de perto a experiência do PET no intuito de desenvolver programas semelhantes em seu estado. Ainda em 1995, entrou em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei 767, que tem como ementa: “Insera a obrigatoriedade do ensino de noções básicas de consciência tributária no currículo escolar”. Esse projeto de lei propunha que

[...] o desenvolvimento de uma grande campanha criativa e motivadora, de esclarecimento público e acompanhada de incentivos tais como sorteios, prêmios, brindes e assemelhados, veiculada por todos os meios de comunicação que atinjam todos os recantos do Estado, sem dúvidas motiva grande parte dos consumidores a exigir o referido comprovante fiscal (SÃO PAULO, 1995).

O projeto de lei indicou a Sefaz e a Secretaria Estadual da Educação para realizarem estudos necessários à implementação da campanha. Ao ser acionada, a Diplat, departamento da Sefaz, não recomendou a realização de “campanha acompanhada de incentivos tais como sorteios, prêmios, brindes e assemelhados, veiculada por todos os meios de comunicação”, por entender que iniciativas desse tipo “envolvem mais aspectos negativos do que positivos” (SÃO PAULO, 1995) porque representam:

- a) um grande custo aos cofres públicos;
- b) estimulam o ganho imediato em detrimento do exercício da cidadania;
- c) apresentam resultados efêmeros e estatisticamente desprezíveis em termos de aumento de arrecadação;
- d) comprometem a imagem dos agentes públicos, os quais não podem atender imediatamente às queixas por telefone sobre a não emissão de nota fiscal.

Entretanto, a Diplat concordou com a ideia de uma campanha institucional de longo prazo em apoio ao PET.

Com a indicação de que não seria possível alterar o currículo das escolas do Estado porque essa competência é do governo federal, o Projeto de Lei 767 foi aprovado com o propósito de instituir no calendário escolar o PET. No entanto, apesar de aprovado, esse projeto ainda não foi convertido em lei.

Paralelamente, a preocupação com a questão da educação fiscal seguia em outros âmbitos. Em maio de 1996, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) registrou a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania.

Em setembro do mesmo ano foi estabelecido um convênio de cooperação técnica entre o Ministério da Fazenda e as Secretarias de Fazenda, Finanças e Tributação dos Estados e do Distrito, o qual originou o Programa Nacional Permanente de Educação Tributária (PNET). O propósito desse convênio era viabilizar parcerias entre o Ministério da Fazenda e os fiscos estaduais para a formação de grupos de trabalho ativos no desenvolvimento de uma permanente conscientização tributária na sociedade. Entre outras coisas, esse convênio previa:

- a) realização de eventos como seminários, encontros, reuniões etc.;
- b) realização de cursos de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos;
- c) realização de estudos e pesquisas;
- d) disponibilização de sistemas de administração tributária e de gestão e controle do gasto público;
- e) intercâmbio de informações entre os fiscos federal e estaduais.

Nesse sentido, o Confaz aprovou a criação, em julho de 1997, de um grupo de trabalho constituído por representantes das Secretarias Estaduais de Fazenda, da Secretaria da Receita Federal e do Gabinete do Ministro da Fazenda. Assim, foi criado o Grupo de Educação Tributária (GET). Sob a supervisão do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE) foi implantado o PNET, inspirado no PET paulista.

Em fevereiro de 1998, a Portaria 35 do Ministro da Fazenda oficializou a criação do Grupo de trabalho Educação Tributária e atribuiu sua coordenação e secretaria executiva à Escola de Administração Fazendária (ESAF).

No mesmo período, O Ministério da Educação solicitou à Fazesp um parecer sobre a proposta curricular para alunos de 5ª a 8ª série. Esse parecer propunha o desenvolvimento de todas as potencialidades dos alunos no que se refere à formação de uma consciência tributária. Foram abordados quatro tópicos: programas de educação tributária, implicações sociais da tributação, o que é ser cidadão? e sugestões de atividades gerais.

Em março de 1999, representantes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Educação passaram a integrar o GET.

Legislação do Programa de Educação Tributária

- *Resolução Conjunta SF/SE s/n, de 07 de janeiro de 1989.* Dispõe sobre o desenvolvimento de ações na área de Educação Tributária.
- *Resolução Conjunta SF/SE s/n, de 28 de janeiro de 1989.* Constitui Comissão com as atribuições previstas na Resolução Conjunta da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação publicada no Diário Oficial de 7-1-89.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 1, de 15 de julho de 1992.* Aprova o Programa de Educação Tributária e dispõe sobre os procedimentos gerais a serem adotados no Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”, cujo Regulamento também aprova.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 2, de 1º de setembro de 1992.* Designa os integrantes da Comissão Mista permanente de que trata o artigo 3º da resolução SF-SE 1/92, cria a Comissão Executiva do Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha” e designa os seus integrantes.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 6, de 28 de abril de 1993.* Designa integrantes da Comissão Mista Permanente e cria a Comissão Executiva do Programa de Educação Tributária.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 7, de 30 de julho de 1993.* Altera designação de integrante da Comissão Executiva do Programa de Educação Tributária.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 9, de 03 de dezembro de 1993.* Designa integrante para a Comissão Mista Permanente, altera a composição da Comissão Executiva do Programa de Educação Tributária e dá outras providências.
- *Decreto n. 38.368, de 07 de fevereiro de 1994.* Institui o Programa de Educação Tributária, a ser implantado na rede oficial de ensino.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 10, de 23 de maio de 1994.* Designa integrantes da Comissão Mista Permanente e da Comissão Executiva do Programa de Educação Tributária, instituído pelo Decreto 38.368, de 07-02-94, e dá outras providências.
- *Comunicado PET n. 1, de 21 de julho de 1994.* Diário Oficial do Estado, seção I, de 22 /07/1994.
- *Portaria CAT n. 42, de 18 de maio de 1995.* Designa responsável pela implantação do Programa de Educação Tributária em âmbito municipal e integrantes da Comissão Executiva do Programa.
- *Decreto n. 40.450, de 15 de novembro de 1995.* Autoriza o Secretário da Fazenda a celebrar convênios com municípios paulistas, visando o incremento da arrecadação de tributos, a instalação de Unidades de Atendimento ao Público (UAP) e a educação tributária dos contribuintes.
- *Convênio de cooperação técnica, de 13 de setembro de 1996.* Dispõe sobre a cooperação técnica entre o Ministério da Fazenda e as Secretarias de Fazenda, Finanças e Tributação dos Estados e do Distrito Federal.
- *Portaria MF n. 35, de 27 de fevereiro de 1998.* Cria o grupo de trabalho de educação tributária com o objetivo de promover e coordenar as ações necessárias à colaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária.

Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha | 1992

Slogan: “Uma lição de cidadania”

Governador: Luiz Antonio Fleury Filho (1991-1995)

**Secretários
da Fazenda:** Frederico Mathias Mazzucchelli (1991-1992)
Eduardo Maia de Castro Ferraz (1992-1994)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS (1989)

Premiação: Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para as escolas e brinquedos para os alunos

Síntese:

O *Gincana da Nota Fiscal* foi um concurso de educação fiscal que premiava alunos e escolas inscritas no concurso, mas também o público em geral, com dinheiro e brinquedos. Disputavam os prêmios os que trocavam dez documentos fiscais por cupons do concurso e concorriam a sorteios semanais e mensais. Participavam do *Gincaninha* os alunos matriculados em escolas públicas de 1º e 2º graus inscritas no concurso. As modalidades de premiação para esse concurso eram *desenho livre e redação*, ambos com temática alusiva ao ICMS. Os prêmios do *Gincaninha* eram apenas brinquedos.



Contexto e diretrizes

O *Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha* foi um concurso que aconteceu durante a administração do governador Luiz Antonio Fleury Filho e dos secretários de Fazenda Frederico Mathias Mazzucchelli e Eduardo Maia de Castro Ferraz.

O concurso foi realizado, entre agosto e dezembro de 1992, em duas modalidades: a) *Gincana da Nota Fiscal*: destinado a promover e suscitar o pedido de notas fiscais por parte de crianças e adultos na compra de mercadorias no comércio varejista; b) *Gincaninha*: destinado a promover a educação tributária por meio de premiação dos melhores trabalhos de alunos de 1º e 2º graus de escolas públicas na área do ICMS.

Embora tenha sido criado no contexto do *Programa de Educação Tributária*, esse concurso não era fundamentado pelos princípios do Programa (conscientização da questão tributária como parte da formação da cidadania), ao contrário, retomou a prática de troca de documentos fiscais como requisito para participação em sorteios e premiação. Era como se a educação tributária fosse vista de duas maneiras diferentes por duas ações distintas.

Na época, a estimativa de sonegação fiscal era em torno de 40%, e a queda na arrecadação do ICMS foi por volta de 12% por causa do processo de recessão dos últimos doze anos anteriores. Com o lançamento do *Gincana da Nota Fiscal*, o objetivo do governo paulista foi aumentar a arrecadação em, pelo menos, 10%. Uma das metas do concurso era envolver os 6.500 alunos das escolas públicas da rede estadual.

No entanto, segundo o então secretário da Fazenda, Mathias Mazzucchelli:

Mais do que simplesmente aumentar a arrecadação, nossa meta é mobilizar e informar os escolares, motivando-os a pedir nota fiscal porque sem o ICMS não pode haver saúde, educação, habitação, transporte e todos os serviços restados pelo Estado. (AFRESP, 1992).

De acordo com a Resolução Conjunta SF/SE 1/1992, o objetivo do concurso era “suscitar o pedido de notas fiscais na compra de mercadorias, contribuindo no combate à sonegação e permitindo o aprendizado do aluno no tocante às relações entre exigência de notas fiscais e a consecução dos programas de governo” (art. 9º, I). De acordo com essa Resolução Conjunta, a finalidade do concurso era “a difusão de conhecimentos sobre tributação do ICMS no âmbito das escolas públicas estaduais e da população em geral”, conforme artigo 1º do Regulamento.

A sistemática do *Gincana da Nota Fiscal*

O *Gincana da Nota Fiscal* consistia em variadas premiações. Para os alunos, eram sorteados: bolas, camisetas, relógios, bicicletas, máquinas de escrever, walkman e vídeo game; para as escolas que atingissem a meta programada mensalmente, a premiação poderia alcançar Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Participavam do concurso *Gincana da Nota Fiscal*:

- I. Escolas públicas de 1º e 2º graus da rede de ensino estadual que estivessem inscritas junto à Delegacia de Ensino de sua jurisdição.
- II. Alunos da rede estadual de ensino, e público em geral, mediante a entrega, em escolas inscritas, de envelopes que contivessem 10 documentos fiscais dos seguintes modelos:

- a)** Nota fiscal (séries A, B, C e Única);
- b)** Nota fiscal de venda a consumidor;
- c)** Nota fiscal simplificada;
- d)** Cupom fiscal de máquina registradora ou cupom fiscal PDV;
- e)** Nota fiscal de produtor;
- f)** Nota fiscal de microempresa.

Não tinham validade para participação nos sorteios, os documentos fiscais que:

- a)** fossem emitidos por contribuintes estabelecidos em outro estado;
- b)** fossem emitidos anteriormente a 1º/08/1992;
- c)** contivessem emendas ou rasuras que denotassem fraude fiscal;
- d)** não fossem as primeiras vias originais.

No que se referia aos alunos da rede estadual, o envelope era entregue aberto para conferência prévia, em seguida era fechado, depositado em urna e trocado por um cupom. No caso do público em geral, o envelope era entregue fechado e depositado em urna distinta. Os envelopes arrecadados eram, semanalmente, enviados pelas escolas à Delegacia de Ensino de sua jurisdição.

Eram previstos dois tipos de premiação:

I - por meio de sorteio:

- a)** sorteio mensal dos cupons dos alunos da rede estadual, com prêmios diversos;
- b)** sorteio semanal de envelopes dos alunos da rede estadual e da população em geral, com prêmios em espécie por meio de crédito em caderneta de poupança.

II - por meio de apuração:

- a)** o aluno, em função do número de cupons apresentados, por meio de prêmios diversos;
- b)** a escola, em função do cumprimento das metas estabelecidas, por meio de crédito em caderneta de poupança.

A premiação por sorteio obedecia às seguintes disposições:

- a)** a cada envelope entregue, o aluno tinha direito a receber um cupom com o qual concorreria mensalmente a pequenos prêmios como bolas, camisetas e relógios;
- b)** a cada mês eram premiados 2% dos alunos matriculados;

Foram previstos catorze sorteios semanais, com cinco envelopes cada, entre setembro e dezembro de 1992. Os sorteios eram realizados perante a comunidade escolar e estavam sob a responsabilidade dos Conselhos de Ensino, da Associação de Pais e Mestres e da direção das escolas.

A premiação por apuração, prevista para acontecer mensalmente, premiava:

- a) o aluno, denominado “o campeão da escola”, que apresentasse o maior número de cupons. O aluno vencedor poderia ganhar prêmios como bicicleta, máquina de escrever, *walkman* e vídeo game.
- b) a escola que atingisse a meta de arrecadar envelopes num montante igual ao número de alunos matriculados receberia um prêmio em espécie, na forma de caderneta de poupança.

A escola que por maior número de vezes atingisse sua meta, no âmbito de cada Divisão Regional de Ensino, ganharia um prêmio em espécie por cumprimento de meta de arrecadação de envelopes com número semelhante ao de alunos matriculados. Era eleita “campeã do estado” a escola que maior número de vezes atingisse sua meta.

Figura 61 - Logomarca do *Gincana da Nota Fiscal*



Figura 62 - Material promocional do *Gincana da Nota Fiscal*



Figura 63 - Divulgação do *Gincana da Nota Fiscal*, USP, 30/08/1992



O lançamento do *Gincana da Nota Fiscal* ocorreu num domingo, 30 de agosto de 1992, com um show na Praça do Relógio, no *campus* da Universidade de São Paulo (USP). O show durou o dia inteiro e teve a participação de Ed Motta, Grupo Olodum, Luiz Melodia e outros. Além das apresentações musicais, houve uma demonstração dos soldados do Corpo de Bombeiros e a instalação de postos volantes de dez outras secretarias de estado que prestaram serviços à população. A Secretaria de Agricultura distribuiu mudas de plantas; a Secretaria de Relações do Trabalho emitiu carteira profissional; a Secretaria da Saúde mediu a pressão arterial da população.

A sistemática do *Gincaninha*

O *Gincaninha* foi um concurso destinado aos alunos matriculados em escolas públicas, inscritas no concurso, de 1º e 2º graus. As modalidades de premiação eram desenho livre e redação. Tanto o desenho livre quanto a redação deveriam ser alusivos ao ICMS e teriam como critério de avaliação a originalidade, a criatividade e a adequação ao tema proposto.

Em 1994, uma das redações que haviam sido selecionadas nesse concurso foi convertida em livro infantil, *A idéia da raposa*, publicado como um produto do PET.

Para o julgamento do concurso, foi instituída uma comissão julgadora mista, formada pelas Secretarias da Fazenda e da Educação, as quais escolheriam os três melhores trabalhos do estado, considerando modalidade e categoria e definindo os doze ganhadores dos seguintes prêmios:

- a) um microcomputador para cada um dos quatro concorrentes premiados em primeiro lugar;
- b) uma bicicleta *mountain bike* para cada um dos quatro concorrentes premiados em segundo lugar;
- c) um *master system* para cada um dos quatro concorrentes premiados em terceiro lugar.

Os itens remanescentes adquiridos para a premiação no concurso *Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha*, tais como bicicletas, videogames, minigames, calculadoras de bolso, relógios de pulso, *walkman*, patins, bolas de basquete e de vôlei, camisetas, bonés, jogos e estojos escolares foram disponibilizados às unidades escolares participantes do concurso *Tributação e Arte*.

Figura 64 - *A idéia da raposa* (1994)



Fonte: Acervo do NDI

Legislação do *Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha*

- *Resolução Conjunta SF/SE n. 1, de 15 de julho de 1992.* Aprova o Programa de Educação Tributária e dispõe sobre os procedimentos gerais a serem adotados no Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”, cujo Regulamento também aprova.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 2, de 1º de setembro de 1992.* Designa os integrantes da Comissão Mista permanente de que trata o artigo 3º da resolução SF-SE 1/92, cria a Comissão Executiva do Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha” e designa os seus integrantes.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 3, de 21 de outubro de 1992.* Altera data de encerramento da Gincaninha do Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 4, de 04 de dezembro de 1992.* Altera o disposto nos artigos 5º, 8º e 14 do Regulamento do Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha” anexo a Resolução Conjunta SF-SE-1, de 15/07/92.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 5, de 04 de dezembro de 1992.* Acrescenta o Inciso V ao artigo 12 da Resolução Conjunta SF-SE-1, de 15/07/92, do Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”.
- *Resolução SF n. 34, de 22 de setembro de 1992.* Fixa o calendário, local, horário e os valores das premiações dos sorteios referentes ao concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”.
- *Resolução SF n. 35, de 1º de outubro de 1992.* Fixa os valores das premiações por apurações de metas das escolas do concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”.
- *Resolução SF n. 42, de 04 de dezembro de 1992.* Acrescenta número de sorteios estabelecidos na Resolução SF 34, de 22-9-92, do concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”.
- *Resolução SF n. 43, de 04 de dezembro de 1992.* Fixa os valores das premiações por apurações de metas das escolas do Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha”.
- *Resolução SF n. 44, de 04 de dezembro de 1992.* Designa os integrantes da Comissão Julgadora Mista da Gincaninha.
- *Resolução Conjunta SF/SE n. 8, de 03 de dezembro de 1993.* Dispõe sobre a distribuição de objetos remanescentes adquiridos para a premiação no Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha” e os procedimentos a serem adotados no Concurso “Tributação e Arte”, cujo regulamento também aprova.

Bota Nota | 1993-1994

Slogan: “*Sua nota fiscal vai virar um notão*”

Governador: Luiz Antonio Fleury Filho (1991-1995)

Secretários da Fazenda: Eduardo Maia de Castro Ferraz (1992-1994)
José Fernando da Costa Boucinhas (1994)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS (1989-)

Premiação: Videogame e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) na primeira fase e videogame e Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) na segunda fase

Síntese:

O concurso *Bota Nota* consistia no sorteio de prêmios e valores que eram depositados em conta-poupança dos bancos Banespa ou Nossa Caixa-Nosso Banco. Participava desse concurso qualquer pessoa física que depositasse, em urnas colocadas nas agências desses bancos, envelopes que contivessem documentos fiscais no valor mínimo de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais) na primeira fase do concurso, e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais), na segunda fase. A premiação em dinheiro poderia chegar a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) na primeira fase e a Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) na segunda fase.



Contexto e diretrizes

O *Bota Nota* foi um concurso vigente entre 1993 e 1994, durante a administração do governador Luiz Antonio Fleury Filho e dos secretários da Fazenda Eduardo Maia de Castro Ferraz e José Fernando da Costa Boucinhas.

De maneira semelhante ao *Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha*, esse concurso foi realizado paralelamente às ações do PET, mas com práticas distintas. De acordo com a Resolução SF 50/1993, a finalidade do concurso era “a difusão de conhecimentos sobre o ICMS junto à população em geral.” (art. 1º).

Assim como o *Nota Fiscal dá Poupança* e o *Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha*, o *Bota Nota* teve datas de início e de término previamente estipuladas. A Resolução SF 50/1993 estipulou o período de novembro de 1993 a fevereiro de 1994 para realização da primeira fase do concurso. A Resolução SF 14/1994 aprovou a segunda fase do concurso, estipulando as datas de 18 de março de 1994, para o início do concurso, e 18 de junho de 1994 para o término. Nessa segunda fase, o concurso foi mantido com os mesmos objetivos da primeira fase, mas com denominação alterada para *Super Bota Nota*.

O regulamento do concurso apresentava os seguintes objetivos específicos:

- a) estimular o pedido de notas fiscais na compra de mercadorias, contribuindo para o combate à sonegação;
- b) difundir junto à população as relações entre a exigência de notas fiscais e a consecução dos programas de governo;
- c) evidenciar o papel do governo na consecução do bem-estar comum;
- d) destacar a responsabilidade social do contribuinte no cumprimento de suas obrigações tributárias para o bem-estar da comunidade em que ele vive e trabalha.

O *Bota Nota* teve um contexto favorável. No mês de lançamento do Bota Nota, novembro de 1993, o governo federal editou a Medida Provisória 374⁸, que obrigava os lojistas a emitirem nota fiscal, recibo ou documento equivalente sob pena de multa de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

Segundo o secretário, Eduardo Maia: “Esta campanha se insere entre as várias ações do Governo do Estado no sentido de melhoria da fiscalização e de aprimoramento da máquina arrecadadora” (CAMPANHA, 1992).

⁸ Essa Medida Provisória foi reeditada com o número 391, em 23 de dezembro de 1993, e convertida na Lei 8.846, de 21 de janeiro de 1994.

A sistemática do *Bota Nota*

Participava do *Bota Nota* qualquer pessoa física do estado de São Paulo que depositasse, em urnas colocadas nas agências dos bancos Banespa e Nossa Caixa - Nosso Banco, envelopes que contivessem documentos fiscais no valor mínimo de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais) na primeira fase e CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais), na segunda fase. Eram válidos os seguintes modelos:

- a) Nota fiscal (séries A, B e única);
- b) Nota fiscal de venda a consumidor;
- c) Nota fiscal simplificada;
- d) Cupom fiscal e cupom fiscal PDV;
- e) Nota fiscal de microempresa.

Esses documentos fiscais eram aceitos desde que correspondessem à saída de mercadorias ou fornecimento de refeições e bebidas a consumidores finais. Deveriam preencher, também, aos seguintes condições:

- a) ser emitidos por contribuintes do estado de São Paulo;
- b) ser emitidos a partir de 15 de novembro de 1993;
- c) não apresentar emendas ou rasuras;
- d) ser as primeiras vias originais.

Em ambas as fases do concurso, foi previsto um sorteio por mês (de dezembro a fevereiro, para a primeira fase; de abril a junho, para a segunda), no qual seriam sorteados dez envelopes. Os contemplados receberiam um videogame e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), nos sorteios da primeira fase; um videogame e Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), nos sorteios da segunda fase. O prêmio em dinheiro era depositado em caderneta de poupança, em nome do sorteado, das agências dos bancos Banespa ou Nossa Caixa-Nosso Banco.

A divulgação dos sorteados era veiculada no *Diário Oficial do Estado*, em jornais e revistas e pela televisão.

Figura 65 - Divulgação do *Bota Nota*



Legislação do *Bota Nota*

- *Resolução SF n. 50, de 19 de novembro de 1993.* Aprova o Concurso “Bota Nota” e dispõe sobre os procedimentos gerais a serem adotados em Regulamento que também aprova.
- *Resolução SF n. 9, de 09 de fevereiro de 1994.* Altera da data do terceiro sorteio do Concurso “Bota Nota”.
- *Resolução SF n. 14, de 10 de março de 1994.* Aprova a segunda fase do Concurso “Bota Nota” e dispõe sobre os procedimentos retais a serem adotados em regulamento que também aprova.
- *Resolução SF n. 15, de 10 de março de 1994.* Designa os integrantes da Comissão Organizadora de que trata o artigo 2º da Resolução SF n. 14/1994.

Tributação e Arte | 1994

Governador: Luiz Antonio Fleury Filho (1991-1995)

**Secretários
da Fazenda:** Eduardo Maia de Castro Ferraz (1992-1994)
José Fernando da Costa Boucinhas (1994)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS (1989-)

Premiação: Brinquedos

Síntese:

O concurso *Tributação e Arte* premiou alunos participantes do PET que apresentassem trabalhos nas modalidades desenho livre, redação e artes plásticas. Os vencedores recebiam brinquedos e material escolar.



A sistemática do *Tributação e Arte*

Restrito aos alunos participantes do PET, o concurso *Tributação e Arte* foi uma continuação do Gincaninha. Desde que apresentassem trabalhos alusivos ao ICMS, os alunos podiam concorrer a prêmios em três modalidades: desenho livre, redação e artes plásticas.

Cada aluno podia participar apenas uma vez em cada modalidade, sendo que na categoria artes plásticas os trabalhos poderiam ser realizados por equipe de até quatro pessoas e, no mínimo, três alunos de uma mesma classe. Os trabalhos foram julgados segundo os critérios originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

Cada escola recebia nove prêmios (minigames, relógios de pulso, patins e calculadoras de bolso) que foram distribuídos, três por bimestre, aos participantes do programa. Além desses prêmios, foram sorteados bonés, mochilas, camisetas e estojos escolares entre os alunos envolvidos nas atividades do programa. Prêmios como bicicletas, videogames e *walkmans* foram distribuídos entre os melhores colocados no concurso.

Os trabalhos eram julgados por uma comissão formada em cada Delegacia de Ensino. A comissão executiva do PET escolhia os dez melhores trabalhos por modalidade, definindo, assim, os ganhadores dos prêmios:

- a) uma bicicleta para cada um dos quatro concorrentes premiados em 1º e 2º lugar nas modalidades desenho livre e redação;
- b) uma bicicleta para cada um dos integrantes das duas equipes premiadas em 1º e 2º lugar na modalidade artes plásticas;
- c) um videogame para cada um dos dois premiados em 3º lugar nas modalidades desenho livre e redação;
- d) um videogame para cada um dos integrantes da equipe premiada em 3º lugar na modalidade artes plásticas;
- e) um *walkman* para cada um dos 42 premiados em 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º lugares nas três modalidades.

Legislação do *Tributação e Arte*

- *Resolução Conjunta SF/SE n. 8, de 03 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a distribuição de objetos remanescentes adquiridos para a premiação no Concurso “Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha” e os procedimentos a serem adotados no Concurso “Tributação e Arte”, cujo regulamento também aprova.

Programa de Educação Fiscal para a Cidadania | 1999

Governadores: Mário Covas (1995-2001)
Geraldo Alckmin (2001-2006)
José Serra (2007-2010)
Alberto Goldman (2010)
Geraldo Alckmin (2011-)

**Secretários
da Fazenda:** Yoshiaki Nakano (1995-2001)
Fernando Maida Dall'Aqua (2001-2002)
Eduardo Refinetti Guardia (2003-2006)
Luiz Tacca Junior (2006)
Mauro Ricardo Machado Costa (2007-2010)
Andrea Sandro Calabi (2011-2014)
Renato Villela (2015-)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS (1989-)

Síntese:

O *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania* deu continuidade aos propósitos do *Programa de Educação Tributária*, visando o despertar da consciência social para a relação Estado e sociedade e, mais especificamente, objetivando esclarecer ao público em geral questões relacionadas a finanças públicas e cidadania, ao trabalho do estado de São Paulo relacionado à arrecadação de tributos e à execução do orçamento público ou auditoria interna.



Contexto e diretrizes

Tendo em vista a abrangência do PNET, que não se restringia apenas aos tributos, mas também às questões de alocação dos recursos públicos arrecadados e, também, de sua gestão, o Confaz, em julho de 1999, aprovou a alteração da denominação do programa, transformando-o em *Programa Nacional de Educação Fiscal* (PNEF). Também foi alterada a denominação do GET para *Grupo de Trabalho Educação Fiscal* (GEF). Dessa forma, no âmbito paulista o que era conhecido como *Programa de Educação Tributária para a Cidadania* foi alterado para *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania*.

De acordo com a publicação PNAFE é realidade: a nova face da gestão fiscal (BRASIL, 2006, p. 10), as campanhas publicitárias como “Seu Talão vale um milhão”, do concurso do Talão da Fortuna, nada contribuíam para o aprimoramento da consciência social e induziam a uma relação de alienação do indivíduo em relação ao Estado.

Em razão dessa visão, as diretrizes nacionais para educação fiscal passaram a ser pautadas por objetivos semelhantes aos do PET, de 1992:

- a) Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica dos tributos;
- b) Facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelo cidadão;
- c) Incentivar o acompanhamento de aplicação dos recursos públicos pela sociedade.

A sistemática do *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania*

Antes dessa nova fase, a proposta nacional para a educação fiscal tinha como ponto de partida o tratamento das questões tributárias no contexto da cidadania, em escolas públicas e particulares de 1º e 2º grau, para depois abranger as universidades e a sociedade em geral. O *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania*, embora desenvolva atividades voltadas a um público-alvo específico (estudantes do ensino fundamental e médio, estudantes de ensino técnico-profissionalizante, estudantes de ensino superior e outros) buscou a ampliação de seu público-alvo. Desse modo, as ações e atividades desse Programa são acessíveis a qualquer cidadão que queira debater sobre questões de finanças públicas e cidadania ou conhecer o trabalho do estado de São Paulo relacionado à arrecadação de tributos, a execução do orçamento público ou a auditoria interna.

Publicações didáticas e material de divulgação

Assim como ocorreu no PET, para o *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania* também foram desenvolvidos materiais didáticos e vídeos que buscam tratar a questão da educação fiscal e da consciência cidadã. Dentre esses, destacam-se alguns vídeos dedicados ao público adulto:

- *Campanha educação tributária* (2000) - vídeo com animação sobre conceitos de educação fiscal;
- *Emissor de cupom fiscal* - vídeo sobre a importância de exigir o documento fiscal;
- *Asas de um sonho* (2001) - teleteatro;
- *Educação fiscal, finanças públicas e cidadania* (2001) - programa da TV Fazesp sobre conceitos de educação fiscal.

Para crianças e adolescentes foram desenvolvidos outros produtos, como cartilhas, vídeos e folders.

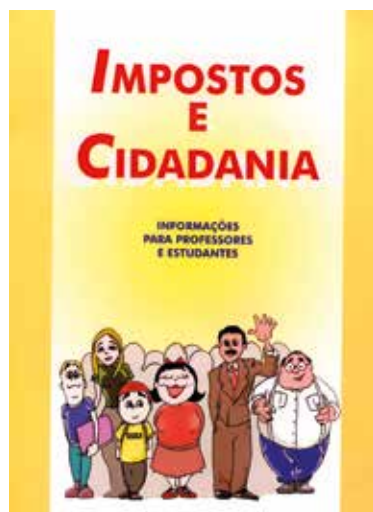


Figura 66 - *Impostos e cidadania* (2000)

Fonte: Acervo do NDI

Folheto explicativo sobre os impostos do Brasil e a necessidade do combate à sonegação fiscal.

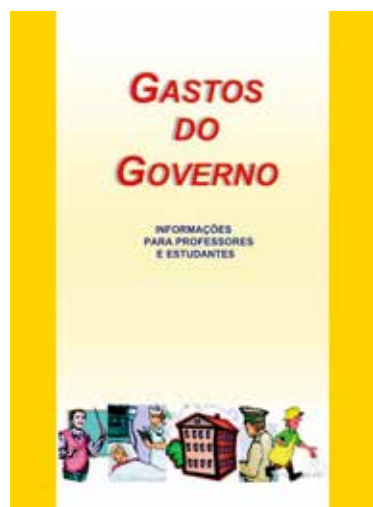


Figura 67 - *Impostos e cidadania* (2000)

Fonte: Acervo do NDI

Folheto explicativo com conceitos de execução orçamentária.

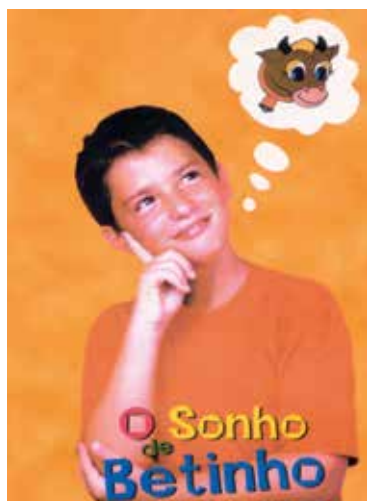


Figura 68 - *O sonho de Betinho* (1999)

Fonte: Acervo do NDI

Filme educativo destinado a crianças e que aborda os problemas das crianças de rua e a questão dos impostos no contexto da cidadania.

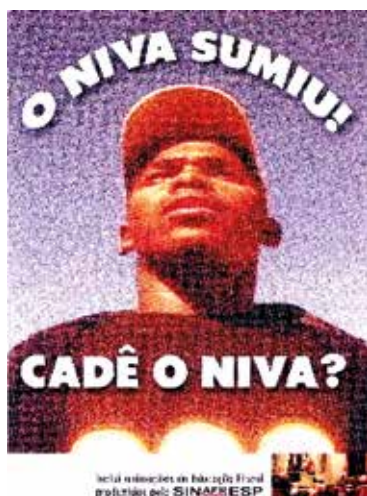


Figura 69 - *O Niva sumiu! Cadê o Niva?* (2002)

Fonte: Acervo do NDI

Filme educativo, destinado a adolescentes, sobre conceitos de educação fiscal e cidadania.



Figura 70 - *O menino que enfrentou o pirata* (2002)

Fonte: Acervo do NDI

Filme educativo destinado a crianças, sobre noções de patrimônio público.



Figura 71 - *Participação popular nas políticas públicas* (2002)

Fonte: Acervo do NDI

Programa da TV Fazesp, destinado a adultos, sobre a importância da participação da população no acompanhamento de políticas públicas.



Figura 72 - *Os donos da cidade* (2012)

Fonte: Acervo do NDI

Folheto explicativo com noções de políticas públicas.

Abaixo seguem os folders e banners utilizados atualmente no programa.

Figura 73 - Cidadania divertida (2013)

Fonte: Acervo do NDI



Figura 74 - Educação fiscal: o caminho para a cidadania (2013)

Fonte: Acervo do NDI

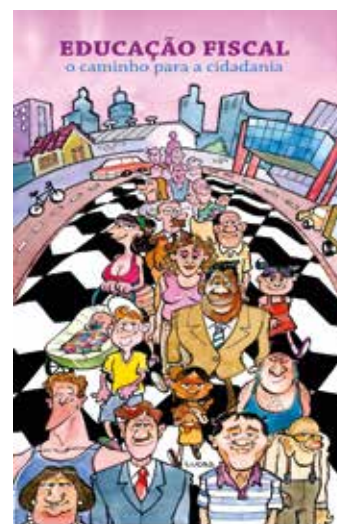


Figura 75 - Informativo Dinheiro público do cidadão para o cidadão

Fonte: Acervo do NDI



Figura 76 - Banner do PNEF

Fonte: Acervo do NDI



Também estão disponíveis na internet dois vídeos educativos criados em 2013: *A origem dos impostos*⁹ e um vídeo alusivo aos programas *Fazenda Aberta* e *Fazenda vai à escola*¹⁰.

⁹ Disponível em: <[http://www.fazenda.sp.gov.br/educacao_fiscal/contents/contentsVideo/A%20Origem%20dos%20Impostos%20\(2\).mp4](http://www.fazenda.sp.gov.br/educacao_fiscal/contents/contentsVideo/A%20Origem%20dos%20Impostos%20(2).mp4)>. Acesso em: 24 jul. 2014.

¹⁰ Disponível em: <http://www.fazenda.sp.gov.br/educacao_fiscal/contents/contentsVideo/Fazenda%20aberta%20e%20Fazenda%20vai%20à%20escola.mp4>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Subprogramas e ações

Em vigor por volta de quinze anos, o *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania* abrange vários subprogramas e ações de educação fiscal, dentre os principais estão: *Fazenda aberta*, *Fazenda vai à escola*, *Disseminadores de Educação Fiscal*, *Fazenda vai à praia*, além de eventos como palestras, seminários, feiras etc. Todos esses subprogramas são desenvolvidos pela Fazesp, exceção ao curso *Disseminadores de Educação Fiscal*, do qual a Fazesp é encarregada apenas de executá-lo.

Fazenda Aberta (2000-)

Inserida no contexto do *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania*, o *Fazenda Aberta* é um subprograma que tem como objetivo divulgar o papel social da Sefaz e de seus serviços aos alunos de escolas públicas e particulares e, também, à comunidade em geral. No encontro, é promovida uma integração do público externo com a Sefaz por meio de visitas guiadas, tanto na capital quanto nos setores regionais, nas quais são dadas explicações sobre os serviços prestados pela Sefaz, desde a arrecadação de tributos até a execução orçamentária e o controle interno. Também é discutida a importância das atividades da Sefaz para a sociedade e são visitados espaços como o antigo cofre da Sefaz, o TIT, o Espaço Memória, dentre outros.

A programação do *Fazenda Aberta* dura em torno de 2h a 2h30min e é adaptada de acordo com a faixa etária dos visitantes. Na capital, para todos os públicos, o roteiro é dividido em várias atividades.

Alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental:

- assistem e comentam o filme *O sonho de Betinho*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- têm as seguintes opções de visitas: o posto fiscal, a seção de Despesa, a Coordenação de Administração Financeira (CAF) e o Centro Regional de Controle e Avaliação (CRCI);
- são apresentados ao site da Sefaz na internet;
- participam de uma atividade prática.

Alunos de 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental:

- assistem e comentam o filme *O menino que enfrentou o pirata*;
- assistem a uma exposição sobre os entes da federação, as esferas de governo e os três poderes; montam um quebra-cabeça sobre impostos (IR, ICMS, IPVA, IPTU); reconhecem notas e cupons fiscais;
- têm as seguintes opções de visitas: o posto fiscal, a seção de Despesa, a CAF e o CRCI;
- são apresentados ao *site* da Sefaz na internet, participam de exposição sobre orçamento público;
- assistem a uma dramatização sobre orçamento público.

Alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e de 1ª a 3ª séries do Ensino Médio:

- assistem e comentam o filme *O Niva sumiu! Cadê o Niva?*;
- assistem a palestras e debatem sobre Dinheiro público - do cidadão para o cidadão, *De onde vem o dinheiro público?*, *Como é gasto o dinheiro público?*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- têm as seguintes opções de visitas: o posto fiscal, a seção de Despesa, a CAF e o CRCI;
- são apresentados ao site da Sefaz na internet.

Universitários:

- assistem ao vídeo institucional da Sefaz; assistem a palestras e debatem sobre Dinheiro público - do cidadão para o cidadão, *De onde vem o dinheiro público?*, *Como é gasto o dinheiro público?*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- têm as seguintes opções de visitas: o posto fiscal, a seção de Despesa, a CAF, o CRCI e o TIT;
- são apresentados ao site da Sefaz na internet.

Figura 77 - Fazenda Aberta - visita ao Tribunal de Impostos e Taxas, da Secretaria da Fazenda, feita pelos alunos da E.E. Lais Amaral Vicente



Fonte: Acervo do NDI

Figura 78 - *Fazenda Aberta* - visita ao museu da Secretaria da Fazenda feita pelos alunos do Centro Educacional Brandão



Fonte: Acervo do NDI

Figura 79 - *Fazenda Aberta* - visita ao cofre da Secretaria da Fazenda feita pelos alunos da E.E. Lais Amaral Vicente



Fonte: Acervo do NDI

Figura 80 - Divulgação do Fazenda Aberta



Fonte: Folha do Fazendário, v.4, n.46, 2006, p.3; Folha do Fazendário, v.5, n.58, 2001, p.6; Folha do Fazendário, v.3, n.36, 1999, p.5

Fazenda vai à escola (2000-)

O *Fazenda vai à Escola* tem os mesmos objetivos do *Fazenda Aberta*, no entanto, em vez de os alunos visitarem a Sefaz, é um funcionário da Secretaria que se desloca até as escolas para fazer palestras e apresentar filmes para discutir a importância das atividades da Sefaz para a sociedade.

Alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental:

- assistem e comentam o filme *O sonho de Betinho*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- conhecem o *site* da Sefaz na internet;
- participam de uma atividade prática.

Alunos de 5ª e 6ª séries do ensino fundamental:

- assistem e comentam o filme *O menino que enfrentou o pirata*;
- assistem a uma exposição sobre os entes da federação, as esferas de governo e os três poderes;
- montam um quebra-cabeça sobre impostos (IR, ICMS, IPVA, IPTU);
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- são apresentados ao site da Sefaz na internet;
- participam de exposição sobre orçamento público;
- assistem a uma dramatização sobre orçamento público.

Alunos de 7ª e 8ª séries do ensino fundamental e de 1ª a 3ª séries do ensino médio:

- assistem e comentam o filme *O Niva sumiu! Cadê o Niva?*;
- assistem a palestras e debatem sobre *Dinheiro público - do cidadão para o cidadão, De onde vem o dinheiro público?, Como é gasto o dinheiro público?*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- são apresentados ao *site* da Sefaz na internet.

Professores de 1ª a 6ª série do ensino fundamental:

- assistem ao vídeo institucional da Sefaz;
- assistem a palestras e debatem sobre *Dinheiro público - do cidadão para o cidadão, De onde vem o dinheiro público?, Como é gasto o dinheiro público?*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- são apresentados ao *site* da Sefaz na internet;
- assistem aos vídeos *O sonho de Betinho* (professores de 1ª a 4ª séries) e *O menino que enfrentou o pirata* (professores de 5ª e 6ª séries);
- participam de uma oficina de criação.

Professores de 7ª e 8ª séries do ensino fundamental ou de 1ª a 3ª série do ensino médio:

- assistem ao vídeo institucional da Sefaz;
- assistem a palestras e debatem sobre *Dinheiro público - do cidadão para o cidadão, De onde vem o dinheiro público?, Como é gasto o dinheiro público?*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- são apresentados ao *site* da Sefaz na internet;
- assistem ao vídeo *O Niva sumiu! Cadê o Niva?*;
- participam de uma oficina de criação.

Universitários:

- assistem ao vídeo institucional da Sefaz;
- assistem a palestras e debatem sobre *Dinheiro público - do cidadão para o cidadão, De onde vem o dinheiro público?, Como é gasto o dinheiro público?*;
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- são apresentados ao *site* da Sefaz na internet.

Grupos da terceira idade:

- assistem ao vídeo institucional da Sefaz;
- assistem ao filme *O menino que enfrentou o pirata* e o comentam;
- montam um quebra-cabeça sobre impostos (IR, ICMS, IPVA, IPTU);
- reconhecem notas e cupons fiscais;
- são apresentados ao *site* da Sefaz na internet;
- participam de exposição sobre orçamento público.

Figura 81 - *Fazenda vai à escola* - visita da equipe de educação fiscal da Fazesp a uma escola de Carapicuíba-SP, 11/09/2001



Fonte: Acervo do NDI

Como resultado de uma das ações do subprograma *Fazenda vai à Escola*, uma escola da rede pública estadual de Presidente Prudente teve a iniciativa de elaborar um trabalho sobre educação fiscal. O projeto, desenvolvido por uma turma do ensino médio e duas professoras, era interdisciplinar (envolvia as disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Sociologia) e fundamentado pelo material doado pela Fazesp (cartilhas, vídeos etc.).

Figura 82 - Divulgação do *Fazenda vai à Escola*



Fonte: *Folha do Fazendário*, v.5, n. 58, 2001, p.6; *Folha do Fazendário*, v.11, n. 96, 2006, p.8

Curso *Disseminadores de Educação Fiscal* (2004-)

O curso *Disseminadores de Educação Fiscal* (DEF) é ministrado pela Fazesp, na modalidade a distância, e realizado em parceria com a Esaf. Esse curso foi implantado pelo PNEF, é de responsabilidade do GEF e é resultado do trabalho conjunto de órgãos federais, estaduais e municipais em todo o país. Por essa razão, o curso é disponibilizado pela internet na página da Esaf, o que garante a uniformidade de conteúdo e de procedimentos educativos em todos os estados da federação. A cada semestre é realizado um curso com duração de aproximadamente três meses, tendo como público-alvo os funcionários da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Educação e da Receita Federal, mas também é aberto ao público em geral.

O DEF é estruturado em quatro módulos, que abordam o seguinte conteúdo:

- Módulo I (*Educação fiscal no contexto social*) - aborda as diretrizes do PNEF, seus objetivos e abrangência, no contexto da educação fiscal e da educação pública.
- Módulo II (*A relação estado e sociedade*) - discute temas relativos à organização da vida em sociedade e suas implicações na garantia do estado democrático de direito e da cidadania.
- Módulo III (*Função social dos tributos*) - destaca a importância dos tributos na atividade financeira do Estado para a manutenção das políticas públicas e melhoria das condições de vida do cidadão.
- Módulo IV (*Gestão democrática dos recursos públicos*) - evidencia temas relativos ao orçamento, ao compromisso social do gestor público e ao exercício do controle social.

Afora esses quatro módulos temáticos, há um quinto, um espaço em que os alunos podem apresentar projetos ou ações de educação fiscal. Anualmente ocorre uma premiação dos melhores projetos.

Figura 83 - Tela do curso *Disseminadores de Educação Fiscal*



Além do DEF, também são ministrados cursos para tutores, que visa a formação de novos instrutores, conforme se mostre necessário, para acompanhamento das turmas do DEF.

Fazenda vai à praia (2006)

Fazenda vai à praia foi uma campanha que visava divulgar o *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania* por meio de jogos e brincadeiras destinados a adultos e crianças, visando disseminar os conceitos de educação fiscal dentre os veranistas que frequentavam o litoral paulista no verão 2006, mais especificamente em janeiro e fevereiro. Nas oito semanas de atividades da campanha houve um total de mais de dois mil visitantes.

Essa campanha foi realizada pela Fazesp em parceria com a Casa Civil e a Secretaria do Meio Ambiente, por meio da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb), que também desenvolvia o programa Verão Limpo. O evento ocorreu em dez cidades do litoral paulista (Santos, Ubatuba, Praia Grande, Guarujá, Cubatão, Ilha Comprida, Caraguatatuba, Itanhaém, Ilha Bela e São Sebastião). Foram distribuídos brindes (bonés, camisetas...) aos participantes das brincadeiras com o apoio do banco Nossa Caixa, do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo (Sinafresp) e da Receita Federal.

Figura 84 - Lançamento do *Fazenda vai à Praia* com a presença do governador Geraldo Alckmin, Santos-SP, janeiro de 2006



Fonte: Acervo do NDI

Figura 85 - Pannel com programa da Fazenda vai à praia



Fonte: Acervo do NDI

Figura 86 - Twister do Fisco, brincadeira realizada no Fazenda vai à Praia. Ilha Bela-SP, janeiro de 2006



Fonte: Acervo do NDI

Figura 87 - Repercussão do Fazenda vai à Praia



Fonte: Folha do Fazendário, v. 10, n. 93, abr. 2006; Revista do ETCO, n. 4, abr. 2006; Jornal da AFRESP, edição de maio de 2006

Eventos: palestras, seminários, feiras etc.

Desde o início do Programa são realizadas palestras em associações, sindicatos, confederações e demais organizações para divulgação e esclarecimento, ao público externo, sobre a legislação tributária, o programa *Nota Fiscal Paulista* e conceitos de educação fiscal como um todo. O objetivo desses eventos é favorecer o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, por meio da apresentação da interpretação do fisco sobre pontos polêmicos da legislação.

Em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP), a Fazesp realiza videoconferências voltadas para contribuintes contabilistas e estudantes, sobre legislação tributária e procedimentos da administração tributária paulista, Simples paulista e, mais recentemente, *Nota Fiscal Paulista*.

Em 2003, foi realizada uma parceria com a Secretaria de Educação do estado de São Paulo para transmissão de videoconferências através da Rede do Saber. O objetivo dessa videoconferência foi sensibilizar os educadores da rede pública estadual de ensino sobre a importância de trabalhar questões de educação fiscal com seus alunos. O público do evento foi cerca de 2.400 pessoas, dentre dirigentes regionais de ensino, supervisores de ensino, assistentes técnico-pedagógicos e diretores de escola.

Em agosto de 2005, aconteceu a *1ª Jornada de Educação Fiscal de Bauru*. O evento contou com a presença do prefeito da cidade, do presidente da Câmara municipal e dos delegados comunitários do orçamento popular. A programação do evento incluía uma entrevista com líderes religiosos, reunião com professores e demais profissionais da área educacional, palestras para o público em geral e estudantes da Universidade Estadual Paulista (Unesp), entre outros.

Figura 88 - Logo da 1ª Jornada de Educação Fiscal de Bauru



Na 5ª Feira do Livro de Ribeirão Preto, em setembro de 2005, a Fazesp montou um estande visando a esclarecer dúvidas, divulgar as ações da Sefaz e apresentar vídeos e publicações sobre educação fiscal para professores e estudantes participantes da Feira.

Figura 89 - Estande sobre educação fiscal na 5ª Feira do Livro de Ribeirão Preto-SP, setembro de 2005



Fonte: Acervo do NDI

Em novembro de 2005, a Sefaz, em parceria com a Secretaria da Educação e a Receita Federal, promoveu o I Seminário de Educação Fiscal de São Paulo. Nesse evento houve palestras e debates sobre as ações do PNEF e do *Programa de Educação Fiscal para a Cidadania*. Dentre os temas debatidos estavam: a educação fiscal no contexto da escola do século XXI, ética concorrencial, ética no atendimento ao cidadão, ética e responsabilidade, histórico do PNEF, história da educação fiscal em São Paulo e ações do GEF. Além dos temas referentes à educação fiscal, houve uma palestra motivacional com a apresentação de uma banda de jazz e uma apresentação do velejador Lars Grael. Durante o evento, nove escolas foram premiadas pelos projetos de educação fiscal desenvolvidos durante o ano.

Figura 90 - I Seminário de Educação Fiscal de São Paulo, Secretaria da Fazenda, São Paulo-SP, novembro de 2005



Fonte: Acervo do NDI

O II Seminário de Educação Fiscal aconteceu em dezembro de 2006, na sede da Afresp. No evento, foram discutidos temas como: ética dos servidores públicos e dos cidadãos, políticas públicas, sonegação fiscal e pirataria. Durante o Seminário ocorreu a premiação dos trabalhos desenvolvidos nas escolas durante o ano e a apresentação, por parte dos alunos, de duas peças de teatro, uma paródia, um jogral, um rap e uma encenação de programa de rádio.

Figura 91 - II Seminário de Educação Fiscal de São Paulo, São Paulo-SP, dezembro de 2006



Fonte: Acervo do NDI

Figura 92 - Estande do Programa de Educação Fiscal para a Cidadania na Bienal do Livro de São Paulo. Anhembi, São Paulo-SP, agosto de 2010



Fonte: Acervo do NDI

Além do curso *Disseminadores de Educação Fiscal* e das várias palestras ministradas sobre o tema, no primeiro semestre de 2011 houve vários eventos. Em abril, dias 14-17, aconteceu a *X Feira Internacional de Tecnologias em Inclusão, Reabilitação*, realizada no Centro de Exposições Imigrantes.

Em maio houve dois eventos com a participação da equipe de educação fiscal da Fazesp que fornecia informações e dava esclarecimentos sobre tributação e afins. No dia 25 de maio, foi comemorado o Dia Nacional do Contribuinte e nos dias 27-29 de maio, a 14ª Feira do Estudante Expo CIEE 2011, no Poupatempo Itaquera. No segundo semestre de 2011, foi criado, pelo Decreto 57.362, de 23 de setembro de 2011, o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal Estadual de São Paulo (Gefe/SP), uma subdivisão do GEF com atuação na esfera estadual.

Figura 93 - Logo do Gefe/SP



Em 2012, durante as comemorações do *Dia Nacional de Respeito ao Contribuinte*, 25 de maio, também ocorreu o *II Concurso Destaque de Projetos Pedagógicos do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal 2011*.

Figura 94 - Evento de comemoração do *Dia Nacional do Contribuinte*, São Paulo



Fonte: Acervo do NDI

Em agosto de 2012, houve o *II Congresso Brasileiro de Cidadania Fiscal*, evento realizado na região do Vale do Paraíba e Litoral Norte, que contou com a presença de especialistas nacionais e internacionais, dentre estes o professor Borja Díaz Rivillas, da Universidade de Salamanca, na Espanha.

Ainda em 2012, a equipe de educação fiscal realizou parcerias no âmbito universitário. Houve participação da equipe na Semana Jurídica, realizada em agosto, na Universidade Paulista (UNIP), para comemoração aos 185 anos de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. Em outubro, o Gefe e a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) firmaram um termo de cooperação técnica, inédito no país entre dois órgãos federais, com objetivo de disseminar conceitos de cidadania fiscal por meio da disciplina optativa *Política Fiscal e Cidadania*.

Além da participação nesses eventos, a equipe de educação fiscal da Fazesp novamente se apresentou em feiras das quais havia participado em anos anteriores e voltaria a participar em 2013, como a *Feira dos Estudantes - Expo CIEE*, a *Bienal do Livro*, dentre outras.

O ano de 2013 foi marcado por parcerias com a esfera municipal. Foi promovida a *Rodada Municipal de Cidadania Fiscal*, que consistiu em seminários em todas as regiões do estado de São Paulo com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância da questão fiscal no panorama socioeconômico municipal. Os seminários foram realizados em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (CEPAM) e foi aberto à participação de agentes públicos dos municípios.

Ainda sobre a esfera municipal, também houve adesão ao PNEF para a implantação de um Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) no município de São Paulo, além de curso de formação de conselheiros municipais de Guarulhos, implantação do Programa de Educação Fiscal nas escolas dos municípios de Casa Branca e de Cordeirópolis.

Em maio, ocorreu o *IV Seminário Estadual de Educação Fiscal*, que teve como principal finalidade a divulgação do PNEF e buscou fomentar o debate acerca da função socioeconômica dos tributos e do controle social dos gastos públicos e da transparência, com vistas à construção da cidadania. Dentre as diversas palestras e palestrantes importantes do evento destacaram-se:

- *Dinheiro Público é o nosso dinheiro* - Heródoto Barbeiro
- *Economia e sociedade* - Paul Singer
- *Estado e sociedade* - Renato Janine Ribeiro
- *Renda cidadã* - Eduardo Suplicy

Figura 95 - Eduardo Suplicy em palestra no *IV Seminário Estadual de Educação Fiscal*



Fonte: Acervo do NDI

Além desses eventos, também houve várias feiras, palestras e aulas sobre educação fiscal durante todo o ano. Também houve a continuidade das aulas na disciplina optativa ministrada na Unifesp, conforme já havia ocorrido em 2012.

Segue quadro com o montante de participantes dos subprogramas e ações do *Programa Educação Fiscal para a Cidadania* no período de 2000-2013.

Participantes em eventos de educação fiscal (2000-2013)

Subprogramas	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Fazenda aberta	143	5.254	5.247	2013	2.050	2.372	1.628	245	300	467	800	0	296	60	20.875
Fazenda vai à Escola	5.034	1.317	8.058	4.907	8.269	20.153	262	1.155	0	1.227	1.290	1.100	410	420	53.602
Disseminadores Educação Fiscal	-	-	-	-	207	1.076	986	1.256	942	817	1.531	1.744	2.788	2.872	14.219
Palestras	10.783	3.001	4.103	8.274	4.144	*	*	*	*	*	*	3.350	2.510	1.804	34.619
Fazenda vai à Praia	-	-	-	-	-	-	2.067	-	-	-	-	-	-	-	2.067
Total	15.960	9.572	17.408	15.194	14.670	23.601	4.943	2.656	1.242	2.511	3.621	2.844	6.004	5.156	125.382

* De 2007 a 2010 a quantidade de palestras não foram contabilizadas.

Legislação do Programa de Educação Fiscal para a Cidadania

- *Portaria interministerial MF/MEC n. 413, de 31 de dezembro de 2002.* Implementa o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).
- *Protocolo de Cooperação n. 5/2007 - IVENAT.* Protocolo de Cooperação celebrado entre a União, Estados e Distrito Federal objetivando fortalecer o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF.
- *Protocolo ICMS 86, de 26 de setembro de 2008.* Dispõe sobre a Comissão de Gestão Fazendária COGEF/CONFAZ, participação PNEF e criação do Grupo Profisco.
- *Decreto 57.362, de 23 de setembro de 2011.* Institui o Grupo de Educação Fiscal Estadual de São Paulo - GEFE/SP e dá providências correlatas.

Nota Fiscal Paulista | 2007 -

Slogan: “*Quanto mais você pede, mais você ganha*”

Governadores: José Serra (2007-2010)
Alberto Goldman (2010)
Geraldo Alckmin (2011-)

Secretários da Fazenda: Mauro Ricardo Machado Costa (2007-2010)
Andrea Sandro Calabi (2011-2014)
Renato Villela (2015-)

Imposto: Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS (1989-)

Premiação: Recuperação, pelo consumidor final, de até 30% do ICMS recolhido nas operações com mercadorias e serviços; prêmios em dinheiro de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Síntese:

O *Nota Fiscal Paulista* é um concurso de incentivo aos cidadãos para que estes solicitem o documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. Para que os consumidores possam ter devolvido o valor de até 30% do ICMS recolhido pelo estabelecimento, eles devem informar o seu CPF ou CNPJ no ato da operação e aderirem ao regulamento do concurso para concorrer a sorteios mensais nos quais podem receber prêmios em dinheiro no valor de até um milhão de reais.



Contexto e diretrizes

Inserido no *Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo*, o concurso *Nota Fiscal Paulista* está vigente desde 2007, durante a gestão dos governadores José Serra, Alberto Goldman e Geraldo Alckmin e dos secretários da Fazenda Mauro Ricardo Machado Costa, Andrea Sandro Calabi e Renato Villela.

Assim como na época do *Programa de Educação Tributária*, em que havia concursos com sorteios fiscal - como foi o caso do *Gincana da Nota Fiscal e Gincaninha e Bota Bota* - que ocorriam paralelamente às ações educativas do PET, concomitantemente aos subprogramas e ações do *Programa Educação Fiscal para a Cidadania*, ocorre o *Nota Fiscal Paulista*.

Em muitos aspectos, o *Nota Fiscal Paulista* é semelhante ao *Talão da Fortuna*, principalmente no que se refere à sistemática de sorteios. O grande diferencial do atual concurso é a automatização dos procedimentos. O interessado em participar do *Nota Fiscal Paulista* devem apenas: cadastrar-se no *site* da Sefaz; fornecer o número do CPF ou do CNPJ no ato da aquisição de mercadorias ou serviços com incidência do ICMS; aderir ao programa, no *site* da Sefaz, para participar dos sorteios; solicitar, no *site* da Sefaz, o resgate dos valores adquiridos com a devolução de até 30% do ICMS ou do valor ganho em sorteio. O restante das ações acontece eletronicamente, sem o participante ter a necessidade de efetivar os procedimentos comuns no programa da década de 1960: juntar os documentos fiscais até atingir a quantia necessária para a troca de um cupom; ir até um posto de troca e esperar na fila; acompanhar os sorteios presencialmente ou por algum meio de comunicação (rádio e TV); quando contemplado, ir até a Sefaz para retirar o cheque com o valor premiado.

No entanto, os programas têm objetivos semelhantes. De acordo com a exposição de motivos do Projeto de Lei 544/2007, que instituiu o *Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo*, o objetivo do programa é “estimular o hábito de os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal exigirem do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil, colaborando assim com a fiscalização de tributos e com a redução da evasão fiscal”.

A sistemática do *Nota Fiscal Paulista*

O participante do *Nota Fiscal Paulista* pode ser pessoa física ou jurídica que adquirir mercadorias, bens ou serviços com incidência de ICMS. Também pode participar do sorteio entidade paulista de assistência social, sem fins lucrativos, desde que seja cadastrada na Sefaz e consumidora final identificada em documento fiscal eletrônico. Também é permitida a inscrição, na Sefaz, de entidade paulista de assistência social, sem fins lucrativos como favorecida pelo crédito do Tesouro do Estado relativo a documento fiscal que não contiver o respectivo consumidor identificado.

Para participar do programa, o interessado deve cadastrar-se no site da Sefaz e solicitar o documento fiscal com o número do CPF ou CNPJ nas transações em que há incidência de ICMS. No ato da operação, o fornecedor deverá entregar um dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;
- b) Nota Fiscal de Venda a Consumidor on-line (NFVC-*on-line*);
- c) Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (EFC), ou Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Venda a Consumidor (NFVC) emitidas mediante a utilização de impresso fiscal e, em qualquer caso, desde que efetuado o respectivo Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF).

Em caso de complicações durante a emissão de documentos fiscal, o consumidor pode registrar reclamação, pessoalmente ou por meio da internet, nas seguintes situações:

- a) falta de emissão ou de entrega de documento fiscal hábil;
- b) recusa do fornecedor em indicar, no documento fiscal relativo à aquisição, o número de inscrição do consumidor no CPF ou no CNPJ;
- c) falta de registro eletrônico na Secretaria da Fazenda do documento fiscal relativo à aquisição (REDF), no prazo estabelecido na legislação, quando tal registro for obrigatório;
- d) divergência entre as informações constantes do documento fiscal relativo à aquisição e seu registro eletrônico na Sefaz (REDF).

Figura 96 - Logotipo do *Nota Fiscal Paulista*



Quanto às penalidades, o fornecedor que deixar de emitir ou de entregar ao consumidor documento fiscal hábil, relativo ao fornecimento de mercadorias, bens ou serviços ficará sujeito a multa no montante equivalente a cem Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (Ufesp) por documento não emitido ou entregue. O fornecedor que violar o direito do consumidor será sujeito à mesma penalidade quando emitir documento fiscal que não seja hábil, ou que não seja adequado ao respectivo fornecimento, e deixar de efetuar, quando o registro for exigido pela legislação, o REDF na Sefaz.

Para facilitar a inclusão do CPF no momento da compra, a Sefaz disponibiliza aos participantes do concurso a opção de imprimir um cartão.

Figura 97 - Cartão do Nota Fiscal Paulista



No início do concurso, a Sefaz estabeleceu um cronograma para a implantação do programa, aos contribuintes pessoa jurídica, em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto ou do porte econômico do fornecedor. Dessa forma, de acordo com o segmento de atuação, a cada mês, novos contribuintes passavam a integrar o programa.

Figura 98 - Cronograma de adesão ao Programa por tipo de setor econômico



Sorteios e premiação

No final de 2008, com a sistemática de devolução ao consumidor de parte do ICMS recolhido, o programa *Nota Fiscal Paulista* passou a realizar mensalmente sorteio de prêmios.

O primeiro sorteio foi realizado 15 de dezembro de 2008 e foram considerados documentos fiscais de compras realizadas entre 1º de outubro de 2007, mês de início do programa, até 30 de junho de 2008. No segundo sorteio, realizado em 15 de janeiro de 2009, valeram as aquisições feitas entre julho e setembro de 2008. Desde o terceiro sorteio estão valendo as compras feitas até o quarto mês anterior ao do sorteio.

Figura 99 - Divulgação do primeiro sorteio do *Nota Fiscal Paulista*



Fonte: Divulgação sites Terra, 21/11/2008; O Globo, 24/11/2008; Abril, 25/11/2008

Para concorrer aos sorteios, o consumidor deve acessar o *site* da Sefaz e aderir ao regulamento específico. Essa regra vale até mesmo para quem já está cadastrado e resgatou seus créditos. Esses consumidores têm até o dia 25 do mês anterior ao sorteio para fazer tal manifestação.

Figura 100 - Logomarca do sorteio do *Nota Fiscal Paulista*



Cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em compras, com documentos fiscais de qualquer valor, que contenham o CPF registrado no sistema, darão direito a um bilhete eletrônico para concorrer aos prêmios em dinheiro. Esses bilhetes são gerados automaticamente pela Sefaz e ficam disponíveis para consulta no *site*. Para consultar, é necessário que o consumidor seja cadastrado no sistema e que possua uma senha. Quando contemplado, o consumidor tem o valor do prêmio, que poderá ser resgatado em até cinco anos, creditado no extrato do *Nota Fiscal Paulista* do ganhador. Os bilhetes não contemplados perdem a validade após a realização do sorteio.

Com o crédito do ICMS, formado pela devolução de até 30% do valor de ICMS pago, o contribuinte pode:

- a) utilizar os créditos para reduzir o valor do débito do IPVA do exercício seguinte;
- b) transferir os créditos para outra pessoa física ou jurídica que conste na base de dados da Sefaz;
- c) solicitar depósito dos créditos em conta corrente ou poupança ou o crédito em cartão de crédito.

O participante do programa pode acompanhar a quantidade e o número dos bilhetes eletrônicos a que tem direito para participar do sorteio. A apuração dos contemplados é efetuada de forma eletrônica, com base nos números sorteados em extração pela loteria federal, em sistema cujo algoritmo foi desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). O resultado é acompanhado pela KPMG, empresa de auditoria externa.

Figura 101 - Mauro Ricardo Machado Costa, secretário da Fazenda; o contemplado com o primeiro prêmio; José Serra, governador do Estado no 9º sorteio do programa Nota Fiscal Paulista. São Paulo-SP, abril de 2009



Nos meses de maio, junho, setembro, outubro e dezembro, períodos em que se comemora, respectivamente, o dia das mães, dos namorados, dos pais, das crianças e Natal os valores dos prêmios são de R\$ 200 mil (duzentos mil reais) para o primeiro contemplado, de R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais) para o segundo e de R\$ 80 mil (oitenta mil reais) para o terceiro. Nos outros meses, os prêmios mais altos sorteados para os três principais ganhadores são de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais), R\$ 30 mil (trinta mil reais) e R\$ 20 mil (vinte mil reais), respectivamente.

A quantidade de sorteados, porém, não se limita a esses três principais ganhadores. Ao todo, são um milhão de bilhetes sorteados por mês e o montante total distribuído aos ganhadores chega a R\$ 12 milhões (doze milhões de reais) mensais. Os valores dos prêmios variam de R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 50 mil (cinquenta mil reais). Nas datas comemorativas o maior prêmio é de R\$ 200 mil (duzentos mil reais), sendo que no sorteio de dezembro de 2010 e de janeiro de 2011 os prêmios foram de R\$ 1 milhão (um milhão de reais), R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais) e R\$ 80 mil (oitenta mil reais) para os 1º, 2º e 3º prêmios, respectivamente.

Até julho de 2014 já haviam ocorrido 68 sorteios.

Valor dos prêmios

	1º PRÊMIO	2º PRÊMIO	3º PRÊMIO
JANEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
FEVEREIRO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
MARÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
ABRIL	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
MAIO	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 80.000,00
JUNHO	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 80.000,00
JULHO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
AGOSTO	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 80.000,00
SETEMBRO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
OUTUBRO	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 80.000,00
NOVEMBRO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
DEZEMBRO	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 80.000,00

Propaganda e solidariedade

Em razão da longa duração do concurso e da pluralidade de meios de comunicação, o *Nota Fiscal Paulista* tem tido ampla divulgação em várias mídias.

Figura 102 - Uma grande novidade (2008), cartilha do *Nota Fiscal Paulista*



Fonte: Acervo do NDI

Desde 2009, por meio da Resolução SF 34, a Sefaz autoriza entidades paulistas de assistência social, sem fins lucrativos a utilizar créditos do *Nota Fiscal Paulista*, desde que esteja previamente cadastrada perante a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (Seads). A instituição pode receber os créditos do programa quando o consumidor inscrever a entidade como favorecida pelo crédito relativo a documento fiscal emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços até o dia 20 do mês subsequente ao da aquisição, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor, e a pessoa que tenha recebido créditos no âmbito do programa efetue transferência desses créditos à entidade.

Essa possibilidade desencadeou uma série de campanhas, por parte das instituições, visando a aquisição de cupons de consumidores, tanto os sensibilizados pela causa solidária quanto os não interessados em participar do concurso.

Figura 103 - Campanhas de instituições de assistência social para arrecadar cupons de consumidores que não participam do Nota



Devolução de créditos

Em dezembro de 2010 foi inaugurado, pelo até então governador Alberto Goldman, o devolutômetro, placar do *Nota Fiscal Paulista* que permitia o acompanhamento da evolução do valor devolvido aos consumidores. O painel ficou localizado no acesso ao estacionamento do prédio-sede. Durante o evento, foi realizada também a entrega do prêmio principal de Natal, no valor de R\$ 1 milhão de reais, para o contemplado com o primeiro prêmio do sorteio de dezembro do *Nota Fiscal Paulista*.

Em janeiro de 2011, início da nova gestão da Sefaz, o devolutômetro foi retirado.

De dezembro de 2008 a julho de 2014 o programa tinha por volta de 16.222.900 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos) participantes cadastrados. Nesse período, foram distribuídos aos consumidores o montante de R\$ 1.091.400.000,00 (um bilhão, noventa e um milhões, quatrocentos mil reais) em prêmios¹¹.

¹¹ Dados obtidos no site da Secretaria da Fazenda (www.nfp.fazenda.sp.gov.br), em julho de 2014.

Legislação do *Nota Fiscal Paulista* (principais atos)

- *Lei n. 12.685, de 28 de agosto de 2007.* Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
- *Decreto n. 53.085, de 11 de junho de 2008.* Regulamenta a aplicação de penalidade relativa a violação de direito do consumidor no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
- *Resolução SF n. 58, de 24 de outubro de 2008.* Institui sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.
- *Resolução SF n. 34, de 7 de maio de 2009.* Dispõe sobre a atribuição e utilização de créditos do Tesouro do Estado pelas entidades paulistas de assistência social, sem fins lucrativos, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- *Resolução SF n. 69, de 9 de outubro de 2009.* Altera a Resolução SF n. 58, de 24 de outubro de 2008, para incluir os condomínios edilícios nos sorteios realizados no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

Bibliografia

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, de 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em 12 ago. 2010.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965. Dispõe sobre o sistema tributário nacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil*, seção I, de 06/02/1965.

BRASIL. Ministério da Fazenda. *PNAFE é realidade: a nova face da gestão fiscal*. Brasília, DF: 2006. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/ucp/pnafe/docs/Revista%20PnafeRealidade.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2010.

GAMA, H. U. *O Programa de Educação Tributária: histórico e perspectivas*. In: SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Fazenda. Educação, tributação e cidadania. São Paulo: Secretaria de Estado da Fazenda, 1995. p. 5-8.

GARCIA, Ivo Bento. *Depoimento*. São Paulo, Núcleo de Documentação e Informação, 2008.

ROSA, Dêneron Dias. *Lei complementar n. 87/96: reconhecimento do direito ao crédito de ICMS sobre o consumo*. s.d. Disponível em: <http://www.direitoempresarial.com.br/modules/artigos_rss/imprime_um_artigo.php?cod_artigo=38>. Acesso em: 12 ago. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Assembléia Legislativa. *Ata da 25ª sessão extraordinária*, de 25 de abril de 2000. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/integra_sessao/025aSE000425.htm>. Acesso em: 13 ago. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Assembléia Legislativa. *Projeto de lei n. 544 de 2007*. Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br>>. Acesso em: 13 ago. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Assembléia Legislativa. *Projeto de Lei n. 767, de 1995*. Insere “Noções básicas da legislação e consciência tributária para combate à inflação” no currículo escolar do Estado. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/ListaProjetos?vgnextoid=b45fa965ad37d110VgnVCM100000600014acRCRD&tipo=1>>. Acesso em: 01 jun. 2011.

SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 40.450, de 15 de novembro de 1995. Autoriza o Secretário da Fazenda a celebrar convênios com municípios paulistas, visando o incremento da arrecadação de tributos, a instalação de Unidades de Atendimento ao Público (UAP) e a educação tributária dos contribuintes. *Diário Oficial do Estado*, seção I, de 17/11/1995.

SÃO PAULO (Estado). Lei n. 6.374, de 1º de março de 1989. Dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. *Diário Oficial do Estado*, seção I, de 02/03/1989.

SÃO PAULO (Estado). Lei n. 9.590, de 30 de dezembro de 1966. Dispõe sobre a instituição do Imposto de Circulação de Mercadorias e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/BuscaDdiLei?vgnextoid=82ea0b9198067110VgnVCM100000590014acRCRD&status=P&texto=>>>. Acesso em: 12 ago. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. *Relatório da Sub-comissão instituída pelo Ato CAT 4/69*. 1969.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda. Comissão Permanente Talão da Fortuna. *Projeto de reforma do Talão da Fortuna*. 1968.

Periódicos

Talão da Fortuna

Fazenda abre concorrência para Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 27/05/1964, p. 9.

Talão da Fortuna: apresentado substitutivo. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 12/06/1964, p. 5.

Aprovada a instituição do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 23/06/1964, p. 6.

“Talão da Fortuna”: regulamentação em breve. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 25/06/1964, p. 9.

Adhemar sanciona o “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 18/07/1964, p. 6.

Feirantes e açougueiros terão de dar nota fiscal. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/07/1964, p. 17.

“Talão da Fortuna” no dia 15. *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 31/07/1964, p. 9.

Nota fiscal vale para Talão a partir do dia 15. *Folha de S. Paulo*, Classificados, 07/08/1964, p. 9.

“Comandos” da Fazenda atuam novamente em toda a cidade. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 19/08/1964, p. 1.

“Talão da Fortuna”: penalidades e participação do público nas multas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 21/08/1964, p. 1.

Diretores de loja apóiam o Talão. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 21/08/1964, p. 9.

Serão em dinheiro os prêmios do concurso “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 22/08/1964, p. 1.

“Comandos” da Fazenda verificam sonegação de mais de 117 milhões. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 27/08/1964, p. 1-2.

Locaute infeliz. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 27/08/1964, p. 4.

Concurso “Talão da Fortuna”: Reunião de Fiscais de Rendas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/08/1964, p. 1-2.

Aumento de preços pode dar punição aos feirantes. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 21/08/1964, p. 22.

Em vigor o “Talão da Fortuna”: nota fiscal agora vale milhões. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 01/09/1964, p. 1-2.

Talão da Fortuna começa sem nota e sem fiscalização. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 01/09/1964, p. 1.

Você é o fiscal e pode ficar milionário. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 01/09/1964, p. 4.

Recusa também pode dar “algum” a você. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 01/09/1964, p. 4.

Mercado: nota só a quem pede. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 01/09/1964, p. 2.

O comércio também vê bem o Talão. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 02/09/1964, p. 4.

Feirantes fornecem notas fiscais. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 02/09/1964, p. 2.

Emissão obrigatória de Notas Fiscais - Secretaria da Fazenda agirá com todo o rigor. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 02/09/1964, p. 1.

Talão não chegou e povo inicia a procura. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 03/09/1964, p. 9.

“Talão da Fortuna” - Comandos da Fazenda eliminam toda possibilidade de fraude. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 04/09/1964, p. 1.

Postos de troca do Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 05/09/1964, p. 1.

Talão da Fortuna dará a 1ª multa ao consumidor. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 09/09/1964, p. 16.

Comerciante não quis dar a nota: multado em 500 mil. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 10/09/1964, p. 10.

Falta de nota provoca várias multas na Augusta. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 11/09/1964, p. 12.

Infortúnios do Talão. *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 16/09/1964, p. 12.

Notas Fiscais ou cupons de quaisquer quantias concorrem ao “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 19/09/1964, p. 1.

Serão de Cr\$ 36 milhões os prêmios para o primeiro sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/09/1964, p. 1.

Livros não pagam impostos mas concorrem ao “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/09/1964, p. 1-2.

Autorizada propaganda do Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 29/09/1964, p. 10.

Distribuição de Talões da Fortuna começa em outubro. *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 30/09/1964, p. 27.

Talão da Fortuna: amanhã o início de ampla campanha. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 30/09/1964, p. 1-2.

Mais postos para troca do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 01/10/1964, p. 1.

Evitar a sonegação é contribuir para o progresso. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/10/1964, p. 4.

Talão: 21 milhões em multas. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 05/10/1964, p. 10.

Vão funcionar brevemente 1.000 postos do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/10/1964, p. 1-2.

Escolares de Pirajuí colaboram na campanha “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/10/1964, p. 2.

Dia 20 inicia-se troca de notas por Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 09/10/1964, p. 25.

Dia 20 o início das trocas de notas e cupons pelo “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/10/1964, p. 1.

Nota fiscal financia escolas. *Folha de S. Paulo*, Classificados, 11/10/1964, p. 23.

“Talão da Fortuna”: aumenta o número de autuações em Santos. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/10/1964, p. 1

Nota fiscal financia hospitais. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 16/10/1964, p. 5.

Governador Inaugurará Terça-feira os Postos de Troca do Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/10/1964, p. 1-2.

Postos de troca das notas fiscais pelos Talões da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 19/10/1964, p. 11.

Troca do Talão começa hoje: prêmios vão a 38 milhões. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 20/10/1964, p. 5.

Inicia-se hoje a troca do “Talão da Fortuna”: prêmios de 36 milhões. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 20/10/1964, p. 1.

“Caminho certo para melhorar a vida de todos”. Iniciada em Todo o Estado a Troca de Notas Fiscais Pelo “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 21/10/1964, p. 1-2.

Notas de Compra de Veículos Também Concorrem ao “Talão”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 22/10/1964, p. 1.

“Talão”: 69 consumidores recebem hoje metade das multas aplicadas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 23/10/1964, p. 1.

“Talão da Fortuna”: 74 consumidores recebem a participação nas multas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/10/1964, p. 1-2.

“Talão da Fortuna”: esclarecimentos da Comissão Permanente ao público. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 28/10/1964, p. 1-2.

Fazenda: Aquisição de Computador Eletrônico. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/10/1964, p. 1-2.

Concurso infantil do “Talão”. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 05/11/1964, p. 1.

Fazenda paga amanhã 50% das multas do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 12/11/1964, p. 1.

Providências para o primeiro sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/11/1964, p. 1.

Hoje: primeiro sorteio do Concurso “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 19/11/1964, p. 1.

Governador Preside o Primeiro Sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 20/11/1964, p. 1.

“Talão da Fortuna” distribuirá 60 milhões no sorteio do Natal. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/11/1964, p. 1.

Entrega do 1º prêmio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 03/12/1964, p. 1.

Comerciantes inescrupulosos sabotam o “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 09/12/1964, p. 5.

“Premiados os desenhistas mirins do Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 10/12/1964, p. 8.

Talão da Fortuna: polícia prende infratores. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/12/1964, p. 1.

Talão da Fortuna: concorrentes da Capital receberão prêmios amanhã. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 15/12/1964, p. 1-2.

Novo sorteio do “Talão” dia 29; 20 milhões para o 1º. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 16/12/1964, p. 10.

“Talão da Fortuna” quase dá briga: 2ª série terminou. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 23/12/1964, p. 9.

Esgotados 2 milhões de “Talões da Fortuna” para o próximo sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/12/1964, p. 1-2.

Dia 29 o Sorteio da 2ª. Série do Concurso “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/12/1964, p. 1.

Hoje o Sorteio da 2ª. Série do Concurso “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/12/1964, p. 1.

“Talão da Fortuna” sai para Avaré; capital tirou 2º. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 30/12/1964, p. 1.

Talão da Fortuna: pôsto na Secretaria do Trabalho. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 12/01/1965, p. 1.

Dia 28 o próximo sorteio do concurso “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/01/1965, p. 1.

Entregues prêmios do segundo sorteio do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 16/01/1965, p. 8.

Receberam prêmios do “Talão” nove contemplados da Capital. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 19/01/1965, p. 1.

Entregue o primeiro prêmio do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/01/1965, p. 6.

Avaré recebeu 20 milhões do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 21/01/1965, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Secretário da Fazenda entrega prêmio em Santos; esgotada a 3ª série. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 22/01/1965, p. 1-2.

S. André pode ter uma nova renda: “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 23/01/1965, p. 9.

Amanhã o 3º sorteio do “Talão”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 27/01/1965, p. 9.

Será realizado amanhã o novo sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 27/01/1965, p. 1.

Moça de 21 anos ganhou o “Talão” dos 10 milhões. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 29/01/1965, p. 1.

“Talão da Fortuna” em Santo André. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/02/1965, p. 7.

“Talão”: 4ª série não está esgotada. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 09/02/1965, p. 1.

Campanha do “Talão da Fortuna” está eliminando os sonegadores. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/02/1965, p. 1-2.

Talão da Fortuna: prêmios da Capital serão pagos no dia 23. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 20/02/1965, p. 2.

Somente na Capital. “Talão da Fortuna” pagou ontem Cr\$ 30 milhões aos contemplados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/02/1965, p. 1.

“Talão da Fortuna” sorteará 38 milhões no próximo dia 11. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 05/03/1965, p. 1.

Talão da Fortuna: 4º Sorteio Marcado Para Quinta-Feira. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 09/03/1965, p. 1.

Amanhã novo sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/03/1965, p. 1.

Hoje o Quarto Sorteio do “Talão da Fortuna”: 38 Milhões de Cruzeiros. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 11/03/1965, p. 1.

“Talão da Fortuna”: conferidos os documentos dos premiados na Capital. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 13/03/1965, p. 1.

“Talão” vai sair também em Brasília. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 21/03/1965, p. 30.

“Talão”: Os Premiados de Santos e São Vicente Recebem Hoje os Cheques. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 31/03/1965, p. 1.

Mais de 24 Milhões do “Talão” serão pagos na segunda-feira. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 03/04/1965, p. 1-2.

-
- Deputado quer revogar o “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/04/1965, p. 7.
-
- Secretario quer continuação do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/04/1965, p. 5.
-
- “Talão”: falsas denúncias continuam em São Bernardo. *Folha de S. Paulo*, Economia, 11/04/1965, p. 7.
-
- “Talão da Fortuna” sorteará 38 milhões no próximo dia 22. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/04/1965, p. 1.
-
- “Comandos” da Fazenda novamente em atividade na Capital paulista. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/04/1965, p. 2.
-
- “Talão da Fortuna” sorteará 38 milhões no próximo dia 22. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 20/04/1965, p. 1.
-
- Instituída nos grupos escolares a Semana do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 30/04/1965, p. 1-2.
-
- “Talão da Fortuna” provocou a inscrição de novos contribuintes. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 04/05/1965, p. 6.
-
- Semana de esclarecimentos sobre os deveres cívicos. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 05/05/1965, p. 1-2.
-
- “Talão da Fortuna” poderá dar 200 prêmios e 20 milhões ao 1°. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 13/05/1965, p. 3.
-
- “Talão da Fortuna”: sorteio no dia 4. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/05/1965, p. 1.
-
- Talão da Fortuna: premiados no último sorteio vão receber hoje os cheques. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 26/05/1965, p. 1.
-
- “Talão da Fortuna” sorteará amanhã 38 milhões de cruzeiros em prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 27/05/1965, p. 1.
-
- Instalação do V SEAF amanhã em Campinas. Entrega de prêmios do “Talão”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 02/06/1965, p. 1.
-
- Talão da Fortuna: premiados receberão hoje os cheques. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 23/06/1965, p. 1.
-
- Comércio quer alterar lei do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 27/06/1965, p. 21.
-
- “Talão da Fortuna”: dia 15 novo sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 02/07/1965, p. 1.
-
- Próximo sorteio do “Talão” será dia 15. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/07/1965, p. 10.
-
- “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/07/1965, p. 1.
-
- “Talão da Fortuna”: dia 15 sorteio de 38 milhões de cruzeiros em Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 13/07/1965, p. 1.
-
- “Talão da Fortuna” sorteará hoje 38 milhões de cruzeiros em Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 15/07/1965, p. 2.
-
- Sétimo sorteio do Talão da Fortuna contemplou a cidade de Bauru. *Folha de S. Paulo*, Terceiro Caderno, 16/07/1965, p. 8.
-
- “Talão da Fortuna”: amanhã novo sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 11/08/1965, p. 1-2.
-
- “Talão da Fortuna”: Premiados da Capital Receberão Hoje os Cheques. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 13/08/1965, p. 1.
-
- “Semana do Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/08/1965, p. 1-2.
-

Primeiro Aniversário do Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/08/1965, p. 1.

“Talão da Fortuna”: novo sorteio no próximo dia 30. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/09/1965, p. 1.

Talão da Fortuna: Premiados da Capital Vão Receber Os Cheques No Próximo Dia 13. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 11/09/1965, p. 2.

Começa amanhã a campanha do “Talão da Fortuna Mirim”. *Folha de S. Paulo*, Folhinha, 12/09/1965, p. 2.

“Talão da Fortuna” distribuirá milhões de cruzeiros em prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/09/1965, p. 1.

Novo Sorteio do “Talão” Amanhã. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/09/1965, p. 1-2.

“Talão da Fortuna: hoje novo sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 30/09/1965, p. 1.

Primeiro prêmio do “Talão” saiu para Santo André. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 01/10/1965, p. 8.

“Talão da Fortuna” sorteio no dia 4. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/10/1965, p. 1.

“Talão da Fortuna” sorteará a 4ª série no dia 4 de novembro¹². *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 21/10/1965, p. 1.

Amanhã a entrega dos prêmios do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 28/10/1965, p. 7.

No dia 4 de novembro o sorteio da 10ª série do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 30/10/1965, p. 1.

Depois de amanhã o sorteio da 10ª série do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/11/1965, p. 6.

“Talão da Fortuna” Distribui Mais de 38 Milhões de Cruzeiros. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/11/1965, p. 1.

Ganhador do 10º “Talão” é de SP e evita publicidade. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/11/1965, p. 8.

419 prêmios serão distribuídos este mês pelo “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 18/12/1965, p. 8.

Sócia da Folhinha ganhou o “Talão da Fortuna Mirim”. *Folha de S. Paulo*, Folhinha, 26/12/1965, p. 2.

Amanhã sorteio do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 28/12/1965, p. 9.

Hoje o novo sorteio do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 29/12/1965, p. 9.

Talão da Fortuna distribuirá hoje quase setenta milhões em prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/12/1965, p. 1.

Talão da Fortuna: no próximo dia 3 sorteio de 58 milhões de cruzeiros. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/01/1966, p. 1.

“Talão” dará 58 milhões no dia 3. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 29/01/1966, p. 9.

“Talão da Fortuna” será sorteado depois de amanhã. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 01/02/1966, p. 8.

Maria Regina sem cupom ganha 100 mil do “Talão”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 18/02/1966, p. 12.

¹²Título está incorreto, pois trata-se da 10ª série.

Prestigie-se o “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/03/1966, p. 4.

“Talão da Fortuna”: Hoje Nôvo Sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 16/03/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Os Premiados da Capital Receberão Amanhã os Cheques. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/03/1966, p. 1.

Concurso “Talão da Fortuna” E o Impôsto sôbre Transações. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 18/03/1966, p. 1.

Sorteio do “Talão da Fortuna” hoje. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 16/03/1966, p. 10.

Costureira da capital ganha os Cr\$ 15 milhões do “Talão”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 17/03/1966, p. 10.

“Talão da Fortuna”: Nôvo Sorteio no Próximo Dia 28. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/04/1966, p. 1.

Será dia 28 o sorteio do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 13/04/1966, p. 8.

Sorteio do “Talão” no dia 28: Nôvo Aumento do Valor e do Número dos Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 13/04/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Nôvo Sorteio no Próximo Dia 28. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 23/04/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Nôvo Sorteio Depois de Amanhã. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 31/05/1966, p. 1.

Talão da Fortuna: Próximo Sorteio dia 14 de Julho. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/07/1966, p. 1.

Próximo sorteio do “Talão” será dia 14. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/07/1966, p. 17.

Concurso Talão da Fortuna: Receberão Hoje Os Cheques Os Contemplados da Capital. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/07/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna” Paga aos Premiados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/07/1966, p. 1.

Prêmios do “Talão”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/07/1966, p. 10.

Hoje o sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/07/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna” distribui mais 62,3 milhões de cruzeiros. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 16/07/1966, p. 1.

Talão da Fortuna: dia 30 Novo Sorteio Milionário. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/08/1966, p. 1.

Hoje o novo sorteio do “Talão”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 30/08/1966, p. 6.

Ficou na capital o 1º prêmio do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 31/08/1966, p. 7.

Cartazes Sôbre Sonegação Fiscal. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 27/09/1966, p. 2.

Talão da Fortuna: dia 12 o próximo sorteio milionário. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 30/09/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Contemplados da Capital Receberam os Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/10/1966, p. 1.

Mais de 62 Milhões de Prêmios do “Talão” no Próximo dia 12. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/10/1966, p. 2.

Dia 30 o Próximo Sorteio do Talão. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/11/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Contemplados da Capital Receberam os Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/11/1966, p. 1.

“Talão da Fortuna”: Prêmios Aumentados Para o Natal. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/11/1966, p. 1.

Também em janeiro o 1º prêmio do “Talão” valerá 20 milhões. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/12/1966, p. 2.

Esclarecimentos da Fazenda. ICM Entra em Vigor Amanhã. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 31/12/1966, p. 1-2.

Novos esclarecimentos sobre o “I.C.M.”. Fazenda Alerta Contribuintes. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 03/01/1967, p. 1.

Aumentados Os Prêmios Do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/01/1967, p. 1.

Sorteados da Capital Recebem Hoje os Prêmios do “Talão”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/01/1967, p. 1.

Reestruturação de carreiras: votação hoje. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 17/01/1967, p. 19.

Delfim explica controvérsias: ICM, IPI e Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 18/01/1967, p. 5.

Talão da Fortuna: Sorteio Milionário Será no dia 1º. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 19/01/1967, p. 1.

Talão da Fortuna marca sorteio: 1º de fevereiro. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 19/01/1967, p. 3.

Talão da Fortuna corre hoje. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 01/02/1967, p. 5.

Ninguém ganhou Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/02/1967, p. 8.

Bauru ficou com os 20 milhões do Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/02/1967, p. 6.

Prêmios do Talão Serão Pagos Hoje. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 16/02/1967, p. 1.

Talão da Fortuna: Dia 16 o Próximo Sorteio Milionário. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 03/03/1967, p. 1.

Sorteio do Talão hoje. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 16/03/1967, p. 5.

20 milhões do Talão saíram na Capital. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 17/03/1967, p. 1.

Ganhadora do Talão vai dividir prêmio. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 17/03/1967, p. 5.

Talão da Fortuna: Sorteio Milionário Será no Dia 18. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 12/05/1967, p. 1.

Talão: hoje às 15. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 18/05/1967, p. 1.

Talão sai para o interior. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 19/05/1967, p. 7.

Trabalho sobre o Talão dá prêmio a 12 estudantes. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 27/05/1967, p. 6.

Talão da Fortuna paga prêmio. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/06/1967, p. 8.

Próximo sorteio do Talão será dia 27. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/06/1967, p. 9.

“Talão da Fortuna”: dia 27 novo sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 16/06/1967, p. 1.

“Talão da Fortuna” saiu para Santos. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 28/06/1967, p. 6.

Fazenda Paga Dia 18 Prêmios do Talão. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/07/1967, p. 1.

“Talão da Fortuna” novo sorteio Dia 9. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/07/1967, p. 1.

Novo Sorteio Amanhã do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/08/1967, p. 2.

Talão da Fortuna corre amanhã. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/08/1967, p. 10.

Talão da Fortuna dá 1º prêmio para Jundiaí. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/08/1967, p. 8.

Novo sorteio do Talão no dia 06 de setembro. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 01/09/1967, p. 2.

Talão da Fortuna: sorteio dia 6. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 03/09/1967, p. 11.

Hoje sorteio do Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/09/1967, p. 1.

Interior ganha mais com Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 07/09/1967, p. 10.

Fazenda paga hoje prêmios do “Talão”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 26/09/1967, p. 2.

Estande do Talão da Fortuna no Salão da Criança. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/09/1967, p. 1.

Pagamento de Prêmios Do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 11/10/1967, p. 1.

Prêmios Do “Talão” À Disposição Dos Contemplados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 02/11/1967, p. 2.

Talão entrega prêmios dentro de 15 dias. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 07/11/1967, p. 10.

Talão corre dia 22. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/11/1967, p. 1.

“Talão” distribuirá mais de 66 milhões no dia 22. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/11/1967, p. 1.

“Talão” Sorteia Hoje Mais 219 prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 22/11/1967, p. 1.

Talão Paga Primeiros Prêmios da 27ª Série. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/11/1967, p. 1.

Talão da Fortuna Dará NCR\$ 155.400,00 Em Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/12/1967, p. 1.

Talão em dobro dia 28. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/12/1967, p. 1.

Talão da Fortuna não vai acabar. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 15/12/1967, p. 2.

Talão dá prêmio na Festa do Figo. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 12/01/1968, p. 8. Rainha e Talão da Fortuna inauguram a Festa do Figo. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/01/1968, p. 6.

Jundiaí mostra suas uvas, Valinhos seus figos e o vencedor do “Talão da Fortuna”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 15/01/1968, p. 5.

SF paga amanhã “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 19/01/1968, p. 1.

Dia 8 o Sorteio do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 25/01/1968, p. 2.

Chamados para receber os prêmios do Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 05/03/1968, p. 6.

No próximo dia 14 o Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/03/1968, p. 1.

Sorteio do Talão é hoje na Sé. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/03/1968, p. 1.

Sorteio do Talão: fortuna foi outra vez para o interior. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 15/03/1968, p. 12.

Sorteio do Talão será em Campinas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 26/04/1968, p. 1.

Sorteio do Talão hoje em Campinas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 08/05/1968, p. 1.

Talão: hoje em Campinas. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/05/1968, p. 1.

Freira ganha prêmio maior do seu Talão. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 09/05/1968, p. 6.

Milhões levam freira do sonho à realidade. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/05/1968, p. 14.

Nóvo Sorteio do Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 31/05/1968, p. 1.

Entrega do prêmio no Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/06/1968, p. 2.

Talão amanhã. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 11/06/1968, p. 1.

Entrega De Prêmios do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 27/06/1968, p. 1.

Duchen Paga Prêmios do Talão da Fortuna e Dôa NCr\$ 2 mil a Uma Freira de Guarulhos. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 04/07/1968, p. 6.

Em Fernandópolis o Próximo Sorteio do Talão da Fortuna. Talão da Fortuna Convoca Premiados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 16/07/1968, p. 2.

“Talão” Convoca Premiados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/08/1968, p. 1.

Talão convoca premiados da 3ª série. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 07/08/1968, p. 5.

Função Social da Tributação. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/08/1968, p. 2.

“Talão” Dará 319 Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/09/1968, p. 2.

Talão corre no dia 12. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/09/1968, p. 6.

Talão da série verde fará milionário hoje. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 12/09/1968, p. 1.

Prêmio do Talão saiu para Botucatu. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 13/09/1968, p. 9.

Talão da Fortuna: Dia 17 Sorteio da 36ª Série. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 05/10/1968, p. 2.

Correrá no dia 17 a 36ª série do Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/10/1968, p. 1.

Talão em Sorocaba. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/10/1968, p. 3.

Contemplados do Talão devem receber prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 18/10/1968, p. 1.

Secretario falará sobre o Talão. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 03/12/1968, p. 1.

Talão vai dar 180 milhões. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 03/12/1968, p. 4.

Talão da Fortuna será sorteado hoje na Capital. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 04/12/1968, p. 8.

Prêmio maior do Talão da Fortuna sai para Aguaí. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 05/12/1968, p. 16.

“Talão” Vai Sortear Mais de 88 Mil Cruzeiros Novos. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/01/1969, p. 1.

Devem Retirar Prêmios Do “Talão”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 12/02/1969, p. 2.

Sorte chega para aposentado de 83 anos com o primeiro prêmio do Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 13/02/1969, p. 14.

Ganhador do Talão da Fortuna não sabe o que fazer com o dinheiro. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/02/1969, p. 8.

Sai para concorrente da Capital o 1º prêmio do Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 28/03/1969, p. 8.

Talão da Fortuna: dia 9 mais um sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 30/04/1969, p. 2.

Talão: sorteados devem retirar seus prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/05/1969, p. 2.

Contemplados No Último Sorteio Do Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 22/05/1969, p. 1.

Próximo Sorteio do Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 01/07/1969, p. 1.

“Talão” será sorteado quinta-feira. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 08/07/1969, p. 17.

Vencedores do Talão não retiraram prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 18/07/1969, p. 1.

Premiados do Talão chamados para receber. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/07/1969, p. 14.

Talão da Fortuna: Dia 20 Mais Um Sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/08/1969, p. 1.

Talão da Fortuna Premia interior. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 21/08/1969, p. 1.

Dia 18 O Próximo Sorteio Do Talão. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 12/09/1969, p. 1.

Talão da Fortuna distribui sorte para o Interior. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 19/09/1969, p. 10.

Talão Convoca Premiados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 23/10/1969, p. 2.

Talão Convoca Premiados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 23/10/1969, p. 2.

Vencedora do Talão da Fortuna é de Campinas e receberá NCr\$ 20 mil. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 23/10/1969, p. 1.

Talão da Fortuna: Premiados devem retirar seus prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/10/1969, p. 2.

Prêmios do Talão da Fortuna este mês. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 04/12/1969, p. 2.

Retire Seu Prêmio Do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 27/12/1969, p. 1.

Quem não recebeu o Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 05/02/1970, p. 2.

Prêmios do Talão só sairão até o dia 20. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 05/02/1969, p. 1.

Talão da Fortuna. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 06/02/1970, p. 2.

Série 46 do Talão sorteada dia 26. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/02/1970, p. 1.

Talão: premiada dá brinquedos a netos. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 21/02/1970, p. 8.

Talão da Fortuna tem sorteio hoje. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 26/02/1970, p. 18.

Talão da Fortuna convoca retardatários. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 05/03/1970, p. 2.

Talão fará o novo sorteio em 7 de abril. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 22/03/1970, p. 13.

Talão da Fortuna Fará Novo Sorteio Dia 7. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/03/1970, p. 2.

Talão: contemplados devem retirar seus prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 01/04/1970, p. 2.

Interior ganha 1º prêmio do Talão. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/04/1970, p. 10.

Talão da Fortuna: dia 13 o sorteio. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/05/1970, p. 6.

“Talão” esclarece. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/05/1970, p. 4.

Talão da Fortuna: dia treze mais um sorteio. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/05/1970, p. 2.

Talão: 1º Piracicaba. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 14/05/1970, p. 9.

Ganhadora do Talão ensina no primário. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 15/05/1970, p. 10.

“Talão” informa. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 24/05/1970, p. 4.

Talão da Fortuna convoca premiados. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 02/06/1970, p. 2.

Próximo Sorteio do Talão da Fortuna: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 20/06/1970, p. 2.

Talão da Fortuna: premio de Cr\$ 88.900,00 dia 25. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 20/06/1970, p. 9.

Capital ganha premio. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 26/06/1970, p. 8.

Talão da Fortuna Corre No Dia 13. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 04/08/1970, p. 2.

Talão da Fortuna Vai Distribuir 419 Premios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/08/1970, p. 2.

Sorteio da Serie 50 do Talão da Fortuna. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 07/08/1970, p. 10.

Talão da Fortuna Vai Distribuir Quase 90 Milhões de Cruzeiros. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 11/09/1970, p. 2.

Talão da Fortuna corre dia 24. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 12/09/1970, p. 8.

Educação moral e cívica: Relatório final do G.T. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/09/1970, p. 1.

Talão da Fortuna Será No Dia 24. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 22/09/1970, p. 2.

Criada Comissão Estadual de Moral e Civismo. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 10/10/1970, p. 1.

Talão da Fortuna Será No Dia 4. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 29/10/1970, p. 2.

A sorte encontrou Arlinda. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 05/11/1970, p. 11.

Instalada Ontem A Comissão Estadual De Moral E Civismo. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 13/11/1970, p. 1.

“Talão” informa. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 21/11/1970, p. 4.

Último sorteio do talão neste ano. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 15/12/1970, p. 20.

Talão sorteia ultimo prêmios do ano. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 30/12/1970, p. 6.

Talão da Fortuna sai em Americana. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 09/01/1970, p. 10.

Semana Educativa contra a Sonegação Fiscal

nstituída Semana Educativa contra Sonegação Fiscal. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/07/1965, p. 1.

Dia 30: Sorteios de 2 mil prêmios do “Talão Mirim” e de 38 milhões de cruzeiros do “Talão da Fortuna”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 11/09/1965, p. 1.

Começa amanhã a campanha do Talão da Fortuna Mirim. *Folhinha de S. Paulo*, 12/09/1965, p. 2.

Semana Educativa Contra a Sonegação de Impostos. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/09/1965, p. 1.

Depois do trabalho, o descanso justo. *Folha de S. Paulo*, Edição da Tarde, 15/09/1965, p. 15.

Encerramento da Semana Educativa Contra a Sonegação Fiscal. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 17/09/1965, p. 1.

Concurso Escolar Contra Sonegação Fiscal. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 24/09/1965, p. 2.

Marcado para o dia 12 o sorteio do “Talão Mirim”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/10/1965, p. 1.

“Talão Mirim” Concede Milhares de Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 14/10/1965, p. 1.

Adiada a entrega do Talão Mirim. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 06/11/1965, p. 3.

Foi adiada a entrega dos prêmios do “Talão Mirim”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 09/11/1965, p. 1.

Entrega de Prêmios do “Talão Mirim”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 13/11/1965, p. 1.

Prêmios do Talão Mirim: entrega hoje. *Folha de S. Paulo*, Segunda Edição, 18/11/1965, p. 14.

Começou ontem entrega dos prêmios do “Talão Mirim”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 19/11/1965, p. 27.

V Salão da Criança: Sorteio de Prêmios. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 07/12/1965, p. 2.

Sócia do Folhinha ganhou o Talão da Fortuna Mirim. *Folhinha de S. Paulo*, 26/12/1965, p. 2.

“Talão Mirim” concede viagens a Estudantes. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, 15/02/1966, p. 1.

Operação Bandeirante

A promoção do imposto. *Folha de S. Paulo*, 1º de agosto de 1969, p. 11.

Governo vai pedir apoio à Operação Bandeirante. *Folha de S. Paulo*, 04 de agosto de 1969, p. 4.

Iniciada a “Operação Bandeirante”. *Folha de S. Paulo*, 12 de agosto de 1969, p. 22.

Dona Formiga, mestre tatu e o imposto de renda. *Folha de S. Paulo*, 30 de agosto de 1969, p. 9.

Iniciada em Campinas Operação Bandeirante: orienta contribuinte. *Folha de S. Paulo*, 21 de setembro de 1969, p. 5.

Dois milhões e meio? *Folha de S. Paulo*, 05 de novembro de 1969, p. 10.

Operação Brasil do Futuro

Formiga e tatu ensinam IR nas escolas. *Folha de S. Paulo*, 19 de março de 1970, p. 25.

Imposto de renda: o que dizem nossas crianças. *Folha de S. Paulo*, 09 de dezembro de 1970, p. 16.

Receita vai premiar os escolares. *Folha de S. Paulo*, 13 de dezembro de 1970, p. 37.

Concurso sobre IR em 39 municípios de São Paulo. *Folha de S. Paulo*, 10 de julho de 1971, p. 9.

Melhores trabalhos sobre IR. *Folha de S. Paulo*, 23 de outubro de 1971, p. 7.

Crianças escrevem sobre IR. *Folha de S. Paulo*, 04 de novembro de 1971, p. 12.

Concurso “Brasil do Futuro”. *Folha de S. Paulo*, 12 de novembro de 1971, p. 8.

“Operação Brasil do Futuro - 71”. *Folha de S. Paulo*, 08 de janeiro de 1972, p. 8.

IR: prêmio nacional a menina de São Paulo. *Folha de S. Paulo*, 14 de maio de 1972, p. 8.

IR dá prêmio a estudante de São Paulo. *Folha de S. Paulo*, 19 de agosto de 1972, p. 15.

Contribuinte do Futuro, tema de concurso. *Folha de S. Paulo*, 26 de fevereiro de 1978, p. 25.

Receita vai realizar um concurso nacional. *Folha de S. Paulo*, 29 de outubro de 1978, p. 32.

Concurso escolar aborda imposto. *Folha de S. Paulo*, 05 de agosto de 1979, p. 10.

Começa amanhã o concurso de redação do IR. *Folha de S. Paulo*, 30 de setembro de 1979, p. 13.

Contribuinte do Futuro dinamizado. *Folha de S. Paulo*, 16 de julho de 1980, p. 15.

Contribuinte do Futuro

Contribuinte do Futuro. *Folha de S. Paulo*, 13 de setembro de 1975, p. 12.

Juventude e tributos. *Folha de S. Paulo*, 19 de outubro de 1975, p. 31.

Programa de incentivos fiscais. *Folha de S. Paulo*, 05 de setembro de 1976, p. 23.

Receita Federal entrega prêmios. *Folha de S. Paulo*, 07 de dezembro de 1976, p. 22.

Contribuinte do Futuro já tem normas. *Folha de S. Paulo*, 08 setembro de 1977, p. 14.

Alunos premiados do imposto de renda. *Folha de S. Paulo*, 04 de dezembro de 1977, p. 46.

Imposto de renda é tema para escolar. *Folha de S. Paulo*, 10 de fevereiro de 1978, p. 25.

Operação Engajamento

Funaro: imposto é o preço que pagamos pelo progresso. *Folha de S. Paulo*, 24 de agosto de 1970, p. 4.

Desenvolve-se a Operação Engajamento. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, seção I, 25 de agosto de 1970, p. 1.

Lançada Operação Engajamento. *Folha de S. Paulo*, 25 de agosto de 1970, p. 12.

Motivos e objetivos da “Operação Engajamento”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, seção I, 26 de agosto de 1970, p. 1.

Funaro quer fiscalização mais preventiva e justa. *Folha de S. Paulo*, 27 de agosto de 1970, p. 12.

Operação engajamento. *Folha de S. Paulo*, 10 de setembro de 1970, p. 20.

Governo está empenhado numa campanha contra sonegação. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, seção I, 15 de setembro de 1970, p. 1-2.

A multa do ICM é só para sonegador. *Folha de S. Paulo*, 16 de setembro de 1970, p. 17.

O melhor tributo. *Folha de S. Paulo*, 15 de novembro de 1970, p. 17.

Fazenda anuncia criação o instituto da consulta. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, seção I, 10 de dezembro de 1970, p. 1.

Comércio sugere operação engajamento municipal. *Folha de S. Paulo*, 22 de dezembro de 1970, p. 17.

Débitos fiscais do ICM deverão ser parcelados. *Folha de S. Paulo*, 14 de fevereiro de 1971, p. 26.

Fazenda: postos de orientação fiscal. *Folha de S. Paulo*, 20 de fevereiro de 1971, p. 11.

ICM Pró-Desenvolvimento

Estado mostra o papel do ICM no desenvolvimento. *Folha de S. Paulo*, 21 de junho de 1972, p. 2.

Governador do Estado defende o bom contribuinte contra o sonegador. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, seção I, 21 de junho de 1972, p. 1.

“ICM pró-desenvolvimento”, uma idéia em defesa do contribuinte. *Folha de S. Paulo*, 21 de junho de 1972, p. 19.

Governo de SP começa a cobrar os débitos de ICM nos próximos dias. *Folha de S. Paulo*, 29 de junho 1972, p. 21.

Estado aperfeiçoa recolhimento do ICM. *Folha de S. Paulo*, 19 de julho 1972, p. 19.

Bancos de SP já distribuem o manual do contribuinte do ICM. *Folha de S. Paulo*, 25 de julho de 1972, p. 25.

ICM dará 123 milhões aos municípios. *Folha de S. Paulo*, 19 de agosto de 1972, p. 15.

ICM: 85 milhões em débitos já na justiça. *Folha de S. Paulo*, 11 de novembro de 1972, p. 15.

Paulistinha pode dar mais 3 bi ao ICM. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 05/05/1980, p. 1.

Fazenda surpresa com concursos: esgotaram-se figurinhas e álbuns e o ICM aumenta. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 05/05/1980, p. 9.

Maior número de prêmios no Paulistinha. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/06/1980, p. 1.

ICM vai dar mais prêmios. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 02/06/1980, p. 7.

Turma do Paulistinha. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 17/06/1980, p. 3.

Excluídos 318 concorrentes do “Paulistinha”. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 03/07/1980, p. 28.

Números do “Paulistinha”. *Folha de S. Paulo*, Economia, 13/07/1980, p. 17.

Loteria dá prêmios do Paulistinha. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 09/08/1980, p. 9.

Loteria dá os vencedores do Paulistinha. *Folha de S. Paulo*, Segundo Caderno, 10/08/1980, p. 27.

Paulistinha entrega prêmios em setembro. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 12/08/1980, p. 11.

Prêmios têm atraso Paulistinha. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 07/10/1980, p. 12.

Prêmios do Paulistinha continuam com problemas. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 08/10/1980, p. 10.

Turma do Paulistinha

Combate à sonegação terá até figurinha. *Folha de S. Paulo*, Economia, 18/03/1980, p. 27.

Começa dia 14 a campanha do ICM. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 10/04/1980, p. 25.

Começa a campanha para arrecadar ICM. *Folha de S. Paulo*, Economia, 15/04/1980, p. 24.

Bota Nota

Nota fiscal: concurso premia consumidores. *Folha de S. Paulo*, Folha Norte, 30/11/1993, p. 1.

Programas estimulam os consumidores. *Folha de S. Paulo*, Folha Sudeste, 28/02/1994, p. 1.

SP intensifica o combate à sonegação. *Folha de S. Paulo*, Primeiro Caderno, 18/03/1994, p. 6.

Nota Fiscal dá Poupança

Nota fiscal dá poupança premia onze. *Diário Popular*, 31/01/1989, p. 8.

Campanha estimula exigência da nota fiscal no Estado de São Paulo. *Jornal da Afresp*, v. 26, n. 166, p. 6, nov./dez. 1993.

Gincana da Nota Fiscal

Gilberto Gil faz show de graça hoje na UNESP. *Folha de S. Paulo*, Folha Nordeste, Cultura/Espportes, 19/09/1992, p. 13.

Afresp prestigia lançamento da “Gincana da Nota Fiscal”. *Jornal da Afresp*, São Paulo, v. 25, n. 154, ago. 1992. p. 4.

A propósito da Gincana da Nota Fiscal. *Jornal da Afresp*, v. 25, n. 156, p. 15, out. 1992.

Programa de Educação Tributária

Seminário lança as bases de programa escolar sobre tributação e cidadania. *Jornal da Afresp*, v. 26, n. 163, p. 11, ago. 1993.

Pesquisa revela desconhecimento dos estudantes sobre tributação. *Jornal da Afresp*, v. 26, n. 163, p. 12, ago. 1993.

Professores aprovam seminários de capacitação do projeto-piloto. *Jornal da Afresp*, v. 26, n. 163, p. 11, ago. 1993.

Educação tributária tem apoio da classe fiscal. *Jornal da Afresp*, v. 26, n. 164, p. 12, ago. 1993.

Programa de Educação Tributária deve atingir 600 escolas em 1994. *Jornal da Afresp*, v. 26, n. 166, p. 17, nov./dez. 1993.

Seminário estadual discute tributação, educação e cidadania. *Jornal da Afresp*, v. 30, n. 174, p. 8, out./nov. 1994.

Educação tributária chega às escolas de São Paulo. *Jornal da Afresp*, v. 30, n. 179, p. 6, maio 1995.

Estado de São Paulo exporta experiência de educação tributária para outros estados. *Jornal da Afresp*, v. 30, n. 183, p. 6, out. 1995.

Fazesp elabora proposta para ensino básico. *Jornal da Afresp*, v. 34, n. 208, p. 6, abr. 1998.

Fazesp lança vídeo de educação tributária. *Jornal da Afresp*, v. 35, n. 225, p. 6, set.

Programa de Educação Tributária para a Cidadania / Programa de Educação Fiscal para a Cidadania

Educação tributária para a cidadania. *Folha do Fazendário*, v. 3, n. 31, p. 4, fev. 1999.

Educação tributária para a cidadania. *Folha do Fazendário*, v. 3, n. 35, p. 7, jun. 1999.

Fazenda Aberta. *Folha do Fazendário*, v. 3, n. 36, p. 5, jul. 1999.

Educação fiscal para a cidadania nos municípios. *Folha do Fazendário*, v. 3, n. 36, p. 5, jul. 1999.

Dia da educação tributária para a cidadania. *Folha do Fazendário*, v. 4, n. 37, p. 5, ago. 1999.

Cidadania, educação e finanças públicas. *Folha do Fazendário*, v. 4, n. 42, p. 4, jan. 2000.

Encontros de educação fiscal para a cidadania. *Folha do Fazendário*, v. 4, n. 45, p. 6, abr. 2000.

Começa o Fazenda Aberta. *Folha do Fazendário*, v. 4, n. 46, p. 3, maio 2000.

Os números do Fazenda Aberta. *Folha do Fazendário*, v. 4, n. 49, p. 5, ago. 2000.

Fazenda Aberta recebe mais escolas. *Folha do Fazendário*, v. 4, n. 50, p. 3, out. 2000.

Fazenda Aberta. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 52, p. 6, dez. 2000.

Fazenda Aberta inspira trabalho sobre impostos. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 53, p. 8, jan. 2001.

Fazenda aberta recebe funcionários da frente de trabalho. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 54, p. 8, fev. 2001.

Regionais de Campinas, Santos e Taubaté dão início ao programa “Fazenda Aberta”. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 57, p. 5, maio 2001.

Programa de Educação Fiscal para a cidadania – encontro com educadores. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 58, p. 6, jun. 2001.

Fazenda Aberta tem visitas agendadas até novembro. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 58, p. 6, jun. 2001.

Fazenda Aberta treina monitores do interior. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 60, p. 8, ago. 2001.

Fazenda Aberta: 3.037 visitantes no primeiro semestre. *Folha do Fazendário*, v. 5, n. 65, p. 4, fev. 2002.

Universidades de nove cidades recebem palestra sobre sistema tributário. *Jornal Sinafresp*, v. 13, n. 106, p. 11, jun./jul. 2002.

Fazesp e a educação fiscal em 2002. *Folha do Fazendário*, v. 6, n. 71, p. 7, fev. 2003.

Educação fiscal em boa fase no estado de São Paulo. *Folha do Fazendário*, v. 7, n. 79, p. 2, jan. 2004.

Secretaria da Fazenda realiza atividades de educação fiscal. *Folha do Fazendário*, v. 7, n. 83, p. 4, maio 2004.

Fazesp divulga atividades para educação fiscal. *Jornal da Afresp*, v. 41, n. 297, p. 17, nov./dez. 2005.

Fazenda realiza o “1º Seminário de Educação Fiscal em São Paulo”. *Folha do Fazendário*, v. 9, n. 92, p. 4, jan. 2006.

A história da educação fiscal em São Paulo. *Folha do Fazendário*, v. 9, n. 92, p. 5, jan. 2006.

Projeto Fazenda vai à praia. *Folha do Fazendário*, v. 10, n. 93, p. 7, abr. 2006.

Impostos na areia. *Revista do ETCO*, n. 4, p. 37, abr. 2006.

“Fazenda vai à praia” é sucesso entre visitantes. *Jornal da Afresp*, v. 42, n. 303, p. 13, jun. 2006.

Fazesp realiza a 33ª Reunião Nacional do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal. *Folha do Fazendário*, v. 10, n. 94, p. 7, jun. 2006.

Estudantes de Presidente Prudente elaboram projeto sobre impostos. *Folha do Fazendário*, v. 11, n. 96, p. 8, dez. 2006.

Afresp sedia 2º Seminário de educação fiscal. *Jornal da Afresp*, v. 42, n. 310, p. 9, jan. 2007.

Nota Fiscal Paulista

Compra a partir de outubro devolve ICMS. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 19/08/2007, p. 8.

Saiba como receber parte do ICMS pago em compras em SP. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 30/09/2007, p. 10.

Setor prevê alta nos custos do ICMS. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 04/10/2007, p. 1.

Nota fiscal paulista exige organização dos varejistas: CPF e CNPJ do cliente deve ser registrado na venda. *Folha de S. Paulo*, Negócios, 9/03/2008, p. 4.

Fazenda de SP multa de 14 empresas por nota fiscal: estabelecimentos não registraram documento. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 14/04/2008, p. 4.

Consumidor já pode resgatar crédito de ICMS. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 17/04/2008, p. 15.

Nova regra do ICMS reduz devolução de crédito a consumidor. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 18/05/2008, p. 14.

Fazenda de SP prepara nova operação em nota paulista. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 19/06/2008, p. 9.

São Paulo fiscaliza loja que não registra nota fiscal. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 20/06/2008, p.10.

Operação Nota Registrada: Secretaria Multa 939 Estabelecimentos em SP. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 02/09/2008, p.7.

Nota fiscal dá prêmio de até R\$ 50 mil a consumidores. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 04/09/2008, p.1.

Crédito de nota fiscal pagará conta em SP. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 05/03/2009, p.6

Fisco vira arma contra queda da receita. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 09/08/2009, p.4.

Consumidor já pode resgatar créditos da NFP. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 01/10/2009, p.5.

Créditos da Nota Fiscal Paulista podem reduzir valor do tributo. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 14/10/2009, p.1.

Prêmios e créditos da Nota Fiscal Paulista têm de ser declarados. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 17/03/2010, p.3.

São Paulo libera R\$ 529 mi para consumidores. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 02/04/2010, p.6.

Crédito da Nota Paulista pode abater IPVA. *Folha de S. Paulo*, Mercado, 30/09/2010, p.10.

Nota Fiscal Paulista libera R\$ 615,2 mi em créditos hoje. *Folha de S. Paulo*, Mercado, 01/10/2010, p.5.

Fazenda gera nesta semana os bilhetes do sorteio de Natal. *Folha de S. Paulo*, Mercado, 07/12/2010, p.3.

Lojas e óticas rendem mais na Nota Paulista. *Folha de S. Paulo*, Folhainvest, 18/04/2011, p.6.

Nota Fiscal Paulista libera hoje créditos de 2010 ao contribuinte. *Folha de S. Paulo*, Dinheiro, 19/04/2011, p.4.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



Projeto gráfico e Diagramação:
UAW! Comunicação & Design
www.uaw.com.br - 48.3626-1374

Impressão
Gráfica COAN
www.coan.com.br - 48.3631-9000





FAZESP

**Escola Fazendária do
Estado de São Paulo**

HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO
FISCAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

